



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de outubro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº196 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.121401/2025 91 IG 1404536

CONTRATANTE: A EEMTI Estado do Amazonas, situada na Rua Monsenhor Furtado nº2327,Bairro Bela Vista, FORTALEZA/CE - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0483-22, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Dorotéa Emilia Ribeiro Sayed CONTRATADA: **MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES - M E**, com sede na Rua Vital Brasil, 768 – Bonsucesso – Fortaleza - Ceará – CEP: 6 0 . 5 4 1 - 7 0 5 inscrita no CNPJ sob o nº 32.762.666/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Maria Thaynara Alves Rodrigues. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 028/2025, Termo de Participação nº 2025/028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 028/2025 e Termo de Participação nº 2025/028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado da publicação em D.O., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.807,99(Três Mil Oitocentos e Sete e Noventa e Nove) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 17336. DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Dorotéa Emilia Ribeiro Sayed CONTRATADA - Maria Thaynara Alves Rodrigues e TESTEMUNHAS: 1 - LAUDENISE FONSECA BOTELHO DAMASCENO 2 - CILIANE PEREIRA VIEIRA Fortaleza 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.139795/2025-34/IG-1405684

CONTRATANTE: (O) Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA EEMTI MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO situada(o) na Antônio Canuto, 191, Bairro Aranaú, Município de Acaraú-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0178-77, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela (o) Diretor Paulo Philipe de Oliveira Alencar CONTRATADA: **DANTAS & VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede no Bairro Vila Velha, Fortaleza -CE CEP: 60.346-255, Fone: (85) 99292-2295, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 39.809.953/0001- 30, doravante denominado CONTRATADO, FRANCISCO GEFFERSON VIEIRA LIMA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição – Material de Consumo – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23808, Termo de Participação nº 2025/06, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23808 e Termo de Participação nº 2025/06, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Acaraú-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, contando a partir de sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 27.541,64 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.0 5.339030.55200.1 – 10248 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 5513. DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Philipe de Oliveira Alencar- CONTRATANTE – FRANCISCO GEFFERSON VIEIRA LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Vitoria Regia Oliveira Cruz , 02- Maria Clarice Vasconcelos Melo . Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001124158202563/PRE-RESERVA:1407299

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola Quilombola Antônia Ramalho da Silva, Horizonte/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0842-05, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Gustavo Vasconcelos Santos CONTRATADA: **COOPEMACE-CO-OPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.126.518/0001-83, representado neste ato pelo Sr. Leandro Freire Nogueira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativa ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Horizonte/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 31.804,40 (trinta e um mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Gustavo Vasconcelos Santos , CONTRATADA-Leandro Freire Nogueira e TESTEMUNHAS 01-SOLEIDE SELMA MOURA FREITAS , 02-THAIS IVANYELLE SILVA SOUSA. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001137293202579/PRE-RESERVA:1407296

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA NAZARÉ DE SOUSA, Município de Itapipoca/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0032-21, neste ato representada pela Maria do Livramento Gonçalves CONTRATADA: **F & L COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, representado neste ato pelo FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26923, Termo de Participação nº 20250037, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/26923, Termo de Participação nº 20250037 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/26923 e Termo de Participação nº 20250037, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.363,00 (Dois mil e trezentos e sessenta e três reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.55200.1 – 17750.. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria do Livramento Gonçalves , CONTRATADA-FERNANDO FERREIRA DE LIMA e TESTEMUNHAS 01-Maria da Luz Félix da Guia , 02-Francisco Luiz de Sousa Félix. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001113838202551/PRE-RESERVA : 1404377

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI MONSENHOR LINHARES, Município de Groaíras/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0081-00, neste ato representada(o) pela(o) seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) RONIELE CARVALHO MAGALHÃES CONTRATADA: **COOPAJA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.709.976/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ EDILSON DE BRITO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Groaíras/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.177,10 (dezesseis mil e cento e setenta e sete reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.1.5009100000.0 – 2859 e 22100022.12.362.144.20974.11.339030.5200.1 - 7483 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-RONIELE CARVALHO MAGALHÃES , CONTRATADA-JOSÉ EDILSON DE BRITO e TESTEMUNHAS 01-RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS , 02-RICARDO MELO RODRIGUES. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001125342202521/PRE-RESERVA : 1405312

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0821-80, Município de Sobral/CE , neste ato representada pela Coordenadora, Sra. Vagna Brito de Lima CONTRATADA: **F. XIMENES DE ARAGÃO NETO**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.120.679/0001-71, representado neste ato pelo Sr. Francisco Ximenes de Aragão Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Manutenção de Persianas**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23288, Termo de Participação nº 20250023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23288, Termo de Participação nº 20250023 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23288 e Termo de Participação nº 20250023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (Inserir o prazo e o respectivo início da sua contagem “assinatura ou publicação”.) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.11.339039.50000.0 - 12225. DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Vagna Brito de Lima , CONTRATADA-Francisco Ximenes de Aragão Neto e TESTEMUNHAS 01-Francisca Imaculada dos Santos Silva , 02-Rayane Rios Pessoa. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.132598/2025-94/PRÉ-RESERVA: 1405953

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO , estabelecida à RODOVIA CE , KM 02, S/N, PRÓXIMO AO ESTADIO DE FUTEBOL – SITIO JUREMA, NOVA OLINDA – CE CNPJ: 07.954.514/0757-29, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA**, com sede a Rua 20, N° 80 – Alto Alegre I – Maracanaú – Ceará – CEP: 61.922-190 inscrita no CNPJ sob nº 51.044.835/0001-84 doravante denominado CONTRATADO, Representada neste ato por FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇOS GRÁFICOS** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24595 e Termo de Participação nº 20250015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24595 e Termo de Participação nº 20250015 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24595 e Termo de Participação nº 20250015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: NOVA OLINDA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de publicação no DOE., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições



e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado do a partir da data de publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,45 (Cinco mil setecentos reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 2828. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA - CONTRATANTE – FABIO DOS SANTOS SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Antonizete calisto de Moura, 02- Claudia Frutuoso Soares. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.132652/2025-00/PRÉ-RESERVA: 1406007

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEMTI SÃO JOÃO PIAMARTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0775-00, com o endereço na Av. Aguamabi, nº 2479, o bairro: Fátima, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Norma Maria de Oliveira Arruda CONTRATADA: ACM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com sede na AV Tenente José Newton, 479, Messejana, Ceará. Cep: 60841- 250, Fone: (85) 98109-8784, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.308.009/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela ANDREZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 31/2025, Termo de Participação nº 20250031, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 31/2025, Termo de Participação nº 20250031 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 31/2025 e Termo de Participação nº 20250031, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.243,03 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Norma Maria de Oliveira Arruda - CONTRATANTE – ANDREZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARCIA LEILA ALVES COSTA DE SOUZA, 02- PAULO RODRIGO DA SILVA. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.129276/2025-68/PRÉ-RESERVA: 1406601

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA MÔSA DA SILVA, situada(o) na Rodovia CE-257, S/N, Bairro Prainha, Município de Ocara - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0801-37, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo(a) Sra. Técia Cândido de Oliveira CONTRATADA: FABRINK GRAFICA CRIATIVA LTDA, com sede na Rua Araré, nº 189, Bairro Parque Guadalajara, Município de Caucaia – CE, CEP: 61.650-110, Fone: (85) 98585-1904, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.654.487/0001-92, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Warleson de Sousa Oliveira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24321, Termo de Participação nº 20250020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24321, Termo de Participação nº 20250020 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24321 e Termo de Participação nº 20250020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 260 (duzentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 260 (duzentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.07.339039.50000.0 - 738. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Técia Cândido de Oliveira - CONTRATANTE – Warleson de Sousa Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, 02- RENATO SALVIANO DA SILVA. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001125816202534/PRE-RESERVA: 1406494

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE CORIOLANO, Município de PACAJUS/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0401-86, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº. 47.169.658/0001-95, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE ALENCAR. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: PACAJUS/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 104.785,00 (CENTO E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 17517 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO , CONTRATADA-CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE ALENCAR e TESTEMUNHAS 01-JOSE REVELINO PEREIRA , 02-NAÍLA ESTEVAN DE FREITAS. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001133905202554/PRE-RESERVA: 1406421

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Estrela Torquato, Caucaia/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0121-31,neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcio Ferreira de Carvalho CONTRATADA: L R H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.547.120/0001-89, representado neste ato pelo KEVYN LEVY DE OLIVEIRA DA



SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25746, Termo de Participação nº 2025/0028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25746, Termo de Participação nº 2025/0028 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25746 e Termo de Participação nº 2025/0028 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , contado do(a) PUBLICAÇÃO NO DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.144.20976.03.339030.50000.0- 17333 . DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATARIOS: CONTRATANTE-Marcio Ferreira de Carvalho , CONTRATADA-KEVYN LEVY DE OLIVEIRA DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-Fabricio Oliveira Silva , 02-Claudiana Avila Costa. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.129169/2025-30/PRÉ-RESERVA: 1404325

CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 04 – CREDE 04, situada na Travessa Dr. João Thomé, 72 – Centro – CEP 62.400-000 – Camocim – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0300-32, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. OSMAIR CHARLES FERNANDES DOS SANTOS CONTRATADA: **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO**, com sede na Rua (Av) General Sampaio, nº 150, Bairro Centro, CEP: 62400-000, Fone (88) 3621-1981, inscrita no CNPJ sob o nº 12.986.376/0001- 04, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Osmar P. Albuquerque filho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de SERVIÇO DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS**: CONFRATERNAÇÃO CREDE 04 - 2025, destinado a atender as necessidades da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 4 – CREDE 4, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24264 e Termo de Participação nº 2025/0022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24264 e Termo de Participação nº 2025/0022 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24264 e Termo de Participação nº 2025/0022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Camocim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 - 9887. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: OSMAIR CHARLES FERNANDES DOS SANTOS - CONTRATANTE – Osmar P. Albuquerque filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Natanna Sampaio Monteiro, 02- Jonnes Costa dos Santos. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.127584/2025-59/PRÉ-RESERVA: 1407673

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA, estabelecida à Avenida Dom Aloísio Lorscheider, nº 1040, Bairro Vila Velha, Município de Fortaleza/CE, CEP 60347-780, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0421-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Antônio Wellington de Souza Costa CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVICOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, situado à Rodovia ROD. RAIMUNDO PESSOA DE ARAUJO, nº 3558, município de CAUCAIA/CE, CEP 61.685-990, inscrita no CNPJ sob o nº 21.196.487/0001-08, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) Claquebia Sousa Oliveira Araújo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2025/003, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2025/003 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 165.532,30 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Antônio Wellington de Souza Costa - CONTRATANTE – Claquebia Sousa Oliveira Araújo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- HELAINE SOUZA COSTA, 02- MARA CRISTINA LOPES RODRIGUES. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.102082/2025-15/PRÉ-RESERVA: 1403386

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCA PINTO DOS SANTOS, situada(o) no assentamento Antônio Conselheiro nº S/N, Bairro PV Corrego do Faó Município de Ocara/CE, CEP: 62.755-000, Telefone (88) 98146 1946 , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0789-06, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela diretora Kerlia de Oliveira Nicolau CONTRATADA: **ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA CONTABILIDADE**, com sede na rua Dr. João Pessoa, nº 570, Iguatu/Ce, CEP: 63.500-092, Fone: (88) 99237-7568, inscrita no CNPJ sob o nº 11.761.562/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Antônia Vebane de Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de terceiros - técnicos profissionais contábil**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16653, Termo de Participação nº 20250021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/16653, Termo de Participação nº 20250021 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16653 e Termo de Participação nº 20250021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 160 (cento e sessenta) dias, contado do(a) publicação , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos



da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 160 (cento e sessenta) dias, contado a partir da publicação ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 288,88 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.07.339039.50000.0 - 12688. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Kerlia de Oliveira Nicolau - CONTRATANTE – Antônia Vebeane de Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Danilo Batista Neves, 02- Vanuza Costa Pinto. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.134416/2025-10/PRÉ-RESERVA: 1406761

CONTRATANTE: A 20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 20, situada na Rua Genésio Ricarte nº 607, Bairro São Francisco, Município de Brejo Santo/CE, Telefone (88) 3531 - 4836, CEP: 63.260-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0560 - 07, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Cícero Pereira de Oliveira CONTRATADA: **SHOPPINGMED COMÉRCIO LTDA**, com sede na Av F (Conj. Pref. Jose walter), Nº 131 – Prefeito José Walter – Fortaleza/CE, CEP: 60.750-050, Fone: (85) 3219-3428, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.556.491/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Nelson Cavalcante Maia Filho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros de alimentação - água mineral de 20L** em favor da CREDE 20, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25636, Termo de Participação nº 2025/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25636, Termo de Participação nº 2025/0015 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25636 e Termo de Participação nº 2025/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Brejo Santo/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.459,20 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.122.421.20168.15.339030.50000.0 - 14720. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Cicero Pereira de Oliveira - CONTRATANTE – Francisco Nelson Cavalcante Maia Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Simone Tavares Medeiros, 02- Mariana Tiburcio Bezerra Moura. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.130763/2025-73/PRÉ-RESERVA: 1405549

CONTRATANTE: A(O) EEMTI JOSÉ ALEXANDRE, situada(o) na Rua Francisco Gomes da Silva, 135,Capuan-Caucaia/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0132-94, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr Silvino Silvio Lobato Neto CONTRATADA: **E.RODRIGUES DO NASCIMENTO ME**, com sede na RUA VITAL BRASIL, 760 – BONSUCESO , Fortaleza-CE – CEP: 60.541-705 , Fone: (85) 98751.7190, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.017.226/0001- 78 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24675 e Termo de Participação nº 20250028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24675 e Termo de Participação nº 20250028 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24675 e Termo de Participação nº 20250028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.865,00 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco mil) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109 . DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Silvino Silvio Lobato Neto - CONTRATANTE – EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Vitoria Karine Da Penha Feitosa, 02- Margareth de Carvalho Vasconcelos Nogueira. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001128750202534/PRE-RESERVA : 1406922

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, Município Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0472-70, neste ato representada(o) pelo(a) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Alana Souza de Oliveira Victoriano CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPES REIS**, inscrita no CNPJ sob nº 38.404.532/0001-67, representada neste ato pelo Sr.(a) RODRIGO LUIS LOPES REIS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24202, Termo de Participação nº 20250023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24202, Termo de Participação nº 20250023 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24202 e _____ Termo de Participação nº 20250023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (Inserir o prazo e o respectivo início da sua contagem “assinatura ou publicação”.) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360(trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação do DOE ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.519,00 (Sete mil, quinhentos e dezenove reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109.. DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Alana Souza de Oliveira Victoriano , CONTRATADA-RODRIGO LUIS LOPES REIS e TESTEMUNHAS 01-Madjer Ranyery de Souza Pontes , 02-Herico Feitosa Guedes. Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.113288/2025-71/PRÉ-RESERVA: 1404595

CONTRATANTE: A(O) EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES, situada(o) na na rua 916, s/n, 4^a etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, CEP 60532-540, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0517-06, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo DIANA MENDES ROCHA **CONTRATADA: LM COMERCIO E SERVIÇOS**, com sede na Rua Maria Furtado de Sousa nº 333, Bairro Nova Jerusalém, Município: Pentecoste, CEP: 62.640-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº: 05.115.074/0001-97, doravante denominado **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Srª Lucifatima Freitas Pereira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTICIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 13/2025, Termo de Participação nº 13/2025, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 13/2025, Termo de Participação nº 13/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 13/2025 e Termo de Participação nº 13/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias contado do(a) Publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.786,50 (Vinte mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** DIANA MENDES ROCHA - CONTRATANTE – Lucifatima Freitas Pereira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcos Paulo Cassiano da Silva, 02- Heveline Domingos do Nascimento Florêncio. Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.141589/2025-94/PRÉ-RESERVA: 1407154

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO, estabelecida à Avenida CORONEL FRANCISCO LINHARES, n 496, Bairro CENTRO Município de CARIDADE/CE, CEP 62.730-000 Telefone (85) 33241411, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0117-55, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA ANGELICA ALVES ROCHA **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS IPUEIRA DA VACA II**, situado no Distrito COMUNIDADE SÃO MIGUEL, n.º S/N , município de CANIDÉ/CE, CEP 62.700-000 inscrita no CNPJ sob n.º 29.148.784/0001-81, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ DE JESUS MENDONÇA LUCAS. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250002 FORO: CARIDADE/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.817,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.10.3390 30.55200.1 – 17128 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MARIA ANGELICA ALVES ROCHA - CONTRATANTE – JOSÉ DE JESUS MENDONÇA LUCAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CAIO VICTOR BANDEIRA DO NASCIMENTO, 02- MARIA DA CONCEICAO RABELO LEAL. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001127654202579/PRE-RESERVA : 1405881

CONTRATANTE: A EEMTI LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA, Município de Tarrafas/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0634-70, neste ato representada pelo SR. JOSÉ VALDEIR ARRAIS DA SILVA **CONTRATADA: M.G.C. COMERCIAL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.066.849/0001-24, representado neste ato pelo FRANCISCO DANILÓ DA SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23874 e Termo de Participação nº 20250013, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23874 e Termo de Participação nº 20250013 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23874 e Termo de Participação nº 20250013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Tarrafas/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO** **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.4.3 O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.363,35 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617 . **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-JOSÉ VALDEIR ARRAIS DA SILVA , CONTRATADA-FRANCISCO DANILÓ DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-ANTONIO GILSON PEREIRA DUARTE , 02-ADRIANO DA SILVA CUNHA. Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.116120/2025-17/PRÉ-RESERVA: 1403442

CONTRATANTE: A(O) ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL, estabelecida à Rua 10 Conj. João Paulo II, nº S/N, Bairro: Jangurussu, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.863630, Telefone (85) 3269-7070, inscrita no CNPJ/MF CNPJ: 07.954.514/0540-55, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr(a) TÂNIA MARIA DE SOUSA BARBOSA FARIAZ **CONTRATADA: FRANCISCO S. LIMA**, com sede na Rua Nogueira Acioli, 996 – Sala 01- Centro Cidade: Fortaleza – Ce – Cep.60.110-140 – (85) 9 9630.5890, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo FRANCISCO SOARES LIMA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23215, Termo de Participação nº 20250018, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23215, Termo de Participação nº 20250018 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23215 e Termo de Participação nº 20250018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao



cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação no D.O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, a partir da data da publicação no D.O. VALOR GLOBAL: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARIA DE SOUSA BARBOSA FARIAS - CONTRATANTE – FRANCISCO SOARES LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CHARLES ALVES DA SILVA, 02- SENHORINHA MARIA DE MATOS NETA CARDOSO. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001133125202512/PRE-RESERVA : 1405405

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0532-45, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria de Fatima Bezerra CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.044.835/0001- 84, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25444, Termo de Participação nº 2025/0026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25444, Termo de Participação nº 2025/0026 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25444 e Termo de Participação nº 2025/0026 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no diario oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340(trezentos e quarenta)dias, contado a partir da publicação em DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.348,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria de Fatima Bezerra , CONTRATADA-FABIO DOS SANTOS SILVA e TESTEMUNHAS 01-Francisco Jose Morais de Souza , 02-Francisco Jose Morais de Souza. Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.116789/2025-17/PRÉ-RESERVA: 1406375

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, situada(o) na Rua Vitorino José de Oliveira, S/N Bairro Centro, Município de Quixelé/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0679-71, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Srª Kele Cristina Bezerra CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, com sede na Rua General Castelo Branco, nº 120, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-040, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.189.604/0001- 35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23418, Termo de Participação nº 20250021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23418, Termo de Participação nº 20250021 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23418 e Termo de Participação nº 20250021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixelô/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado da sua assinatura, na forma do art. 105 c/o o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.890,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 3120 . DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Kele Cristina Bezerra - CONTRATANTE – Jesus Albino Vieira Crispa Junior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA ELAINE MACEDO, 02- ANDRESSA SILVA COSTA. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001141632202511/PRE-RESERVA : 1406975

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA, Município de Santa Quitéria/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0837-48, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Antonio Augusto de Mesquita Júnior CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE SANTA QUITÉRIA – AGROPAC**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.045.789/0001-68, representado neste ato pela Sra. Jaqueline Sousa Uchôa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 5 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Santa Quitéria/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 43.456,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.55200.1 – 15317 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antonio Augusto de Mesquita Júnior , CONTRATADA-Jaqueline Sousa Uchôa e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001132969202538/PRE-RESERVA : 1406501

CONTRATANTE: A EEM JOSE FERREIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0658-47, neste ato representado pelo Sr. PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **O S R MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.351.323/0001-44, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gêneros alimentícios COMPLEMENTO** para merenda escolar nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25380, Termo de Participação nº 11/2025, Termo de Referência e na proposta



do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25380, Termo de Participação nº 11/2025 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25380 e Termo de Participação nº 11/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.313,58 (sete mil trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.13.339030.55200.1 - 12759. DATA DA ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA , CONTRATADA-FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA e TESTEMUNHAS 01-LEONARDO DE BRITO OLIVEIRA PAIVA , 02-FRANCISCO ROMARIO PEREIRA LÔ. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.124192/2025-38/PRÉ-RESERVA: 1407622

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Maria de Lourdes Oliveira, estabelecida a Rua José Sabino Mendes, nº 2313, Bairro Flores, Município de Russas/CE, Telefone (88) 3409 0289 inscrita no CNPJ 07.954.514/0227-90 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Gilson Sales Mano CONTRATADA: ANTONIETA BRANDAO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 984.645.743-04. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusivo a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0002/2025 FORO: Russas/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.55200.1 – 5340 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Gilson Sales Mano - CONTRATANTE – Antonieta Brandao da Silva Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Eliziane de Sousa Sampaio Mendes, 02- Andreza Mendes Lima. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.134206/2025-21/PRÉ-RESERVA: 1407304

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JUVÉNCIO BARRETO, estabelecida à Rua Juvêncio Barreto, s/nº, Bairro Gisélia Pinheiro, Município de Crato/CE, CEP 63.115-470 Telefone (88) 3102-1268, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0620-74, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. REJANE MARIA BEZERRA SÓTER CONTRATADA: O S R MAGAZINE LTDA, com sede na Rua Vinte e Seis de Novembro, 420, Alto do Jucá, Iguatá-Ce, CEP: 63.502-405, Fone: 88 99354-4877, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.351.323/0001-44, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Emanuel de Oliveira Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Consumo – Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25963 e Termo de Participação nº 2025/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25963 e Termo de Participação nº 2025/0013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25963 e Termo de Participação nº 2025/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de publicação do contrato em Diário Oficial , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de publicação do contrato em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 18.361,40 (dezoito mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: REJANE MARIA BEZERRA SÓTER - CONTRATANTE – Francisco Emanuel de Oliveira Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- GESTICA MARIA DE ASSIS PINHEIRO, 02- RAMON NOGUEIRA PINHEIRO. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001123255202539/PRE-RESERVA : 1403435

CONTRATANTE: A(O) EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0510-30, neste ato representada(o) pelo Messias da Silva Braga CONTRATADA: MULTSETE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.704.086/0001-36 , representado neste ato pelo Sr.(o) CLEILSON SANTOS DA SILVA . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Limpeza e Conservação - Capina**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 34/2025, Termo de Participação nº 2025/34, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 34/2025 Termo de Participação nº 2025/34, e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 34/2025 e Termo de Participação nº 2025/34, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/ Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) D.O.E. na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS E TRINTA)dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.50000.0 - 46312.. DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Messias da Silva Braga , CONTRATADA-CLEILSON SANTOS DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-MARIO RÉGIS REBOUÇAS TORRES , 02-CAMILA MIRANDA BARBOSA. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.131135/2025-13/PRÉ-RESERVA: 1407037**

CONTRATANTE: A(O) EEM EDSON CORREA, situada(o) na Rua Estrada Velha do Icarai ,km02, s/nº, Bairro Curicaca, Município de Caucaia/CE, CEP 61.601-627 Telefone 3101-3385, inscrita no CNPJ 07.954.514/0131-03, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Antonio Luiz da Costa Carvalho **CONTRATADA:** **DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVIÇOS BRASIL LTDA**, com sede na RUA 20, Nº 80–ALTO ALEGRE I – MARACANAÚ – CEARÁ – CEP: 61.922-190, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FABIO DOS SANTOS SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS 0,2**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24745, Termo de Participação nº 23/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24745, Termo de Participação nº 23/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24745eTermo de Participação nº 23/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24defevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.006,29 (Dois mil e seis reais e vinte e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Luiz da Costa Carvalho - CONTRATANTE – FABIO DOS SANTOS SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- NATALIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, 02- LARISSA ROLIM CAVALCANTE. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.126521/2025-85/PRÉ-RESERVA: 1407698**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM DOM HÉDER CÂMARA, estabelecida à Rua Rosinha Sampaio, nº 1157, Bairro Jd. Guanabara, Município de Fortaleza/CE, CEP 60346-251 Telefone (85) 3101-5584, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0420-49, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco David Pereira da Silva **CONTRATADA:** **COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**, situado à Rua NOGUEIRA ACIOLI, n.º 996, sala 06, município de Fortaleza/CE, CEP 60.110-140 inscrita no CNPJ sob nº 31.862.884/0001-17, representado neste ato pelo Sr. Francisco Leocádio Cavalcante Barroso. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2025/0002 FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.245,00 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 – 15180 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco David Pereira da Silva - CONTRATANTE – Francisco Leocádio Cavalcante Barroso – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Caio César Vasconcelos Marques, 02- Francisca Célia Moreira de Oliveira. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001141618202518/PRE-RESERVA : 1406975**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA, Município de Santa Quitéria/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0837-48, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Antonio Augusto de Mesquita Júnior **CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA VARZEA DA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob nº 54.272.251/0001-54, representado neste ato pelo Sra. Raimunda Braz Rocha. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 5 0 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Santa Quitéria/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.55200.1 – 15317 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de SETEMBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Antonio Augusto de Mesquita Júnior , CONTRATADA-Raimunda Braz Rocha e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001135792202521/PRE-RESERVA : 1406221**

CONTRATANTE: A Secretaria da Educação/EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, Município de GRAÇA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0080-29, neste ato representado pelo Sr. Jonas Rodrigues de Brito **CONTRATADA:** **CAPISTRANO DEDETIZADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81, representado neste ato pelo José Erlison Capistrano. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26368 e Termo de Participação nº 20250028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/26368 e Termo de Participação nº 20250028 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/26368 e Termo de Participação nº 20250028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** GRAÇA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do DOE- CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.



FSC® C126031

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Contado a partir da publicação no diário oficial no Estado do CE.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.610,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e dez reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.55200.1 – 7483. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE SETEMBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Jonas Rodrigues de Brito , CONTRATADA-José Erilson Capistrano e TESTEMUNHAS 01-Jane Kelle Mendes Elias , 02-Paula Regina Brito Portela. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1134206202521/PRE-RESERVA : 1407304

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JUVÊNCIO BARRETO, Município de Crato/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0620-74, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. REJANE MARIA BEZERRA SÓTER **CONTRATADA: REFOGADO ALIMENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 55794780000180, representado neste ato pelo Sr. Francisco Elder Nunes Estrela . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Consumo – Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25963 e Termo de Participação nº 2025/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25963 e Termo de Participação nº 2025/0013 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25963 e Termo de Participação nº 2025/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Crato/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de publicação do contrato em Diário Oficial , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de publicação do contrato em Diário Oficial.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-REJANE MARIA BEZERRA SÓTER , CONTRATADA-Francisco Elder Nunes Estrela e TESTEMUNHAS 01-GESTICA MARIA DE ASSIS PINHEIRO , 02-RAMON NOGUEIRA PINHEIRO . Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.119483/2025-12/PRÉ-RESERVA: 1407082

CONTRATANTE: A 20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 20, situada na Rua Genésio Ricarte nº 607, Bairro São Francisco, Município de Brejo Santo/CE, Telefone (88) 3531 - 4836, CEP: 63.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0560 - 07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Cícero Pereira de Oliveira **CONTRATADA: ANTONIO EDGLESIO VIDAL** , com sede na Rua José Vilmar, nº 71-Bairro Centro, Município Porteiras, CEP: 63.270-000, Fone: (88) 8107-7483, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.665.473/0001-15, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. Antonio Edglesio Vidal. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de serviços de terceiros - serviços de manutenção e conservação de bens imóveis** em favor da CREDE 20, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21595, Termo de Participação nº 2025/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/21595, Termo de Participação nº 2025/0013 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21595 e Termo de Participação nº 2025/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Brejo Santo/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.136,00 (vinte mil, cento e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 - 9887. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Cícero Pereira de Oliveira - CONTRATANTE – Antonio Edglesio Vidal – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Simone Tavares Medeiros, 02- Mariana Tiburcio Bezerra Moura. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.118104/2025-69/PRÉ-RESERVA: 1399548

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, situada na Rua 103,265 CEP 60.763-520 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0514-63, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Diretor Escolar Rogério Silva Cardoso **CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, 1687, SALA 07, Bairro: ALDEOTA Cidade/UF: FORTALEZA/CE CEP: 60.150-161 Fone: 85 8822-2542, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21530, Termo de Participação nº 20250019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/21530, Termo de Participação nº 20250019 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21530 e Termo de Participação nº 20250019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias corridos, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS E TRINTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 105,00 (cento e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Silva Cardoso - CONTRATANTE – ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcia Mayza Guimarães de Souza, 02- Lúcia Maria Lima Maciel. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



FSC®
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.135293/2025-34/PRÉ-RESERVA: 1406395

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP PROFª MARLY FERREIRA MARTINS, situada(o) na Rua NWTRÊS, S/N, Bairro Araturi, no Município Caucaia, CEP 61.655-530, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0135-37, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA CONTRATADA: RAFAELA DE SOUZA MAGALHÃES, com sede na RUA ITAJÁI, 228 - CANINDEZINHO - FORTALEZA - CEARÁ - CEP 60.731-465 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 60.560.057/0001-77, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por RAFAELA DE SOUZA MAGALHÃES.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26189 e Termo de Participação nº 41/2025, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23794 e Termo de Participação nº 35/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/26189 e Termo de Participação nº 41/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) ASSINATURA, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50 000.0 - 3077. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA - CONTRATANTE – RAFAELA DE SOUZA MAGALHÃES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LANA MARA FERREIRA ALEXANDRE, 02- BRUNO RONALD ANDRADE DA SILVA. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001124908202505/PRÉ-RESERVA : 1408622

CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 15 – TAUÁ – CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0279-10, neste ato representada pela sua Coordenadora, a Sra. Maria Jeane de Noronha **CONTRATADA: AGILIZAI ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.836.420/0001-34, representada neste ato pelo Sra. Francisca Daiane Rodrigues do Nascimento. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação do MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23180, Termo de Participação nº 2025/0022, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23180, Termo de Participação nº 2025/0022 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23180 e Termo de Participação nº 2025/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** TAUÁ – CEARÁ. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.011,58 (Dez Mil Onze Reais e Cinquenta e Oito Centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339030.50000.0 - 14720. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE OUTUBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Maria Jeane de Noronha , CONTRATADA-Francisca Daiane Rodrigues do Nascimento e TESTEMUNHAS 01-Luciana Tagla Oliveira Zinzin , 02-Layele Lima de Sousa.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.127808/2025-22/PRÉ-RESERVA: 1408704

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP AVELINO MAGALHÃES, situada na Rua Maria Alzenir Freitas Nº 4915, Bairro Jurandir Maia de Azevedo, Tabuleiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0234-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Maria Neide de Moura Targino **CONTRATADA: H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Três Nº 22 Bairro Canindezinho, CEP: 60.731-496, Fone: (85) 98620-4940, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.080.614/0001-54, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Carlos Henrique Gomes Marinho. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Gráficos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23901, Termo de Participação nº 16/2025, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23901, Termo de Participação nº 16/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23901 e Termo de Participação nº 16/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Tabuleiro do Norte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.781,50 (quatro mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2210022.12.362.231.20980.14.339039.50000.0 - 15160. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Neide de Moura Targino - CONTRATANTE – Carlos Henrique Gomes Marinho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria do Socorro Mendes Freire, 02- Adeirton Freire Moreira. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.141802/2025-68/PRÉ-RESERVA: 1406915

CONTRATANTE: A EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, situada na Localidade de Preá, Zona Rural, Município de Cruz/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0781- 59, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA CONTRATADA: LEONARDO FERREIRA GOMES, com sede na Rua SITONIO MONTEIRO, n 372, Bairro Centro , CANINDE - CE, CEP: 62.700-000, Fone: (85) 9689-80401, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Leonardo Ferreira Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22605, Termo de Participação nº 06/2025, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22605, Termo de Participação nº 06/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22605 e Termo de Participação nº 06/2025, e



seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Cruz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.320,50 (Dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.144.20974.05.339030.55200.1 - 10248. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA - CONTRATANTE – Leonardo Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA BEATRIZ DOS SANTOS, 02- JORGE LUIS CARNEIRO LOPES. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001133964202522/PRE-RESERVA : 1406366

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL JOÃO ALVES MOREIRA, Município de Aracoiaba/CE, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.954.514/0055-18, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Aurembergue Freire Bezerra CONTRATADA: HAELE COMERCIO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº25.193.345/0001-30, representante legal o(a) Sr(a) FRANCISCA LEILIANE SOUSA LOPES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR) EM FAVOR DA EEMTI JOÃO ALVES MOREIRA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25832, Termo de Participação nº 20250018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25832, Termo de Participação nº 20250018 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica 2025/25832, Termo de Participação nº 20250018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do (a) PUBLICAÇÃO EM DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.548,90 (Três mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.55200.1 – 17554. DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Aurembergue Freire Bezerra , CONTRATADA-FRANCISCA LEILIANE SOUSA LOPES e TESTEMUNHAS 01-Maria Jessyanne Moreira Viana , 02-Gledson da Silva Lima. Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.132526/2025-47/PRÉ-RESERVA: 1406445

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, estabelecida a Rua Assembleia de Deus, nº 1072, Bairro Laurão, Município de Tianguá/CE, Telefone (88) 3671-9310, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: MIDAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, com sede à AV Inacio Nogueira Portela, nº 902, Bairro Nene Placido, Município de TIANGUÁ/CE, CEP: 62.327-315, Fone: (85) 9774-3454, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº inscrito no CNPJ sob nº 40.841.585/0001-97, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Sylton Prado Melo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO., nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25659 e Termo de Participação nº 0025/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25659 e Termo de Participação nº 0025/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06845 e Termo de Participação nº 0005/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.296,00 (um mil e duzentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.08.339030.50000.0 - 627. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva - CONTRATANTE – Sylton Prado Melo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jonas Pereira da Silva, 02- Maria de Jesus de Aguiar Pinho Morais. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001124924202590/PRE-RESERVA : 1402152

CONTRATANTE: A(O) EEMTI José de Borba Vasconcelos, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0207-46, neste ato representada(o) pelo Sr.(a) Maria Áurea Sousa de Santana CONTRATADA: EXCELÊNCIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.373.387/0001-74, representado neste ato pelo(a) Francisco Israel Sousa Maciel. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de SERVIÇO DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 14/2025, Termo de Participação nº 2025/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 11/2025, Termo de Participação nº 2025/0010 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 14/2025 e Termo de Participação nº 2025/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12



.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Áurea Sousa de Santana , CONTRATADA-Francisco Israel Sousa Maciel e TESTEMUNHAS 01-Karlos Santhiago de Melo Madeiro , 02-Samara Taiany França Costa. Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.069829/2025-16/PRÉ-RESERVA: 1403457

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DEENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL – POETA OTACÍLIO COLARES, situada(o) na Rua JORGE DA VEIGA, nº 265, Bairro ANCURI, inscrita(o) no CNPJ sob onº 07.954.514/0716-50 doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo VERA SÍLVIA PEREIRA PIRES CONTRATADA: **VITORINO CONCEITO COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na RUA REVERENDO OSMAR LIMA, 1780, CEP:60.731-040, Fone: (85) 9824-0065, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº37.791.962/0001-16, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo SÓCIO JOSE RUBENS VITORINO DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/08816, Termo de Participação nº 20250003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº2025/08816, Termo de Participação nº 20250003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2025/08816 e Termo de Participação nº 20250003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias corridos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 9.891,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.5 0000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: VERA SÍLVIA PEREIRA PIRES - CONTRATANTE – SÓCIO JOSE RUBENS VITORINO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JAQUELINE DA SILVA AQUINO, 02- VALERIA DE ARAÚJO COSTA. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001116716202517/PRÉ-RESERVA : 1404912

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MENEZES PIMENTEL, Município de Potengi/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0631-27, neste ato representada pela GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DEDETIZAÇÃO, CAPINA E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS PORTARIA 1452/2025** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22670, Termo de Participação nº 20250017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22670, Termo de Participação nº 20250017 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22670 e Termo de Participação nº 20250017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Potengi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 – 613.. DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA , CONTRATADA-JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR e TESTEMUNHAS 01-Maria Josineide Rodrigues Cândido , 02-Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.123700/2025-61/PRÉ-RESERVA: 1404743

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra, situada(o) na Rua do Limoeiro, S/N, Bairro Pirajá, Município de Juazeiro do Norte/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0595-29, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por Maria Adailma Ferreira Mateus CONTRATADA: **J CORREIA ENGENHARIA LTDA**, com sede na AV Nelito Mendes, Nº 476, Sala 8, Bairro Centro, Município Antonina do Norte, CEP: 63570000, Fone: 088 94215098, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.325.276/0001-39, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Antônio Deci Correia Júnior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (PINTURA)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22818, Termo de Participação nº 012/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22818 e Termo de Participação nº 012/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 200 (duzentos) dias, contado do(a) a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 14.285,95 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 – 613. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Adailma Ferreira Mateus - CONTRATANTE – Antônio Deci Correia Júnior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Wilson Fernandes Campos Neto, 02- Dalila Rodrigues Almeida. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001127191202545/PRE-RESERVA : 1408195

CONTRATANTE: A EEEP JOÃO JACKSON LOBO GUERA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0838-29, neste ato representada(o) pelo Sr. Leandro Carlos Oliveira Sales CONTRATADA: **Y.A. MONTEIRO SOLUTION**, com nome de fantasia YNFORPEL COMERCIO E SERVICO , inscrita no CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, representado neste ato pelo Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23730, Termo de Participação nº 0025/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23730, Termo de Participação nº 0025/2025 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23730 e Termo de Participação nº 0025/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: ITATIRA – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.752,00 (quatro mil, Setecentos e cinquenta e dois reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.10.339039.50000.0 - 17626 . DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Leandro Carlos Oliveira Sales , CONTRATADA-Yuri Araújo Monteiro e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.137941/2025-97/PRÉ-RESERVA: 1408248

CONTRATANTE: A(O) EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA, situada(o) na Rua Rita Belarmino Pereira, nº 556, Bairro Deputado Grijalva Ferreira da Costa, no Município Ubajara/Ce, CEP: 62.350-000, Telefone (88) 3634-2299, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0357-78, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Raimundo Nonato Luciano dos Santos CONTRATADA: **L. CAVALCANTE VIEIRA**, com sede na Avenida Milton Carvalho, nº 514, Ipu - Ceará CEP: 62.250-000, Fone: (88) 9 9746-9419, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.745.105/0001-66 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Lucas Cavalcante Vieira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – FESTIVIDADES E HOMENAGENS EM FAVOR DA EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCANTARA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/27124, Termo de Participação nº 2025/0017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/27124, Termo de Participação nº 2025/0017 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/27124 e Termo de Participação nº 2025/0017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ubajara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.08.3390 39.50000.0 - 626. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Luciano dos Santos - CONTRATANTE – Lucas Cavalcante Vieira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LENNA ERNANDES DOS ANJOS, 02- GERMANA COELHO DA SILVA BERNARDO. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001135197202596/PRE-RESERVA : 1407935

CONTRATANTE: A EEFM DOM HÉLDER CÂMARA , Fortaleza - CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0420-49 , neste ato representada(o) pelo Francisco David Pereira da Silva CONTRATADA: **OJUARA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.148.729/0001-76, representado neste ato pela Gabriela Nogueira Cavalcante. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios: cereais em grão e farinhas, açúcar, bebida não alcoólica, condimentos e legumes**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26270, Termo de Participação nº 20250020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/26270, Termo de Participação nº 20250020 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/26270 e Termo de Participação nº 20250020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 21.913,50 (vinte e um mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180 . DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco David Pereira da Silva , CONTRATADA-Gabriela Nogueira Cavalcante e TESTEMUNHAS 01-Caio César Vasconcelos Marques , 02-Francisca Célia Moreira de Oliveira. Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº21/2024 -NUP 22001.138318/2025-51 -IG: 1409925 - SACC: 1322364

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IGUATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, representado por seu/ sua Prefeito(a), CARLOS ROBERTO COSTA FILHO, portador(a) do RG nº 18573 OAB-CE e CPF nº 632.095.003-04, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 211/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2025 até 24 de junho de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para



validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 10 DE OUTUBRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, CARLOS ROBERTO COSTA FILHO- Prefeito(a) Municipal de IGUATU. TESTEMUNHAS: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ, 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº275/2024 - NUP 22001.135390/2025-27 - IG: 1411288 - SACC: 1324715

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ACOPIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.847.379/0001-19, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS, portador(a) do CPF nº 107.336.123-34, resolvem firmar o presente aditivo ao Termo de Compromisso nº 275/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 275/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 27 de dezembro de 2025 até 26 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 10 DE OUTUBRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS - Prefeito Municipal de Acopiara, TESTEMUNHAS: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ, 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº279/2024 IG: 1410703 SACC: 1321680

NUP 22001.137341/2025-29

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, representado por seu/sua Prefeito(a), ANA KESIA DE ALCÂNTARA SOARES, portador(a) do RG nº 97029008509 SSP-CE e CPF nº 970.290.085-09, residente na Rua Padre Luiz Antônio, nº 311, Centro, Altaneira – CE, resolvem firmar o Quarto Aditivo ao Termo de Compromisso nº 279/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 279/2024 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 217 (duzentos e dezessete) dias, a partir de 27 de dezembro de 2025 até 31 de julho de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 09 de Outubro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ANA KESIA DE ALCÂNTARA SOARES Prefeito(a) Municipal de Altaneira/CE TESTEMUNHAS: ILNEYVISON DA SILVA LUZ TESTEMUNHAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº326/2024 IG: 1409856 SACC: 1326789

NUP 22001.137484/2025-31

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE TARAFAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, representado por seu/sua Prefeito(a), ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS portador(a) do RG nº 2003029004212 SSP/CE e CPF nº 015.125.853-86, resolvem firmar o Quarto Aditivo ao Termo de Compromisso nº 326/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 326/2024 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 217 (duzentos e dezessete) dias, a partir de 27 de dezembro de 2025 até 31 de julho de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 08 de Outubro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS Prefeito(a) Municipal de Tarrafas/CE TESTEMUNHAS: ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº020/2023 -NUP 22001.144476/2025-41 - IG: 1411350 - SACC: 1282368

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE AURORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.978.042/0001-40, representado por seu/sua Prefeito(a), MARCONE TAVARES DE LUNA, portador(a) do RG nº 1959615 SSP/CE e CPF nº 311.911.853-20, resolvem firmar o Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 020/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 020/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de dezembro de 2025 até 13 de junho de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso



original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 10 DE OUTUBRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, MARCONE TAVARES DE LUNA - Prefeito Municipal de Aurora. TESTEMUNHAS: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ, 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº189/2024, IG:1409807 SACC: 1322096
NUP 22001.137381/2025-71**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.738.132/0001-00, representado por seu Prefeito(a), LUIZ ACACIO MACHADO LEITE, portador(a) do RG nº 98029041946 SSPDS/CE e CPF nº 233.025.183-15, resolvem firmar o Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 189/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições es: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 189/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 217 (duzentos e desessete) dias, a partir de 27 de dezembro de 2025 até 31 de julho de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação LUIZ ACACIO MACHADO LEITE Prefeito(a) Municipal de Caririaçu/CE TESTEMUNHAS: MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
NUP 22001.055188/2025-12**

CHAMADA PÚBLICA Nº 20250001 NUP 22001055188202512 Contrato nº 005/2025 Publicação do Contrato DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº164 | FORTALEZA, 02 DE SETEMBRO DE 2025, página: 127 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A Escola Indígena da Aldeia cajueiro de Poranga, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, e obedecendo os critérios legais da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. CONSIDERANDO que o Contrato nº 005/2025 já foi assinado pela contratada e publicado no Diário Oficial do dia 02 de setembro de 2025, página 127, porém não houve a expedição de nenhuma ordem de fornecimento, o que, por sua vez, afasta o dever de indenizar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, constatou-se infringência aos arts. 126 e 150 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Resolve **Anular o Contrato de Nº005/2025**, publicado no Diário Oficial de 02 de setembro de 2025, oriundo da chamada pública Nº 20250001, firmado com Senhor PAULO RYAN MARTINS RIBEIRO, inscrita no CPF Nº 070.348.093-64, como motivo a constatação de duplicidade dos itens 04 e 17 (Objeto 13765 – Beterraba), no mapa de preços, no edital da chamada pública e no contrato de nº 005/2025, considerando que tal duplicidade compromete a legalidade e a regularidade do ajuste, sendo fundamento suficiente para a anulação do contrato administrativo, nos termos dos arts.147 e 148 da Lei Federal nº 14.133/2021. DETERMINO a publicação desta anulação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Poranga. 22 de setembro de 2025 Antonia de Maria da Silva Gomes Gestor Escolar – Diretora CPF : 030.117.523-38. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.113088/2025-18**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUÍZA TÁVORA - PROMORAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PEDRO JORGE RODRIGUES GARCIA, matrícula nº 22200140094725, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 07/08/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.113088/2025-18. Fortaleza, 07 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.114845/2025-71**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MANUEL MATOS FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA TATIANA DE MATOS QUEIROZ, matrícula nº 22200140274677, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 08/08/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.114845/2025-71. Russas, 08 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.116556/2025-14**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ADOLFO FERREIRA DE SOUSA EEEP, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO ISAEL PAZ PIRES, matrícula nº 22200140383018, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 12/08/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.116556/2025-14. Redenção, 12 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.115900/2025-40

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI AYRES DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PAULO ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 22200140221964, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 11/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115900/2025-40. Sobral, 11 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.118063/2025-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LUCE PATRICIA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 22200140340823, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 18/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118063/2025-19. Sobral, 18 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.069992/2025-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CLAUDIO ANTONIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 22200140293345, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 22/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.069992/2025-89. Aquiraz, 22 de abril de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.108643/2025-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO ISAC DE SOUSA JACINTO, matrícula nº 22200140344721, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108643/2025-90. Fortaleza, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.113293/2025-83

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSÉ IVO PEDRO DE ARAÚJO, matrícula nº 22200140178260, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 07/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.113293/2025-83. Jijoca de Jericoacoara, 07 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.117141/2025-50

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM FIGUEIREDO CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALVARO SILVA CLEMENTE, matrícula nº 22200140103937, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 14/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.117141/2025-50. Fortaleza, 14 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.110882/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DE MINEIROLÂNDIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) JONES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200140129375, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em



prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110882/2025-18. Pedra Branca, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.112243/2025-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MATIAS BECK, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CAROLINA LOUREIRO SALGADO, matrícula nº 22200140202978, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.112243/2025-89. Fortaleza, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.116824/2025-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ELENILZA NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 22200140119167, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.116824/2025-90. Fortaleza, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.108470/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº 22200140359931, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108470/2025-18. Massapê, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.074736/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RENATA BARBOSA MONTEIRO MACHADO, matrícula nº 22200140205152, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 29/04/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.074736/2025-11. Maracanaú, 29 de abril de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.115663/2025-17

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARILIA GABRIELA CARNEIRO MOURAO, matrícula nº 22200140237461, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 08/08/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115663/2025-17. Bela Cruz, 08 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.116989/2025-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHEIDER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RENATO DE SOUSA ALVES, matrícula nº 22200140042628, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 07/08/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/08/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.116989/2025-61. Itaitinga, 07 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 046/2025 - PRÉ-RESERVA Nº1378015

CONTRATANTE: Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE **CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. **OBJETO:** **Fornece Água Tratada e Coleta de esgoto** para atender o Estádio Mauro Sampaio – Arena Romeirão de responsabilidade do CLIENTE, localizado na Rua das Flores s/n, Romeirão, Juazeiro do Norte-CE.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, art. 74, I, no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31/07/1978, na Resolução COEMA Nº 2 de 02/02/2017 emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5, de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº 122 de 11/12/2009, e nº 130 de 25/03/2010, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100.000,00 dois milhões e cem mil reais pagos em valor mensal estimado em R\$35.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.811.152.20676.1.339039.1.500.9100000.0.3.01-17418. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025 **SIGNATÁRIOS:** Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente da Cagece.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA CC Nº0189/2025 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR RICARDO DA SILVA REIS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Pesquisa e Analise Fiscal, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular RAIMUNDO GLISON PINHEIRO DE OLIVEIRA, em virtude de Férias, no período de 22 de Setembro de 2025 a 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

PORATARIA Nº327/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora SÔNIA MARIA CÂMARA SISNANDO SARAIVA, que exerce a função de Assessor Técnico DAS1, matrícula 103953.1.3, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SECEX PGI, desta secretaria, a viajar à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 05 a 09 de outubro do corrente ano, a fim de participar da 65ª Reunião Ordinária da Comissão de gestão Fazendária - COGEF, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$2.259,78 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/PORTO ALEGRE/FORTALEZA, no valor de R\$2.646,42 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$5.278,18 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORATARIA Nº328/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, que exerce a função de Coordenador DNS2, matrícula nº 105856-1-9, lotado na Corregedoria - COSEF, desta secretaria, a viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 21 a 24 de outubro do corrente ano, a fim de Participar do GT 18 – Encontro de Corregedorias, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.952,90 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.699,45 (mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$4.024,33 (quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORATARIA Nº329/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARIA INÊS VALE SILVA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual 4.E, matrícula 497566-1-5, lotada na Célula de Governança e Inteligência de Dados – CEGID, desta secretaria, a viajar à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 05 a 09 de outubro do corrente ano, a fim de participar da 65ª Reunião Ordinária da Comissão de gestão Fazendária - COGEF, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$2.259,78 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/PORTO ALEGRE/FORTALEZA, no valor de R\$2.646,42 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$5.278,18 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORATARIA Nº336/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor LUCAS MONTEIRO CAJADO, que exerce a função de Orientador de Célula DNS3, matrícula 800331.0.9, lotado na Célula do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - CEITCD, desta secretaria, a viajar à cidade de Campo Grande - MS, no período de 22 a 24 de outubro do corrente ano, a fim de participar do 1º Seminário Nacional de Fiscalização do ITCD, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$1.255,43 (mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/CAMPO GRANDE/FORTALEZA, no valor de R\$4.351,22 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$5.978,63 (cinco mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com



o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°338/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLARISSA CAVALCANTE BARROSO**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS1, matrícula 497711-1-8, lotada no Núcleo de Cidadania Fiscal - NUCIF, desta secretaria, a viajar ao município de Iguatu - Ce, no período de 07 a 08 de outubro do corrente ano, a fim de Ministrar Palestra sobre Educação Fiscal – realização do encontro regional Aprece em Sua Região, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº 143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°340/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador DNS.2, matrícula 006229.1.5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a viajar ao município de Iguatu - Ce, no período de 06 a 07 de outubro do corrente ano, a fim de Ministrar Palestra no Evento Aprece em Sua Região, com tema “Reforma Tributária e os Impactos nas Gestões Municipais”, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº 143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°001/2025

O DIRETOR DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o preceito contido no art. 113 da Lei 18.665/2023, regulamentadas pelo Decreto nº 35.061/2022, que dispõe sobre a anulação de ofício da inscrição de contribuinte no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), quando constatada a simulação de existência do estabelecimento ou da empresa, art. 113, inciso I conjugado com o § 1º, inciso II da Lei 18.665/2023; CONSIDERANDO a constituição da empresa por interpostas pessoas, a evidenciar a simulação de seu quadro societário, conforme art. 113, inciso II da Lei 18.665/2023, RSOLVE: I – **ANULAR o ato administrativo** que deferiu a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da empresa **HS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, sob o número 07.031.757-7; II – **DECLARAR INIDÔNEOS os documentos fiscais**, notas fiscais autorizadas à empresa mencionadas no item I do presente ato declaratório; III – **DECLARAR O IMPEDIMENTO de emissão de Nota Fiscal ELETRÔNICA (NF-e)**, sendo considerada sua situação cadastral “Não Habilitada” no ambiente nacional; IV – ESCLARECER que sendo consideradas inidôneas as notas fiscais não são válidas para acobertar o trânsito de mercadorias, como também não conferem ao destinatário nelas consignado o direito ao aproveitamento do crédito de ICMS porventura desatulado, independentemente da data de sua emissão. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°002/2025

O DIRETOR DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o preceito contido no art. 113 da Lei 18.665/2023, regulamentadas pelo Decreto nº 35.061/2022, que dispõe sobre a anulação de ofício da inscrição de contribuinte no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), quando constatada a simulação de existência do estabelecimento ou da empresa, art. 113, inciso I conjugado com o § 1º, inciso II da Lei 18.665/2023; CONSIDERANDO a constituição da empresa por interpostas pessoas, a evidenciar a simulação de seu quadro societário, conforme art. 113, inciso II da Lei 18.665/2023, RSOLVE: I – **ANULAR o ato administrativo** que deferiu a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da empresa **IMPERIAL DRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, sob o número 07.019.319-3; II – **DECLARAR INIDÔNEOS os documentos fiscais**, notas fiscais autorizadas à empresa mencionadas no item I do presente ato declaratório; III – **DECLARAR O IMPEDIMENTO de emissão de Nota Fiscal ELETRÔNICA (NF-e)**, sendo considerada sua situação cadastral “Não Habilitada” no ambiente nacional; IV – ESCLARECER que sendo consideradas inidôneas as notas fiscais não são válidas para acobertar o trânsito de mercadorias, como também não conferem ao destinatário nelas consignado o direito ao aproveitamento do crédito de ICMS porventura desatulado, independentemente da data de sua emissão. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°003/2025

O DIRETOR DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o preceito contido no art. 113 da Lei 18.665/2023, regulamentadas pelo Decreto nº 35.061/2022, que dispõe sobre a anulação de ofício da inscrição de contribuinte no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), quando constatada a simulação de existência do estabelecimento ou da empresa, art. 113, inciso I conjugado com o § 1º, inciso II da Lei 18.665/2023; CONSIDERANDO a constituição da empresa por interpostas pessoas, a evidenciar a simulação de seu quadro societário, conforme art. 113, inciso II da Lei 18.665/2023, RSOLVE: I – **ANULAR o ato administrativo** que deferiu a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da empresa **C B DA SILVA LTDA**, sob o número 06.144.137-6; II – **DECLARAR INIDÔNEOS os documentos fiscais**, notas fiscais autorizadas à empresa mencionadas no item I do presente ato declaratório; III – **DECLARAR O IMPEDIMENTO de emissão de Nota Fiscal ELETRÔNICA (NF-e)**, sendo considerada sua situação cadastral “Não Habilitada” no ambiente nacional; IV – ESCLARECER que sendo consideradas inidôneas as notas fiscais não são válidas para acobertar o trânsito de mercadorias, como também não conferem ao destinatário nelas consignado o direito ao aproveitamento do crédito de ICMS porventura desatulado, independentemente da data de sua emissão. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°004/2025

O DIRETOR DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o preceito contido no art. 113 da Lei 18.665/2023, regulamentadas pelo Decreto nº 35.061/2022, que dispõe sobre a anulação de ofício da inscrição de contribuinte no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), quando constatada a simulação de existência do estabelecimento ou da empresa, art. 113, inciso I conjugado com o § 1º, inciso II da Lei 18.665/2023; CONSIDERANDO a constituição da empresa por interpostas pessoas, a evidenciar a simulação de seu quadro societário, conforme art. 113, inciso II da Lei 18.665/2023, RSOLVE: I – **ANULAR o ato administrativo** que deferiu a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda –

CGF da empresa **BRAGA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, sob o número 06.370.016-6; II – **DECLARAR INIDÔNEOS os documentos fiscais**, notas fiscais autorizadas à empresa mencionadas no item I do presente ato declaratório; III – **DECLARAR O IMPEDIMENTO de emissão de Nota Fiscal ELETRÔNICA** (NF-e), sendo considerada sua situação cadastral “ Não Habilitada” no ambiente nacional; IV – **ESCLARECER** que sendo consideradas inidôneas as notas fiscais não são válidas para acobertar o trânsito de mercadorias, como também não conferem ao destinatário nelas consignado o direito ao aproveitamento do crédito de ICMS porventura desatulado, independentemente da data de sua emissão. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°005/2025

O DIRETOR DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o preceito contido no art. 113 da Lei 18.665/2023, regulamentadas pelo Decreto nº 35.061/2022, que dispõe sobre a anulação de ofício da inscrição de contribuinte no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), quando constatada a simulação de existência do estabelecimento ou da empresa, art. 113, inciso I conjugado com o § 1º, inciso II da Lei 18.665/2023; CONSIDERANDO a constituição da empresa por interpostas pessoas, a evidenciar a simulação de seu quadro societário, conforme art. 113, inciso II da Lei 18.665/2023, RSOLVE: I – **ANULAR o ato administrativo** que deferiu a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da empresa **A BARBOSA DA COSTA - ME**, sob o número 07.034.827-8; II – **DECLARAR INIDÔNEOS os documentos fiscais**, notas fiscais autorizadas à empresa mencionadas no item I do presente ato declaratório; III – **DECLARAR O IMPEDIMENTO de emissão de Nota Fiscal ELETRÔNICA** (NF-e), sendo considerada sua situação cadastral “ Não Habilitada” no ambiente nacional; IV – **ESCLARECER** que sendo consideradas inidôneas as notas fiscais não são válidas para acobertar o trânsito de mercadorias, como também não conferem ao destinatário nelas consignado o direito ao aproveitamento do crédito de ICMS porventura desatulado, independentemente da data de sua emissão. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°006/2025

O DIRETOR DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o preceito contido no art. 113 da Lei 18.665/2023, regulamentadas pelo Decreto nº 35.061/2022, que dispõe sobre a anulação de ofício da inscrição de contribuinte no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), quando constatada a simulação de existência do estabelecimento ou da empresa, art. 113, inciso I conjugado com o § 1º, inciso II da Lei 18.665/2023; CONSIDERANDO a constituição da empresa por interpostas pessoas, a evidenciar a simulação de seu quadro societário, conforme art. 113, inciso II da Lei 18.665/2023, RSOLVE: I – **ANULAR o ato administrativo** que deferiu a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da empresa **FRANCISCO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR LTDA**, sob o número 06.228.984-5; II – **DECLARAR INIDÔNEOS os documentos fiscais**, notas fiscais autorizadas à empresa mencionadas no item I do presente ato declaratório; III – **DECLARAR O IMPEDIMENTO de emissão de Nota Fiscal ELETRÔNICA** (NF-e), sendo considerada sua situação cadastral “ Não Habilitada” no ambiente nacional; IV – **ESCLARECER** que sendo consideradas inidôneas as notas fiscais não são válidas para acobertar o trânsito de mercadorias, como também não conferem ao destinatário nelas consignado o direito ao aproveitamento do crédito de ICMS porventura desatulado, independentemente da data de sua emissão. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°007/2025

O DIRETOR DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o preceito contido no art. 113 da Lei 18.665/2023, regulamentadas pelo Decreto nº 35.061/2022, que dispõe sobre a anulação de ofício da inscrição de contribuinte no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), quando constatada a simulação de existência do estabelecimento ou da empresa, art. 113, inciso I conjugado com o § 1º, inciso II da Lei 18.665/2023; CONSIDERANDO a constituição da empresa por interpostas pessoas, a evidenciar a simulação de seu quadro societário, conforme art. 113, inciso II da Lei 18.665/2023, RSOLVE: I – **ANULAR o ato administrativo** que deferiu a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da empresa **PARACURU COMERCIO LTDA**, sob o número 07.101.874-3; II – **DECLARAR INIDÔNEOS os documentos fiscais**, notas fiscais autorizadas à empresa mencionadas no item I do presente ato declaratório; III – **DECLARAR O IMPEDIMENTO de emissão de Nota Fiscal ELETRÔNICA** (NF-e), sendo considerada sua situação cadastral “ Não Habilitada” no ambiente nacional; IV – **ESCLARECER** que sendo consideradas inidôneas as notas fiscais não são válidas para acobertar o trânsito de mercadorias, como também não conferem ao destinatário nelas consignado o direito ao aproveitamento do crédito de ICMS porventura desatulado, independentemente da data de sua emissão. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°008/2025

O DIRETOR DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o preceito contido no art. 113 da Lei 18.665/2023, regulamentadas pelo Decreto nº 35.061/2022, que dispõe sobre a anulação de ofício da inscrição de contribuinte no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), quando constatada a simulação de existência do estabelecimento ou da empresa, art. 113, inciso I conjugado com o § 1º, inciso II da Lei 18.665/2023; CONSIDERANDO a constituição da empresa por interpostas pessoas, a evidenciar a simulação de seu quadro societário, conforme art. 113, inciso II da Lei 18.665/2023, RSOLVE: I – **ANULAR o ato administrativo** que deferiu a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da empresa **ASF COMERCIO ATACADISTA DE ELASTOMEROS LTDA**, sob o número 06.147.779-6; II – **DECLARAR INIDÔNEOS os documentos fiscais**, notas fiscais autorizadas à empresa mencionadas no item I do presente ato declaratório; III – **DECLARAR O IMPEDIMENTO de emissão de Nota Fiscal ELETRÔNICA** (NF-e), sendo considerada sua situação cadastral “ Não Habilitada” no ambiente nacional; IV – **ESCLARECER** que sendo consideradas inidôneas as notas fiscais não são válidas para acobertar o trânsito de mercadorias, como também não conferem ao destinatário nelas consignado o direito ao aproveitamento do crédito de ICMS porventura desatulado, independentemente da data de sua emissão. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°023/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0023/2025 (publicado no D.O.E. de 30 de Setembro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 10 de outubro de 2025.

Vandilson Gomes Paiva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



**ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº023/2025, RELAÇÃO DAS
EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 0023/2025**

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.353142-9	ANA RAFAELA MAIA DE ALENCAR 01241155356
02	06.455041-9	M A MAIA NETO OTICA ME
03	06.781526-0	31.601.632 RAIMUNDO IRINEU DE OLIVEIRA SOUSA
04	06.783403-5	FRANCISCO ADRIANO NOGUEIRA FERREIRA 04997740357
05	06.781560-0	NAILTON MONTEIRO OLIVEIRA 04441464312
06	06.781270-8	MARIA JANEILA CHAVES DA SILVA 02097507310
07	06.781926-5	RAYSSA OLIVEIRA MOURA 07875867304
08	06.783222-9	JOSE FARIAS HONORATO 36583448300
09	06.783227-0	ADRIA KALLYNY DE ALMEIDA MAIA 02854487303
10	06.755119-0	MARIA IRAIDES PEREIRA 90236092391
11	06.787146-1	31.945.077 LAELIA JULIANA LIMA BEZERRA
12	06.782363-7	31.646.295 WAGNER DANTAS LINHARES
13	06.785583-0	FRANCISCO OBERLANDO NASCIMENTO MENDONCA 97486744368
14	06.776050-3	JOELANIA PEREIRA DA COSTA 04110922356
15	06.777036-3	MEIRIANE MAIARA MAIA MENDES 02005779300
16	06.777110-6	MARIA ALVES DE AQUINO 00202572366
17	06.775888-6	REGINALDA DE SOUSA SOARES 05979610340
18	06.778620-0	MARIA SOCORRO DA SILVA GIRAO 82920885391
19	06.789035-0	32.046.390 ANA LETICIA DE OLIVEIRA SILVA
20	06.786112-1	JOSE AIRTON GONDIM FILHO 07361068391
21	06.788244-7	FRANCISCO DOS SANTOS TARGINO 02184884324
22	06.127078-4	MVS SANTANA COMERCIO DE PESCADOS LTDA
23	06.782223-1	VANDERLAN SOUZA VIEIRA 03516141336
24	06.777843-7	FRANCISCA MARCIA MACHADO 00117359378
25	07.227971-0	FILMAR MARTINS DA SILVA LTDA

*** * *** *

ATO DECLARATÓRIO Nº026/2025

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART, 21 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM BREJO SANTO, não atendendo a convocação feita pela Supervisora do Núcleo de Execução, Conforme Edital Nº 2025/0030 RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - CGF:** o contribuinte relacionado em listagem anexa; e 2 - **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado , não tem validade para acobertar o trânsito de mercadoria nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. Publique - se Cumpra - se

NºDE ORDEM	C.G.F	RAZÃO SOCIAL
01	06.255866-8	CICERO NUNES ADELINO
02	06.221611-2	ARITUR TURISMO E ESPORTE SOCIEDADE LTDA
03	07.005888-1	AUTO PADRAO COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
04	07.007842-4	IPHONES MAURITI LTDA
05	07.027557-2	FRANCISCO JADSON DANTAS TAVARES
06	07.104712-3	VB EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, 13 de outubro de 2025. Atenciosamente,
Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE NUAT EM BREJO SANTO

*** * *** *

ATO DECLARATÓRIO Nº031/2025

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART, 21 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM BREJO SANTO, não atendendo a convocação feita pela Supervisora do Núcleo de Execução, Conforme Edital Nº 2025/0025 RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - CGF:** o contribuinte relacionado em listagem anexa; e 2 - **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado , não tem validade para acobertar o trânsito de mercadoria nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. Publique - se Cumpra - se

NºDE ORDEM	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.264688-8	FAM CENTRAL DO COMÉRCIO

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, 13 de outubro de 2025. Atenciosamente,
Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE NUAT EM BREJO SANTO

*** * *** *

ATO DECLARATÓRIO Nº36/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 168, 170 e 172/2025 (publicado no D.O.E. de 29 de setembro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado , não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.149.882-6	MARCOS GOMES DA SILVA
02	07.202.154-3	J P M SEVERIANO-ME
03	06.756.226-4	PROLOG TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
04	07.142.213-7	L e B TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 10 de outubro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CEXAT MARACANAÚ

*** * *** *

ATO DECLARATÓRIO Nº052/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 052/2025 (publicado no D.O.E. de 30 DE SETEMBRO DE 2025). RESOLVE:



1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 08 de outubro de 2025.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº052/2025, RELAÇÃO, DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS)
Nº(s)052/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.720.194-6	ANTONIO JOSEPSON BARBOSA SANTOS ME
02	07.095.502-6	A. CLAUDIO RODRIGUES CARVALHO - ME
03	07.152.527-0	EDILARA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP
04	07.062.125-0	MARIA CRISTINA BEZERRA DE BRITO LTDA
05	07.113.583-9	CARLOS ALBERTO DE SOUSA DA SILVA - ME
06	07.103.740-3	BERTOLINI HOTEL E RESTAURANTE LTDA - ME
07	07.103.218-5	MAIZA MODAS LTDA
08	07.102.248-1	ANTONIO LEONARDO PIRES GUERRA

*** * *** *

ATO DECLARATÓRIO N°062/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 062/2025 (publicado no D.O.E.em 23 de setembro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.170954-9	LARISSA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS E REVERTIMENTOS
02	06.148788-0	ISRAEL JORDÃO VIEIRA DE SOUSA LTDA
03	07.070858-4	CICERO SOUZA TIMBÓ 4163108034

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia 07 de outubro de 2025.

Edmílson Góis Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** * *** *

ATO DECLARATÓRIO N°063/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 064/2025 (publicado no D.O.E.em 23 de setembro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.890747-8	ARNALDO CALCADOS E TEGIDOS LTDA ME
02	06.995511-5	34.357.568 PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA
03	00.994519-5	CAROLINA CABRAL NUNES 01298409364
04	07.006148-3	ANTONIA TEIXEIRA DE SOUSA 02606124308
05	07.008459-9	LUCAS MATIAS DE LIMA 06694935382
06	07.006879-8	BLENAR MOURA NUNES 60566433362
07	07.005906-3	YARA DE MOURA FEITOSA 60949803367
08	07.005908-0	ANTONIO MARQUES GOMES DE ARAUJO 78577608204
09	07.005003-1	JOEL DA SILVA SOUSA 03538113351
10	07.005703-6	GABRIELA SILVA DOS SANTOS 60769280340
11	07.007163-2	DEBORA GISELLE DA ROCHA DA SILVA 02729312250
12	07.010518-9	BENEDITO JOAQUIM DO MONTE 01633440354
13	07.014782-5	VERONICA CAVALCANTE EDUARDO CAITANO 89123999349
14	07.014589-0	MARIA GLAUCIANE DA SILVA FERREIRA 06125012301
15	07.009723-2	FRANCISCO RONALDO UCHOA DUARTE 62331418349
16	07.011375-0	JOSE JACKSON MENDES MACEDO 01478349379
17	07.011271-1	JOSE EDVAR DE ARAUJO 37072960325
18	07.015277-2	RENADIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA 00105131326
19	07.018137-3	ANA PAULA DE AMARAL SILVA 05071284359
20	07.000346-7	ANTONIO RENATO DOS SANTOS SOUSA 04635879364
21	07.007469-0	JOZANGELA DE SOUZA PAIVA 97093599320
22	07.023378-0	MATHEUS MENEZES DE MENDONÇA 00330458361
23	07.023217-2	OLÍMPIO FERNANDES DA COSTA NETO 02554065330
24	07.018994-3	RAIMUNDO JUVENCIO GOIS 75809672353
25	07.015660-3	MARIA VALDETE DIAS DOS SANTOS DA SILVA 81280394315
26	07.000628-8	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS ROSSINI 29256995883
27	07.019818-7	42.466.093 DIEGO CHRISTOPHER DE SOUSA CAVALCANTE
28	07.005384-7	MARCOS ANTONIO MARCELINO OLIVEIRA 02735839303
29	07.018641-3	DEDIANE FERNANDES DE ALMEIDA 09779693637
30	07.017729-5	MARIA DA CONCEIÇÃO FONTENELE DOS SANTOS 04964198383
31	07.017738-4	POUSADA COCONUT CUMBUCO LTDA
32	07.016155-0	NAYANNA MARIA BITTENCOURT MENDONÇA 03698865343
33	07.008058-5	MONICA TEIXEIRA DE SOUSA 04651615376
34	07.021053-5	MARIA ROSILANE RODRIGUES SANTOS 07039312379
35	07.023778-6	ISRAEL CARNEIRO FERNANDES 60948521333
36	07.025275-0	JOSE DEMETRIO PASSOS 64560864349
37	07.012817-0	ANTONIO LUCAS BATISTA DOS SANTOS 06979463390



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
38	07.020302-4	43.687.168 MARIA ELISANDRA MENDES OLIVEIRA PEREIRA
39	07.020369-5	JOAO ALBERTO MACIEL DA COSTA 05859246358

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia 07 de outubro de 2025.

Edmílson Góis Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº064/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 063/2025 (publicado no D.O.E.em 24 de setembro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.929640-5	33.161.337 JACKSON DOS SANTOS GOMES
02	06.935766-8	MARIA EDNA ESTEVAO DE SOUSA NUNES 61857041372
03	06.948518-6	R. C. DA S. NETO COMERCIO DE COCO LTDA
04	06.946073-6	LILYA PEREIRA DA SILVA 03228920313
05	06.946385-9	SABRINA BARROS VIEIRA 09060592328
06	06.959671-9	ANDREZA LIMA GADELHA 06758089363
07	06.942563-9	MARIA TALITA MAIA ROCHA 05419545390
08	06.946997-0	FRANCISCO JOSE DE SOUSA 66615755300
09	06.958511-3	JOSE CARLOS DE FREITAS GUERRA 60341763365
10	06.959942-4	DIANA DE SOUSA E SILVA 96378930325
11	06.942251-6	ANTONIO JOSEAN RIBEIRO LOPES 43390293353
12	06.978441-8	34.156.417 JOSE WALDION ALBUQUERQUE MOTA
13	06.957583-5	FRANCISCO ITHALLO LIMA DE MORAES SANTOS 06837036335
14	06.941536-6	DIEGO VICTOR MARQUES MACIEL 61870790359
15	06.958068-5	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA 01249337348
16	06.958148-7	JORGE HENRIQUE PIRES LIMA 02907242369
17	06.942159-5	FRANCISCO ALAN SILVA DE FREITAS 03886319377
18	06.988792-6	NATANNAEL MESQUITA DOS SANTOS 02858317399
19	06.987305-4	LUCIO PEREIRA ROCHA 31430546387
20	06.993593-9	ANTONIA NEUMA MESQUITA BRANDAO 56769792320
21	06.990589-4	ANTONIO JOSIELDO ALVES OLIVEIRA 00996956344
22	06.979986-5	MARCOS ROBERTO LUCENA VIANA 93659458368
23	06.986780-1	SANDRO EMERSON TEIXEIRA DE LIMA 67623409387
24	06.969384-6	RICARDO LIMA PEREIRA 70885524349
25	06.940160-8	33.578.933 JUVAN BERTO DE SOUSA
26	06.930994-9	FRANCISCA ANDREIA MUNIZ GONDIM 02456855370
27	06.939017-7	33.516.594 JANAINA GONZAGA DE SOUSA
28	06.932169-8	ANA LUCIA LOPES DE SOUSA 44179715368
29	06.934162-1	FRANCISCO ERINELDO GERMANIA FERREIRA FILHO 63544407353
30	06.934772-7	SHEILA GOMES DE ARAUJO 08868012308
31	06.932038-1	ABEL PEREIRA DE SOUSA 00364269383
32	06.932055-1	PEDRO TORRES MORAIS 78792304320
33	06.934366-7	33.314.145 ALLAN CARDECK DE OLIVEIRA SILVA
34	06.934379-9	LUIZ JORGE BARROS DA SILVA 65667549387
35	06.954464-6	JOEL BARROS JUSTINO 55540643372
36	06.952982-5	DJAELSON THIAGO LIMA DA SILVA 06707940317
37	06.994074-6	ANDREA SILVA MESSIAS 60429053339
38	06.994396-6	CESAR MARQUES CARNEIRO 50585240310
39	06.936392-7	40.273.028 JOCELIO RODRIGUES CARDOSO

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia 07 de outubro de 2025.

Edmílson Góis Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº91/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 165 e 170 /2025 (publicado no D.O.E. de 16/09/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 30 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº91/2025, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 165 e 170/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.567.989-0	M M E - COMERCIO DE CONFECOES LTDA
02	07.256.344-3	SOMDATELA COMERCIO DE ARTE LTDA
03	07.175.668-0	F. P. MALHAS LTDA - ME

*** *** ***



ATO DECLARATÓRIO Nº97/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 182 /2025 (publicado no D.O.E. de 26/09/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 10 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº97/2025, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 182 /2025

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.378.682-6	CIMENTAL COMERCIAL DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
02	06.369.963-0	CONFECOES SURFIRELLY LTDA ME
03	06.368.170-6	FORTAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE PRE-MOLDADOS LTDA
04	06.377.241-8	FRANCISCO H DE ARAUJO
05	06.368.141-2	G M CAJAZEIRAS NETO ME
06	06.369.602-9	GERARDO ARAUJO NETO ME
07	06.372.977-6	M DO S S PEREIRA
08	06.379.816-6	MARIA IVONETE G. DA SILVA - ME
09	06.369.961-3	RL COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº98/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 183 e 185 /2025 (publicado no D.O.E. de 26/09/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 10 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº98/2025, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 183 E 185/2025

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.270.931-6	PISTOP GELADAO JOAO XXIII LTDA
02	06.381.333-5	PAULO ROBERTO SILVA SALES ME
03	06.381.639-3	CLAUDIO OLIVEIRA CASTRO - ME
04	06.381.406-4	RENATO GONCALO PEREIRA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº99/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 186 /2025 (publicado no D.O.E. de 26/09/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 10 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº99/2025, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 186/2025

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.387.702-3	ANTONIO MENEZES DA SILVA MERCEARIA
02	06.388.160-8	DAVID DE AGUIAR ME
03	06.384.969-0	F J MENDES DE ALENCAR JUNIOR
04	06.385.856-8	PEREIRA & BASILIO COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME
05	06.385.067-2	MARIA ARLENE ARAUJO DO NASCIMENTO
06	06.381.784-5	CORDEIRO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
07	06.383.339-5	3CL CONFECAO LTDA
08	06.391.546-4	ANCELMO RODRIGUES DO NASCIMENTO-ME
09	06.392.932-5	LILIS FLY CONFECOES LTDA
10	06.391.101-9	F I LOPES LIRA ESTAMPARIA ME
11	06.393.551-1	MARIA ADJANE DAS NEVES GONCALVES
12	06.389.509-9	FRANCISCA IRIS TEXEIRA DE SOUSA ME
13	06.391.422-0	JOSE FELIPE DE FREITAS ME
14	06.394.805-2	WAGNER DE CASTRO FARIAS CONTABILIDADE ME
15	06.395.366-8	COMERCIAL CARDOSO DISTRIBUIDORA DE
16	06.390.997-9	PAULO SERGIO DE S RODRIGUES ME
17	06.392.831-0	FRANCISCO RAIMUNDO P MACIEL ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2025

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus



dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 08 de outubro de 2025.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2025, DATADO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.104.522-8	K2 LOC LTDA
02	06.568.029-4	ORLANDO JALES DANTAS NETO ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 10 de outubro de 2025.

Vandilson Gomes Paiva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2025, DATADO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.474572-4	23.649.156 FRANCISCA ROBERLENE DA SILVA CAVALCANTE
02	06.540752-0	45.481.097 FRANCISCO NEIRIMAK SILVA
03	06.589623-8	ALANE CRISTINA NOGUEIRA FREITAS 5609277388
04	06.566702-6	ALCEU CLAUDIO SILVA 51059622300
05	07.017085-1	AVNER DE OLIVEIRA NERES 0217756362
06	06.140482-4	CARECA MOTOS E SUACATAS LTDA
07	07.152244-1	D. S VIANA DE CASTRO LTDA
08	06.411641-7	ENEDMA MARIA RAULINO NOGUEIRA BEZERRA 4440456372
09	06.473746-2	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA 03610999322
10	06.238656-5	J DIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
11	06.502267-1	JOSE WERCILEY DO NASCIMENTO 000404875394
12	06.412544-4	JOSE WILLIAM BARBOSA 46940090363
13	06.327558-9	LOBATO LUCIO CAVALCANTE
14	06.478980-2	LUCILENE CAVALCANTE DO NASCIMENTO FREITAS 03661756370
15	06.519815-8	MARA RAYANE FERREIRA NASCIMENTO 06368937319
16	06.474032-3	MARIA MARCIANA ALMEIDA 63746425387
17	06.746388-6	MARIA REGIMEIRE PEREIRA DA SILVA 63849160378
18	06.586921-4	REGIANO DE MORAIS NOBRE 93090455315
19	06.465999-2	SANDRA REGINA RABELO 76598233372
20	07.124884-6	TALLISON FERNANDES CAVALCANTE DE LIMA
21	06.465980-1	WANNY ROCHELLY SILVA 04068367361
22	06.457310-9	WIGRIFE DOUGLAS AVELINO FERREIRA DE ARAUJO 08643650471

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº045/2025

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aquiraz, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 09 de outubro de 2025.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.258408-4	ACOSTA COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 09 de outubro de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas
MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº046/2025

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aquiraz, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 10 de outubro de 2025.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.723571-9	ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 13 de outubro de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas
MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº058/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da



Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº058/2025, 16 DE JUNHO DE 2025

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.231.429-7	NADYA DE SOUSA FERREIRA EPP
02	06.931.266-4	SAVANA MODA FEMININA E INFANTIL LTDA
03	06.146.194-6	VOLEIO INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA
04	07.155.516-1	VOLEIO INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº078/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso IX, § 1º, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 10 de outubro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº078/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

NºDE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.645.366-6	C. E. OLIVEIRA PEREIRA LTDA
02	06.470.238-3	CALLOU PETROLEO LTDA
03	06.764.229-2	CASA BORGES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUCOES LTDA
04	07.092.415-5	DANIEL LUCENA DA SILVA MATOS
05	06.660.598-9	F. EVALDO BEZERRA DOS SANTOS ME
06	06.473.531-1	FARMACIA LIMOEIRO LTDA
07	06.994.630-2	FRANCISCA ISABEL DE LIMA GARCIA - EPP
08	06.454.407-9	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA JUNIOR 72346884391
09	07.151.566-6	GONCALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA
10	06.769.231-1	INDUSTRIA DE CALCADOS LELE LTDA
11	07.150.440-0	J. C. COMERCIO DE PETROLEO LTDA
12	07.262.353-5	JOSE LAECIO DE AMORIM BRAULIO LTDA - ME
13	06.570.284-0	LUCIA TEREZINHA FREIRE CONFECOES
14	06.255.710-6	MS AUTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº079/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso IX, § 1º, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 13 de outubro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº079/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

NºDE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.558.587-9	A 5 COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA ME
02	06.948.057-5	ANTONIO JEREMIAS PEREIRA NETO ME
03	06.365.079-7	COMERCIAL DE ALIMENTOS FREI DAMIAO LTDA
04	07.165.311-2	DROGARIA SANTA CECILIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
05	06.759.525-1	FARMACIA NOGUEIRA SANTOS LTDA
06	06.243.893-0	FLC CALCADOS CEARA LTDA
07	06.498.130-4	FLC CALCADOS LTDA
08	06.391.096-9	FRANCISCO ALVES PEREIRA CONFECOES ME
09	06.880.590-0	HOTEL ENCOSTA DO HORTO LTDA
10	06.387.871-2	HOTEL TAJMAHAL LTDA
11	07.197.252-8	IMPERIO DOS DOCES LTDA - EPP
12	06.149.853-0	IMPERIO DOS DOCES LTDA - ME
13	06.420.624-6	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JUAMIX LTDA
14	06.607.430-4	J K DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
15	06.898.758-7	JUA ATACADAQ LTDA - ME
16	07.116.249-6	JUA FESTAS LTDA - ME
17	07.179.094-2	JUA PRECO UNICO LTDA - ME
18	06.862.182-5	JUA PRESENTES LTDA ME
19	06.767.493-3	M. A. DE MORAES SANDES LTDA
20	06.264.994-9	MARIA CELIA CARNEIRO DO NASCIMENTO MERCEARIA
21	06.753.680-8	MM COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA
22	06.260.625-5	NIELSON NOGUEIRA DOS SANTOS LTDA
23	07.193.204-6	NOGUEIRA SUPLEMENTOS LTDA
24	06.710.307-3	ORION-LAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA
25	06.437.967-1	PLANETA CALCADOS BARBALHA LTDA
26	06.448.055-0	RENATA BATISTA DE CARVALHO ACESSORIOS
27	06.159.921-2	RPP COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DOMESTICOS LT
28	06.792.428-0	RPP COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DOMESTICOS LT
29	07.121.772-0	RSG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°184/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 10 de outubro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°184/2025 , DATADO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

N°DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.244.505-0	LDB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°185/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 06 de outubro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°185/2025 , DATADO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

N°DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.620.335-0	LUZIELMA PEREIRA MECEO ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°186/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 06 de outubro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°186/2025 , DATADO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

N°DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.380.464-6	BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
02	06.417.324-0	ELAINE CRISTINA LEMOS SA
03	06.245.782-0	FORT TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA
04	06.495.941-4	FRANCISCO EDSON SOARES DA COSTA ME
05	06.403.569-7	GBNET TELECOM LTDA-ME
06	07.216.037-3	J. R. MARQUES FERREIRA LTDA ME
07	06.233.805-6	MEGANET DIGITAL E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES GLOBAIS
08	06.797.951-3	RV TELECOM LTDA
09	06.652.541-1	STAR SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA-EPP
10	06.344.043-1	TMD PROVEDORES LTDA
11	07.050.795-3	WALISSON DE SOUSA-ME
12	06.229.316-8	ZONY TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°187/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de outubro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°187/2025, DATADO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

N°DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.134.134-0	FRANCISCO FABIO MARTINS ROCHA
02	07.283.495-1	COMERCIAL VILIMBERG MARANGUAPE LTDA
03	06.175.743-8	FLAVIO DE MENEZES
04	07.262.012-9	INOVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
05	07.259.237-0	PLUSTELECOM LTDA-ME
06	06.281.736-1	ROSANGELA NECI DE LIMA
07	06.434.704-4	RTVM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
08	07.100.403-3	VIBBE TELECOM LTDA-ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°188/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da



Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de outubro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº188/2025, DATADO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.254.480-5	CIDRACK CONFECÇÕES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº200/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº200/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.500.061-7	ANGELO ARAUJO SANTOS FRUTARIA
02	06.509.145-0	D. A. DO NASCIMENTO
03	06.507.918-3	EDNALDO JOSE XAVIER DA SILVA
04	06.506.352-0	FRANCELINO DE SOUSA GOMES ME
05	06.505.130-0	FRANCISCO WILLIAM ALVES DA SILVA
06	06.501.848-6	J M NICOLAU DE MENEZES
07	06.501.528-2	J. A. OLIVEIRA DE ALENCAR
08	06.503.504-6	JOEGE RODRIGUES DE MELO
09	06.501.608-4	JOSE WILTON ARAUJO CAVALCANTE ME
10	06.507.216-2	MARIA LUCILENE DE SOUSA ME
11	06.507.250-2	NORMA NASCIMENTO BEZERRA LTDA
12	06.499.826-6	RENATA CASTELO BRANCO PINHEIRO DE MELO
13	06.499.133-4	SAMANTHA K SALES DOS SANTOS
14	06.497.712-9	TOP LINGERIE LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº201/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº201/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.522.168-0	A M S DE AZEVEDO ME
02	06.522.780-8	ADEMAR ANTONIO MONTEIRO NETO ME
03	06.526.400-2	ALINHADO TEXTIL LTDA
04	06.522.398-5	ALUMISOL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EM ALUMINIO LTDA ME
05	06.518.616-8	ANGELICA DO NASCIMENTO BRITO
06	06.524.150-9	AUTO CENTER BOM CLIMA CAR LTDA ME
07	06.524.219-0	BEGANO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E REPRESENTACOES LT
08	06.513.200-9	C N LIMA IND E COM DE CONFECCAO LTDA ME
09	06.527.491-1	E DE BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA
10	06.526.067-8	ELYMARIO ANDRADE FEITOSA LTDA
11	06.513.757-4	F WAGNER L BARBOSA MOVEIS PROJETADOS
12	06.518.774-1	M CLEUDA B VIANA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº205/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº205/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.406.015-2	ERINEUDA BORGES DE OLIVEIRA 67322786300

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°206/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°206/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

NºDE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.534.234-8	AGENCIA DE EVENTOS II LTDA
02	06.535.625-0	ALUNORTH COMERCIO E SERVICOS LTDA
03	06.541.123-4	ANTONIO LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS
04	06.540.851-9	ELIZABETHE BEZERRA SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA
05	06.542.932-0	FRANCISCO FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
06	06.540.937-0	FRANKLIN CUNHA CAVALCANTE LTDA
07	06.542.893-5	LEAL CONFECOES LTDA
08	06.531.972-9	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES
09	06.535.706-0	RAFAEL MOTOPECAS LTDA
10	06.542.054-3	SAIDEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA
11	06.540.975-2	T D COSTA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°212/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza,09 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°212/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

NºDE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.413.658-2	JANETE DA ROCHA NUNES 52510115391

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°213/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza,10 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°213/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

NºDE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.662.102-0	JC LUBRIFICANTES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°442/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.249.334-8	A. KAROLINE MARTINS DA SILVA BEZERRA E CIA LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°450/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 10 de outubro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.217.318-1	57.610.044 GABRIELLY PAZ PEREIRA TAVARES

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°453/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 10 de outubro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.201.260-9	REIMPORT - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA RESTAURANTES

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°455/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, as EMPRESAS abaixo relacionadas ficam CONVOCADAS a protocolizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO das respectivas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 19 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.273.582-1	CAMILA DE VASCONCELOS ARAGAO - BEE HEALTHY LTDA
02.	07.206.099-9	CAMILA DE VASCONCELOS ARAGAO LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°457/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 23 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.973.600-6	34.123.601 GIUDEMAR GONCALVES DA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°460/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 24 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.128.635-4	JOSE ALDENIR LIMA JUNIOR 31704085349

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°464/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, as EMPRESAS abaixo relacionadas ficam CONVOCADAS a protocolizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO das respectivas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 25 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.366.711-8	AM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ESTETICOS LTDA
02.	06.343.063-0	APMAR COMERCIAL LTDA - ME
03.	06.368.012-2	BM ENERGY SERVICOS E INSTALACOES DE ENERGIA SOLAR LTDA
04.	06.366.857-2	COMERCIAL J B DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA
05.	06.365.114-9	COMPLETO SERVICOS METALURGICOS LTDA ME
06.	06.368.791-7	D. C. COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME
07.	06.368.230-3	HMPA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
08.	06.367.129-8	J & L CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
09.	06.342.842-3	MARAND HOTEL VIAGENS E TURISMO LTDA
10.	06.344.023-7	MARIA EXPECTACAO ARAUJO CARNEIRO FREITAS
11.	06.341.824-0	MOTTA & MARQUES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
12.	06.342.663-3	NUTRICIONAL ALIMENTOS LEVES LTDA ME

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
13.	06.367.584-6	REFRIGERACAO 5 ESTRELAS LTDA ME
14.	06.369.112-4	SILAS BUFFET E LOCACOES LTDA ME
15.	06.365.420-2	VANIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº466/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 26 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.532.497-8	S C ARAUJO SANTANA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº469/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.595.439-4	SAMMYA B DA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº010/2025**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.26023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014 (D.O.E. 30/06/2014), FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte PÂNDORA PIZZAS LTDA, CGF nº 06.539.809-2, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM FORTALEZA CENTRO, a tomar ciência do Termo de Intimação nº 2025.26023, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), que alterou os Capítulos X a XIV da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996 (D.O.E. 30/12/1996), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Francisco Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº14/2025**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.21264**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte JOSIVALDO OLIVEIRA ALVES – ME, CGF 06.118.649-0, fica INTIMADO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.21264, referente a FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM NO PERÍODO DE 01/09/2020 A 30/11/2024. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 10 de outubro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2025**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.21329**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte JAILSON SOARES DA SILVA MERCADINHO, CGF 07.175.129-7, fica INTIMADO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.21329, referente a FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM NO PERÍODO DE 01/01/2021 A 19/09/2025. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 10 de outubro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº18/2025**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.21331**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte MARA JÉSSICA AMORIM SOUSA – ME, CGF 07.161.696-9, fica INTIMADO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.21331, referente a FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 19/09/2025. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 10 de outubro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2025
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.21394**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte **MARCOS DA SILVA SANTOS – EIRELI – ME**, CGF 06.287.207-9, fica INTIMADO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.21394, referente a FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 24/09/2025. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 10 de outubro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº20/2025
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.21395**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte **KLEBESON PEREIRA DO NASCIMENTO 08374855339**, CGF 06.170.477-6, fica INTIMADO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.21395, referente a FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 24/09/2025. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 10 de outubro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº38/2025

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605/2022, combinado com o artigo 5º da Norma de Execução nº 03/2020, FAZ SABER que o contribuinte **MINICUSTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, C.G.F. nº 06.020.681-0, fica INTIMADO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, a tomar conhecimento das irregularidades detectadas na fiscalização, através dos seguintes TERMO DE INTIMAÇÃO nºs: 2025.27172, 2025.27175, 2025.27188, 2025.27189, 2025.27191, 2025.27193, 2025.27195 e 2025.27197, referentes ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL nº 2025.20608, relativo ao período de 01 de janeiro de 2020 a 16 de maio de 2023, podendo no prazo acima, apresentar documentos que serão considerados na lavratura do(s) auto(s) de infração(ões), sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 13 de outubro de 2025.

Napoleão Duarte Diniz Neto

SUPERVIDOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA DE JUAZEIRO DO NORTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO 40/2025

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei Nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CGF 07.209705-1, fica INTIMADO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61, e art. 62, inciso IV, do Decreto Nº 35.010/2022, para MAF Nº 2025.20696, fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2025.21269, para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, Juazeiro do Norte, 13 de outubro de 2025

Napoleão Duarte Diniz Neto

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº040/2025
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.27145
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.21256**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2025.27145 , o contribuinte: **NATURAL II COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**, CGF nº 06.349.758-1 , para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em atendimento ao disposto no artigo 39, parágrafo 10 do decreto no 34.605/2022 e artigo 5º da Norma de Execução no 03/2020, fica o contribuinte ciente da conclusão da análise fiscal, que visa dar ciência por meio deste termo de intimação acerca das irregularidades detectadas no tocante ao uso irregular dos equipamentos tef/pos marca pagbank/modelo 5920l, série s/n 6n442814, utilizado no cpf : 062998643-62 de Pedro Henrique Melo Pimentel e o outro marca infinite pay/série pb1f24c578359, utilizado pelo cnpj : 41.0197890001-00, empresa Nord Hotéis Aparthoteis e Construções Ltda, tendo como representante legal Pedro Henrique Melo Pimentel (sócio administrador), para recebimento de pagamentos, conforme adicionamente, o § 1º, art. 13 da nº 118/2023, cessando com o ato da ciência do mandado de ação fiscal nº 2025.21256, a espontaneidade prevista no § único do artigo 138 da lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(ctn), fato motivador da lavratura de auto de infração, nos termos do artigo 177, VII I, 1 da lei 18.665/2023. que trata da falta de recolhimento de ICMS, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 13 de outubro de 2025.

José Valnir De Oliveira

ORIENTADOR DA CEXAT

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº196/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam INTIMADOS a tomar conhecimento que o recurso extraordinário aos autos de infração relacionados foram deferidos, após análise pelo Presidente do Conat, conforme estabelecido no § 1º do artigo 73 da Lei nº 18.185/2022. Informamos que poderão ser interpostas contrarrazões pela Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir desta intimação, conforme estabelecido no § 3º do artigo 52 da Lei nº 18.185/2022. Decorrido o prazo supracitado, o processo será encaminhado à Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, para inclusão em pauta de julgamento. A data da sessão será comunicada às partes interessadas no processo. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 10 de outubro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº196/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
MARISOL COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA	06.372565-7	1/201626811	1/1382/2017
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	06.973440-2	1/201608143	1/1743/2016

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº197/2025 – CONAT /CÂMARA SUPERIOR

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº 18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Outrossim, lembramos que estabelece o Art. 2º da Portaria CONAT nº 004, de 8 de junho de 2022, que as comunicações e intimações eletrônicas serão enviadas à Caixa Postal dos sujeitos passivos no DT-e, ficando facultada a estes outorgarem procuração eletrônica a seu representante legal, para que tenha acesso às mensagens, na forma estabelecida no artigo 3º da Lei nº 16.737/2018. Caso tenha interesse em realizar Sustentação Oral por videoconferência ou presencial, o sujeito passivo ou representante legal poderá encaminhar o pedido, com antecedência mínima de 48 horas antes do julgamento, pelo Portal de Serviços da Sefaz, através do link SAC: <https://portalservicos.sefaz.ce.gov.br/servico-geral+servico-de-atendimento-ao-cidadao+sac+64adca7b48c5b8191406b1d9> selecionando a categoria desejada. Na solicitação, informar Nome, e-mail e telefone (whatsapp) para contato do responsável pela sustentação oral. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário – Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Fortaleza – Ce, 10 de outubro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº197/2025 – CONAT/CÂMARA SUPERIOR

INTERESSADO	CNPJ/CGF/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
BOMPRECO SUPERMERCADOS NO NORDESTE LTDA	06.373.977-1	201723554	07/11/2025	9h	CÂMARA SUPERIOR
MARISOL COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA	06.372.565-7	201626811	10/11/2025	9h	CÂMARA SUPERIOR
CERVEJARIAS KAISEER BRASIL S/A	06.973.440-2	201608143	10/11/2025	9h	CÂMARA SUPERIOR

**** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº198/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento que o recurso extraordinário aos autos de infração relacionados foram indeferidos, após análise pelo Presidente do Conat, conforme estabelecido no § 1º do artigo 73 da Lei nº 18.185/2022. Como a decisão não é recorrível, deverão ser recolhidos os valores dos créditos tributários dos respectivos autos de infração no prazo legal de 5 (cinco) úteis, contados a partir desta intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 10 de outubro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº198/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
AGCO DO BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	06.641668-0	1/202000289	1/584/2020

**** * ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº199/2025 – CONAT
- AINF SIMPLES NACIONAL -**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos dos artigos 58 III e 59 da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos abaixo nominados ficam **INTIMADOS** da DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA do respectivo Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF) relativo a impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, de que tratam a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. O prazo para ciência desta intimação é de 20 (vinte) dias úteis que se inicia 15 dias após a publicação deste edital, neste prazo, poderá o sujeito passivo apresentar recurso extraordinário. Ressaltamos que a PGE também poderá recorrer da decisão apresentando recurso extraordinário, no prazo legal de 40 dias úteis. Fortaleza – Ce, 14 de outubro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº199/2025 – CONAT
- AINF SIMPLES NACIONAL -**

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CNPJ	AINF	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
ÍCONE COMÉRCIO DE MODAS DO VESTUÁRIO LTDA	08.663.185/0001-26	04800003052312200002592201519	NULO
ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANGEIROS ME	05.299.887/0001-84	04800003052313000015095201842	NULO

**** * ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2025 – ITCD NUAT ARACATI

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS / NUAT EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe artigos 22 a 25 da Lei nº 15.182/2015, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS / NUAT ARACATI, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS / NUAT EM ARACATI, aos 10 de outubro de 2025.

Andréa Róseo de Carvalho Mendonça
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CPF	NOME (HERDEIRO)	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
01	***.***.673-34	JOCELIA RIBEIRO CORREIA	RECOLHER IMPOSTO DA GUIA DE ITCD 398580
02	***.***.503-53	JULIA GOMES RIBEIRO	RECOLHER IMPOSTO DA GUIA DE ITCD 398581
03	***.***.823-72	IRENE GOMES RIBEIRO	RECOLHER IMPOSTO DA GUIA DE ITCD 398583

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2023 (SACC 1296529 - PRÉ RESERVA 1407711)

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515. Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.810-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº19001.276772/2025-03, Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Edital do pregão eletrônico nº 20230012 – SEFAZ/COGEP/CEGET; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº050/2023**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.323.974,60 (onze milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 050/2023 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/11/2025 à 01/11/2026. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 050/2023 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 06/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Marinalva Lima Pereira, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

**** * ***



EXTRATO DE CONTRATO**DOCUMENTO Nº070/2025 (SACC 1388147 - PRÉ RESERVA 1377128)**

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. II - CONTRATADA: **BUTANO RAMALHO COMÉRCIO DE GLP LTDA**, CNPJ: 06.977.615/0003-10. III - OBJETO: **Aquisição de água mineral sem gás (só o líquido), envasada em garrafas de policarbonato, aspecto transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, em regime de comodato**, para a as unidades fazendárias, Cexat's, Nuat's e Postos Fiscais do interior do Estado do Ceará. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20250006 - SEFAZ, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. V - FORO: Comarca de Fortaleza. VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.568,00 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais). VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.421.20161.15.339030.1.500.9100000.0.2.01. IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 10 de outubro de 2025. X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Paula Maria Ramalho Castro e Silva, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO N°20/01200-4

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., FINANCIADO: ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Operação de Crédito interno destinada ao financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e dos exercícios subsequentes, do Estado do Ceará - CE, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 19.385, de 07/08/2025; Ofício Circular SEI nº 1572/2025/MF, de 23/09/2025; Parecer SEI nº 3577/2025/MF, de 29/09/2025; LC nº 101/2000; Resolução do Senado Federal nº 43/2001; Parecer Jurídico da PGE/CE de 15/10/2025. FORO: Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Até 15 de outubro de 2035. VALOR GLOBAL: R\$ 860.863.257,49 (oitocentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Fabio André Ferreira da Costa - BANCO DO BRASIL S.A. e Elmano de Freitas da Costa – GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°80, de 08 de outubro de 2025.**ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°77, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRO GERAL DA FAZENDA (CGF).**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto nos art. 904 do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, bem como nos arts. 4.º ao 39, 181 e 199, do Decreto n.º 35.061, de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade, no âmbito da Secretaria da Fazenda, aos atos cadastrais relacionados a Editais de Convocação para baixa de ofício, como medida para assegurar a higidez da base cadastral da Secretaria da Fazenda; CONSIDERANDO a importância de garantir maior eficiência e segurança na gestão do Cadastro Geral da Fazenda (CGF), especialmente diante do crescimento de práticas irregulares e do uso indevido da inscrição estadual; CONSIDERANDO o avanço da digitalização e automação dos processos fiscais e a possibilidade de alteração da situação cadastral de forma eletrônica e automática, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior controle e rastreabilidade das diligências realizadas pelas unidades de fiscalização, especialmente quando fundadas em indícios de irregularidade cadastral; CONSIDERANDO a importância do correto preenchimento do Inventário de Mercadorias para fins de controle fiscal, conforme dispõe o art. 181 do Decreto n.º 35.061, de 2022; CONSIDERANDO o dever de transparência e colaboração por parte dos contribuintes, especialmente no tocante à regular designação de contabilista e à atenção às comunicações eletrônicas do Fisco; CONSIDERANDO a necessidade de coibir a utilização de pessoas físicas beneficiárias de programas sociais como interpostas em estruturas empresariais com movimentação incompatível com sua condição declarada, protegendo a integridade do sistema tributário e dos programas assistenciais; CONSIDERANDO a crescente utilização de meios eletrônicos de pagamento e a necessidade de coerência entre essas movimentações e as informações prestadas nas obrigações acessórias, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa n.º 77, de 8 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 9.º com nova redação do § 3.º:

“Art. 9.º (...)

(...)

§ 3.º O MEI, quando desenquadrado de ofício ou por opção, e enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Regime de Recolhimento Normal ou Especial, deverá providenciar imediatamente, junto aos órgãos competentes, a devida atualização de sua situação cadastral e fiscal, bem como a inclusão de contabilista ou de escritório de contabilidade, e manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios exigidos para a formalização nesses regimes, ficando dispensado da apresentação prévia à Secretaria da Fazenda, sem prejuízo do dever de exibição quando formalmente exigido pelo Fisco e da aplicação das possibilidades previstas nos arts. 39 e 39-A desta norma.

(...)”(NR)

II – o art. 31, com acréscimo do inciso VIII:

“Art. 31. (...)

(...)

VIII – indícios de inconsistências nas informações cadastrais.

(...)

III – acréscimo do art. 31-A:

“Art. 31-A. As empresas transportadoras com inscrição no CGF estarão sujeitas a diligências cadastrais periódicas, realizadas por servidor fazendário designado, observadas as seguintes condições:

I – quando se tratar de transportadora credenciada, a diligência será realizada in loco, com registro fotográfico do estabelecimento, das instalações e dos veículos, bem como do estoque de mercadorias eventualmente sob sua guarda;

II – quando a transportadora não for credenciada, mas atuar na condição de fiel depositária, será realizada diligência bimestral, nos mesmos moldes indicados no inciso I deste artigo, com vistas a verificar a regularidade da guarda e movimentação das mercadorias retidas;

III – quando houver Termo de Retenção de Mercadorias vigente, a diligência será realizada bimestralmente, de forma a verificar o cumprimento das obrigações previstas no § 4.º do art. 54, do Decreto 34.605, de 2 de março de 2022;

Parágrafo único. As diligências de que trata este artigo terão caráter preventivo e de monitoramento, não excluindo outras medidas de fiscalização que se fizerem necessárias.” (NR)

IV - o art. 39, com nova redação do caput, dos incisos IV e VI, da alínea “c” do inciso VIII, do inciso IX e do §4.º, e com acréscimo dos incisos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI e dos §§ 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10:

“Art. 39. O Edital de Convocação, constante do Anexo I desta Instrução Normativa, poderá ser expedido por qualquer unidade administrativa vinculada à Secretaria Executiva da Receita, no âmbito de sua competência, para fins de baixa de ofício, quando:

(...)

IV – o contribuinte, optante pelo regime tributário do Simples Nacional ou SIMEI, obrigado ao cumprimento de obrigação tributária acessória relativa à entrega ao Fisco de informações declaratórias de receita, da apuração de tributos devidos, bem como de operações e prestações realizadas, deixar de prestá-las na forma e no prazo estabelecidos na Resolução CGSN n.º 140, de 2018;

(...)

VI – encontre-se com as atividades paralisadas sem comunicar ao Fisco, observado o disposto no § 7.º deste artigo;

(...)

VIII - (...)

(...)

c) interrupção temporária de atividades (Código 412);

(...)



IX - o contribuinte enquadrado no Regime de Recolhimento Normal, Especial, Produtor Rural ou Substituto Tributário, deixar de transmitir a EFD ou obrigação tributária acessória equivalente para apuração dos tributos devidos, na forma e no prazo estabelecidos na legislação.

(...)

XI - o contribuinte não indicar o contabilista ou o escritório de contabilidade responsável em período superior a 30 (trinta) dias da data em que passou a ser obrigatória esta exigência;

XII - o contribuinte deixar de atender as condições previstas na Subseção IV-A, quando localizado em espaço destinado a Coworking;

XIII - o contribuinte, de forma reiterada, deixar de atender as notificações eletrônicas, enviadas por meio do DT-e SEFAZ ou do DT-e SN, observado o disposto no § 8.º deste artigo;

XIV - o contribuinte que, em relação ao inventário de mercadorias de exercício atual ou pretérito, conforme disposto no art. 181 do Decreto nº 35.061, de 21 de dezembro de 2022:

a) deixar de informá-lo na EFD ou outro meio de cumprimento de obrigação acessória equivalente;

b) mesmo após intimado a se regularizar, informá-lo ou manter informado em desconformidade com a legislação.

XV - for identificada a participação societária de pessoa física beneficiária de programa social de transferência de renda em empresa com movimentação econômica, fiscal ou financeira incompatível com os critérios de elegibilidade do benefício, ou quando houver indícios de que a referida beneficiária esteja sendo utilizada como interposta pessoa, com o objetivo de ocultar o real responsável pela atividade empresarial.

XVI - for identificada, por meio da verificação dos dados declarados na Declaração de Informações de Meios de Pagamento (DIMP) ou de constatação in loco, a utilização de terceiros, pessoa física ou jurídica, como beneficiários no recebimento de valores provenientes de transações comerciais realizadas pelo estabelecimento com indício(s) de ocultação de receita efetiva, redução de base de cálculo dos tributos devidos ou dissimulação da real movimentação econômica da atividade empresarial, observado o disposto no § 10 deste artigo.

(...)

§ 4.º Alternativamente à previsão disposta no caput deste artigo, o Edital de Convocação poderá ser expedido:

I - pela Coordenadoria de Atendimento e Execução (COATE), Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização (COMFI) e Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (COFIT), para a convocação simultânea de vários contribuintes vinculados às suas unidades administrativas, no âmbito de sua atuação, utilizando o modelo previsto no Anexo IV; ou

II - por meio do portal da SEFAZ na internet, na forma do art. 188 da Lei nº 18.665, de 2023.”

(...)

§ 6.º Enquadram-se no disposto nos incisos IV e IX do caput deste artigo os contribuintes que, possuindo documentos fiscais de entrada ou de saída, ou valores referentes a pagamentos das operações e prestações de ICMS realizados com cartões de crédito, de débito, de loja (private label), transferência de recursos, transações eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo (PIX) e demais instrumentos de pagamento eletrônico, transmitirem o(a): I - EFD sem informar os dados relativos ao Bloco C (Documentos Fiscais), Bloco D (Documentos Fiscais II - Serviços), Bloco E (Apuração do ICMS), conforme o caso; ou

II - PGDAS-D sem informar os dados relativos à receita bruta auferida, bem como sem a correspondente segregação por atividade e qualificação tributária aplicável;

§ 7.º Considera-se atividade paralisada sem comunicação ao fisco, para fins do disposto no inciso VI do caput, quando, em prazo superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, o estabelecimento que cumulativamente:

I - não solicitar o evento de interrupção temporária de atividades do CNPJ via REDESIM;

II - não for emitente ou destinatário de documentos fiscais; e

III - deixar de transmitir a EFD ou o PGDAS-D ou transmitem-los sem movimento.

§ 8.º Considera-se reiteração, para fins do disposto no inciso XIII do caput deste artigo, a ocorrência, em 2 (dois) ou mais períodos de apuração, consecutivos ou alternados, de idênticas infrações, sem regularização ou contestação, verificadas em relação aos últimos 5 (cinco) anos-calendário;

§ 9.º Relativamente ao disposto na alínea “b” do inciso XIV do caput deste artigo, considera-se desconforme com a legislação a informação prestada pelo contribuinte de que trata o parágrafo único do art. 174, do Decreto nº 35.061, de 2022, no Inventário de Mercadorias:

I - que não permita a correta verificação de qualquer um dos seguintes dados, em relação a cada item escrito:

a) identificação precisa;

b) quantidade;

c) valor unitário;

II - que indique a ausência de estoque, quantidade irrisória ou valor total irrisório nos casos em que verificada a existência de indícios fiscais ou contábeis de que havia mercadorias a serem inventariadas.

§ 10. A situação prevista no inciso XVI, quando cabível, poderá ser regularizada nos termos da Instrução Normativa nº 10, de 24 de janeiro de 2024 ou de outro ato normativo que venha a disciplinar procedimentos de autorregularização para o caso.”(NR)

V - acréscimo do art. 39-A:

39-A. No âmbito do monitoramento fiscal virtual previsto na seção II do Decreto nº 34.605, de 2022, relativamente às hipóteses dos incisos III, IV, VI, IX, XI, XIII, XIV, XV e XVI do caput do art. 39, observar-se-á o seguinte:

I - após o envio de comunicação eletrônica informando a existência de pendência, o contribuinte poderá ser relacionado em edital caso não promova a regularização ou apresente contestação no prazo previsto na própria comunicação;

II - decorrido o prazo referido no inciso anterior, sem que tenha havido a regularização de pendência ou a sua contestação, a situação cadastral do contribuinte no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) poderá ser automaticamente alterada para “Ativo em Edital”, por meio eletrônico, dispensando-se a realização de diligência prévia e a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE);

III - na hipótese do inciso II, uma vez constatada a regularização de pendência, a situação cadastral poderá retornar a “Ativo”, também de forma eletrônica e automática, desde que essa possibilidade esteja prevista no comunicado da pendência.

§1º. Relativamente ao inciso III do caput deste artigo, na impossibilidade de reativação automática da situação cadastral, o contribuinte deverá formalizar o pedido de exclusão de edital por meio do Sistema TRAMITA ou outro meio indicado na própria comunicação de pendência.

§2º. Aplica-se, no que couber, os procedimentos para a baixa de ofício, observada as disposições constantes no art. 40 desta Instrução Normativa.

VI - o Anexo I com nova redação:

“ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº77/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º _____ / _____.

O (A) ORIENTADOR (A) / SUPERVISOR (A) da Célula de Execução da Administração Tributária (CEXAT) / Núcleo de Monitoramento / Núcleo de Atendimento (NUAT) / Unidade Administrativa Vinculada à Secretaria Executiva da Receita / em _____, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa n.º _____ de _____,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a empresa abaixo indicada fica convocada a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

NÚMERO DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CGF
_____	_____	_____

Pendência(s) verificada(s):

Em _____, aos _____ / _____ / _____. Orientador(a) da CEXAT / Supervisor(a) do Núcleo de Monitoramento / Supervisor(a) do NUAT em _____.” (NR)
VII - o Anexo II com nova redação:



“ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº77/2019.”

ATO DECLARATÓRIO DE BAIXA DE OFÍCIO N.º ____ / ____.

O (A) ORIENTADOR (A) / SUPERVISOR (A) da Célula de Execução da Administração Tributária (CEXAT) / Núcleo de Monitoramento / Núcleo de Atendimento (NUAT) / Unidade Administrativa Vinculada à Secretaria Executiva da Receita em _____, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Instrução Normativa n.º ____ de ____;

CONSIDERANDO que o contribuinte convocado pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º ____ / ____ não compareceu ou não saneou a(s) pendência(s) verificada(s), RESOLVE:

1. Baixar de ofício a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) do contribuinte do ICMS discriminado abaixo;
2. Declarar inidôneos todos os documentos fiscais eventualmente emitidos pelo contribuinte em data posterior à publicação deste Ato Declaratório, os quais não terão validade jurídica para acobertar mercadorias em trânsito, nem conferirão ao destinatário o direito ao aproveitamento de crédito fiscal de ICMS porventura neles destacado.

NÚMERO DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CGF
-----------------	--------------	---------------

Em _____, aos ____ / ____ / ____.

O (A) ORIENTADOR (A) / SUPERVISOR (A) da Célula de Execução da Administração Tributária (CEXAT) / Núcleo de Monitoramento / Núcleo de Atendimento (NUAT) / Unidade Administrativa Vinculada à Secretaria Executiva da Receita em _____.” (NR)

VIII - o Anexo IV com nova redação:

“ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº77/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM LOTE N.º ____ / ____.

O(A) COORDENADOR(A) da Coordenadoria de Atendimento e Execução (COATE) / Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização (COMFI) / Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (COFIT), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 39 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019,

Faz saber que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, as empresas abaixo indicadas ficam convocadas a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis, previstas na legislação tributária.

CNPJ	NÚMERO DO CGF	RAZÃO SOCIAL
------	---------------	--------------

Pendência(s) verificada(s):

Em _____, aos ____ / ____ / ____.

Coordenador(a) da COATE/COMFI/COFIT, aos ____ de ____ de ____.” (NR)

Art. 2.º Ficam revogados os §§ 4.º e 5.º do art. 9.º e o inciso IV do art. 31, todos da Instrução Normativa n.º 77, de 8 de novembro de 2019.

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** * ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº121, de 06 de outubro de 2025.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº146, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA A OPERAÇÕES COM PRODUTOS LÁCTEOS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 532 E 533 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 146, de 28 de novembro de 2024, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
02.084.0047.00002	REQUEIJO 380G	REQUEIJO CREMOSO SABOR & VIDA ZERO LACTOSE LIGHT POTE 380G	SABOR & VIDA	POTE	UN	12,00

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2025.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** * ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº123, de 10 de outubro de 2025.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº30, DE 26 DE MARÇO DE 2025, QUE CONSOLIDADA A TABELA DE CÓDIGOS DE AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS UTILIZADA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD ICMS/IPI) NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de criação de novos códigos de ajuste da apuração da Tabela 5.1.1 – Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS, a serem utilizados na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI); CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa n.º 30, de 26 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 30, de 26 de março de 2025, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes códigos de ajustes da apuração da Tabela 5.1.1 - Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	(...)	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
113.2	CE050018	Débito especial de ICMS decorrente da alteração de regime de pagamento - ICMS estoque final		01/01/2020	
113.3	CE050019	Débito especial de ICMS decorrente de solicitação de baixa cadastral, paralisação temporária e outras situações - ICMS estoque final	(...)	01/01/2020	

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** * ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº124, de 09 de outubro de 2025.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº83, DE 1º DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS FISCAIS A SEREM OBSERVADOS NAS OPERAÇÕES DE LOCAÇÃO, COMODATO E ARRENDAMENTO MERCANTIL DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) PREVISTO NA LEI Nº18.665, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos fiscais relativos às operações de locação, comodato e arrendamento mercantil de bens móveis, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 83, de 1º de julho de 2025; CONSIDERANDO que a Lei nº 18.665, de 28 de dezembro de 2023, prevê hipóteses de não incidência do ICMS sobre operações que não impliquem transferência da propriedade da mercadoria, a exemplo das operações de locação, comodato e arrendamento mercantil de bens móveis; CONSIDERANDO o interesse da Secretaria da Fazenda em assegurar maior clareza, coerência e efetividade à aplicação dos procedimentos fiscais voltados à comprovação das condições de não incidência previstas na legislação tributária estadual; CONSIDERANDO que o art. 3º da Instrução Normativa nº 83/2025 estabelece requisitos cumulativos para o reconhecimento da não incidência do ICMS nas remessas internas e interestaduais de bens móveis, assegurando que tais operações mantenham sua natureza jurídica de locação, comodato ou arrendamento mercantil, sem transferência de titularidade ou desvirtuamento da finalidade contratual; CONSIDERANDO que, conforme verificado em diversos casos concretos, existem empresas que exercem concomitante a atividade de locação de bens infungíveis, nos termos e condições estabelecidos na Instrução Normativa nº 83, de 1º de julho de 2025, e a atividade de comércio de bens fungíveis, hipótese em que se verifica a impossibilidade de manter restrição quanto à existência de atividade econômica de venda, uma vez que a coexistência dessas atividades não descharacteriza a natureza jurídica das operações de locação de bens móveis para fins de reconhecimento da não incidência do ICMS, desde que observados os requisitos previstos na referida Instrução Normativa; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de suprimir dispositivo que se tornou desnecessário diante das demais previsões constantes da Instrução Normativa nº 83/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do art. 3º da Instrução Normativa n.º 83, de 1º de julho de 2025

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE REVERSÃO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº001/2025

PROCESSO: 30001.001250/2023-12 MODALIDADE: REVERSÃO DE DOAÇÃO DOADOR: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretaria Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.551.179/0001-14, com sede na Avenida Laurindo Gomes, Centro, Quiterianópolis – Ceará, CEP: 63650-000, neste ato representada pela sua Prefeita em exercício, JULIANA MONTEIRO ABREU. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **Reversão da Doação de um terreno cadastrado no SGBI sob nº6564**, situado na localidade de Santa Clara, próximo a cidade de Quiterianópolis/Ceará, medindo 130m (cento e trinta), metros de frente, por 130m (cento e trinta), metros de cumprimento, totalizando 16.900 m², registrado no Cartório Cavalcante – Notas e Registros da Comarca de Quiterianópolis/CE, sob Matrícula nº 253, Livro 2-B, Ficha 01, Registro 01, Data: 06 de fevereiro de 2012, para o fim exclusivo de ser construído um Hospital Municipal para atender as necessidades da população de Quiterianópolis/CE, do qual o DONATÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso III e Art. 42 do Decreto Estadual nº 35.505/2023 e Resolução nº 014/2023 do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG, conforme decisão aprovada na 06ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 27 de dezembro de 2023 e devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 18 de julho de 2024. FINALIDADE: Construção de um Hospital Municipal para atender as necessidades da população de Quiterianópolis/CE, conforme Ofício nº 030/2023 enviado pelo Gabinete da Prefeitura de Quiterianópolis/CE. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022 c/c Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, e o MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS, representado por JULIANA MONTEIRO ABREU, Chefe do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis/CE. FORO: Fortaleza/CE.

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2025.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2025 - IG Nº1400428000

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 875,80; PROCESSO Nº: 08001.002314 / 2025-13 ORIGEM: Célula Administrativa - CELAD/ COAFI/ SEINFRA OBJETO: **Fornecimento de 01 (uma) assinatura anual do Jornal O Povo, com acesso digital JUSTIFICATIVA:** As assinaturas do referido jornal fazem-se necessária por ser importante canal de informações a respeito de assuntos pertinentes não só a Secretaria, como também de suas vinculadas, além de ser periódico de grande circulação em que são publicados os editais e avisos Oficiais do Estado. Além disso o periódico tem o objetivo de manter a Secretaria atualizada, visto que garante informações não só do Estado do Ceará, mas também notícia do Brasil e do mundo VALOR GLOBAL: R\$ 875,80 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5759 - 08100003.04.122.421.20136.15.3 39039.1.500.9100000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 709/2025. CONTRATADA: COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - CCI DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Infraestrutura do Ceará RATIFICAÇÃO: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Infraestrutura do Ceará.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº503/2024

NUP 08001.001360/2025-97

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA/CE. CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, adiante denominado “TERMO ADITIVO”, tem por objeto substituir o Anexo II do CONTRATO para incluir as unidades consumidoras participantes do Contrato nº002/Seinfra/2023, que consumirão energia no ambiente de contratação livre no contrato 503/2024. UC: 61616408 e UC: 9008079, o qual, após rubricado pelas PARTES, passará a fazer parte integrante e indissociável do CONTRATO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO: Ficam formalizadas, através deste TERMO ADITIVO, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela que substitui o quadro nº 14 das Condições especiais: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/SEINFRA/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº ANEXO II; VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ ANEXO III; VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ ANEXO II. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD): As PARTES se



comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que a vigência das unidades descritas na Cláusula Primeira deste aditivo será contada a partir da data de sua efetiva migração para o mercado livre de energia, conforme detalhado no Anexo II deste aditivo. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O CONTRATO ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no CONTRATO ora aditado, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis. Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato. ASSINATURA: 02 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: José Dickson Araújo de Oliveira, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e Eloá da Silveira Santander, Executiva de Clientes Governo.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA REPASSE DE SUBSÍDIO
Nº001/SEINFRA/METROFOR/2025
NUP 08022.002911/2025-91

Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação para Repasse de Subsídio, que entre si fazem a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA e a COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR para os fins nele indicados. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO: 1.1. Fundamenta-se o presente Aditivo na Lei nº 17.505, de 27 de maio de 2021, no Decreto nº 36.432, de 03 de fevereiro de 2025 e na Deliberação do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF nº 214/2025, que acresceu ao limite financeiro do METROFOR para o ano de 2025, o valor de R\$ 5.805.803,19 (cinco milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e três reais e dezenove centavos), bem como nas disposições das Leis nº 14.133/21 e nº 13.303/16, no que couber. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Aditivo o acréscimo de R\$ 5.805.803,19 (cinco milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e três reais e dezenove centavos) passando o valor global do Termo de Cooperação de R\$ 198.212.030,25 (cento e noventa e oito milhões, duzentos e doze mil, trinta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 204.017.833,44 (duzentos e quatro milhões, dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 3.1. As demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebrados. SIGNATÁRIOS: José Rosilônio Magalhães de Araújo, Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras da Infraestrutura, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Diretor Presidente da Metrofor e José Tupinambá Cavalcante de Almeida, Diretor de Gestão Empresarial da Metrofor. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°2081/2025 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/ CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO documentação disposta no processo nº08012.118277/2025-27. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de outubro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº2134/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito CAPTRAN CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLOGICA DO TRANSITO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº55.326.903/0001-59, estabelecida à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4926, Bairro CENTRO, no Município HORIZONTE, CEP.: 62880-060, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº5484 e no Conselho Regional de Psicologia nº11/545C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2191/2025 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 209, inciso II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, AUTORIZA a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos relatados no processo NUP nº08012.016143/2023-19. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°2220/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.121660/2025-62, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a Comissão Especial Rio Mar, na cidade de Fortaleza/CE, no dia 20/09/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2220/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA REGINA DA COSTA	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA N°2303/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.123462/2025-33, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os SERVIDORES

relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a Comissão De Exames De Habilitação Volante, bem como à Viajarem em objeto de serviço à cidade de Quixada/CE, durante o período de 30/09/2025 a 02/10/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2303/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DJALMA DA SILVA MOURA	VISTORIADOR	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE - 02/10/2025	30/09/2025 à 02/10/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									R\$ 1.033,35

*** * *** *

PORTARIA Nº2347/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.122977/2025-16, Resolve Conceder **Gratificação** de Operação Radar, aos **SERVIDORES** pela participação nas operações, relacionados nos anexos I, II, III e IV, desta Portaria, no período de 10/08/2025 a 09/09/2025 devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

**ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2347/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (NUFIS)**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	15	2.355,00
03006269-8	ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	COORDENADOR	15	1.950,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	MEMBRO	8	636,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	COORDENADOR	2	314,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	9	723,00
30001931-	ALANA FEITOSA MORAIS	COORDENADOR	3	390,00
00000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	COORDENADOR	15	2.004,00
30004795-	ALBERTO ANDERSON BARROS ALVES	COORDENADOR	15	2.355,00
03000293-8	ALECIANE DE ALMEIDA VERAS	MEMBRO	12	864,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	MEMBRO	11	792,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	COORDENADOR	4	520,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	MEMBRO	5	420,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	COORDENADOR	1	130,00
03006326-0	ALEXSON CALDAS BEZERRA	COORDENADOR	3	390,00
03006326-0	ALEXSON CALDAS BEZERRA	MEMBRO	12	864,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	4	348,00
30065301-	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	COORDENADOR	15	1.950,00
30004159-	ALLYSON ARNAULT SILVA E SOUSA	COORDENADOR	14	2.090,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	7	534,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	COORDENADOR	5	758,00
03006339-2	AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	MEMBRO	15	1.080,00
03000295-4	ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	COORDENADOR	2	260,00
03000295-4	ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	MEMBRO	6	432,00
03000395-0	ANA CAROLINA BATISTA GONCALVES FONTINELA	MEMBRO	3	231,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	COORDENADOR	1	130,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	COORDENADOR	8	1.148,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	MEMBRO	7	504,00
03006296-5	ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	MEMBRO	8	576,00
03006296-5	ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	COORDENADOR	2	260,00
03000353-5	ANA LIGIA DE ANDRADE SOUSA	COORDENADOR	1	157,00
03000353-5	ANA LIGIA DE ANDRADE SOUSA	MEMBRO	5	435,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	6	780,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	COORDENADOR	4	520,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	MEMBRO	11	792,00
30002091-	ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	8	606,00
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006318-X	ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	COORDENADOR	2	287,00
03006318-X	ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	MEMBRO	8	606,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	COORDENADOR	3	444,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	MEMBRO	11	852,00
00000224-1	ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	MEMBRO	4	348,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	9	753,00
00000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	COORDENADOR	14	1.820,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	1	157,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	14	1.113,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	COORDENADOR	9	1.332,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	COORDENADOR	11	1.565,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	MEMBRO	3	231,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	MEMBRO	6	507,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	COORDENADOR	1	157,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	6	432,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	14	1.143,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	9	1.413,00
03000330-6	ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	MEMBRO	3	231,00
00001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	15	2.166,00
00001583-3	ANTONIO LINO DOS SANTOS	MEMBRO	13	996,00
00000527-X	ANTONIO NILSON DE LIMA	COORDENADOR	5	650,00
00000250-1	ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	MEMBRO	9	783,00
03000299-7	ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	COORDENADOR	1	130,00
03000299-7	ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	MEMBRO	9	648,00
03000387-X	ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS	COORDENADOR	3	417,00
03000387-X	ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS	MEMBRO	6	492,00
03000358-6	ANTONIO TALVANE DE ALBUQUERQUE	MEMBRO	4	288,00
00000947-4	ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	447,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	4	303,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	2	287,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	MEMBRO	9	648,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	COORDENADOR	1	130,00
03000307-1	BRENDA CAROLINA GOMES OLIVEIRA	COORDENADOR	9	1.278,00
03000312-8	BRUNNO CARVALHO FREIRE	MEMBRO	6	432,00
03000312-8	BRUNNO CARVALHO FREIRE	COORDENADOR	4	520,00
00000721-7	CALIXTA IARA SANTOS VARELA	MEMBRO	7	564,00
00002968-3	CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MEMBRO	8	636,00
03006254-X	CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	COORDENADOR	8	1.067,00
03006306-6	CESAR MOREIRA SILVA	COORDENADOR	14	1.820,00
03006328-7	CICERO MARCIEL MARTINS	MEMBRO	9	648,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	MEMBRO	13	1.056,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	MEMBRO	6	492,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	COORDENADOR	2	260,00
03000308-X	CLEITON LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	COORDENADOR	15	1.950,00
30004701-	CLESIANE DE SOUZA LOPES	MEMBRO	3	246,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	COORDENADOR	2	260,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	MEMBRO	13	936,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	MEMBRO	7	504,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	3	417,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	COORDENADOR	12	1.560,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	COORDENADOR	15	1.950,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.220,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	MEMBRO	7	594,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	COORDENADOR	3	390,00
03006416-X	DAWER MENESES LIMA	MEMBRO	14	1.008,00
03006416-X	DAWER MENESES LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03000326-8	DAYARA NORMANDO MARQUES MENDONCA	COORDENADOR	15	2.031,00
00000440-6	DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	COORDENADOR	15	1.950,00
03000334-9	DJALMA DA SILVA MOURA	MEMBRO	6	462,00
03006352-X	DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	MEMBRO	1	72,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	14	1.173,00
00002797-4	DULICE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	2.112,00
00002837-1	EDILSON LOPES DE MOURA	COORDENADOR	15	1.950,00
00000444-5	EDIMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	14	2.063,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	MEMBRO	3	216,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	11	1.700,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR	3	417,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	MEMBRO	7	534,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	9	753,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	COORDENADOR	4	547,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	COORDENADOR	1	130,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	8	636,00
03006354-6	ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	COORDENADOR	4	601,00
03006252-3	ELVIS MARTINS E SILVA	COORDENADOR	15	2.085,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	7	1.018,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	MEMBRO	5	390,00
00003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	14	1.874,00
03006266-3	FABIANA FEITOSA MAIA	COORDENADOR	15	2.301,00
00001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	7	549,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	COORDENADOR	11	1.430,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	MEMBRO	4	288,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	COORDENADOR	7	937,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	8	606,00
03000306-3	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	COORDENADOR	4	628,00
03000306-3	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	MEMBRO	9	678,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	COORDENADOR	6	834,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	MEMBRO	1	72,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	14	1.820,00
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	COORDENADOR	2	260,00
00003510-6	FRANCIANE AGUILAR ALCANTARA	MEMBRO	11	792,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	10	1.381,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	COORDENADOR	5	650,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	MEMBRO	8	576,00
00002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	15	1.950,00
03006173-X	FRANCISCA MOTA MOREIRA	COORDENADOR	15	2.247,00
03006335-X	FRANCISCO ALISSON MACHADO	MEMBRO	14	1.008,00
03006344-9	FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	COORDENADOR	15	1.950,00
03007111-5	FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.170,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	MEMBRO	2	159,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	10	1.408,00
03000397-7	FRANCISCO BRITO BRASIL	COORDENADOR	13	1.690,00
03000397-7	FRANCISCO BRITO BRASIL	MEMBRO	2	144,00
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	COORDENADOR	5	677,00
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	MEMBRO	9	723,00
03006398-8	FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	COORDENADOR	15	2.166,00
03000377-2	FRANCISCO EDUARDO ARAUJO SOMBRA	COORDENADOR	1	120,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	14	2.090,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	6	432,00
30003497-	FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	COORDENADOR	8	1.202,00
03000115-	FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	COORDENADOR	3	444,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	10	795,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	MEMBRO	11	837,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	MEMBRO	3	216,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	COORDENADOR	7	964,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	MEMBRO	4	303,00
00000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	7	910,00
03000344-6	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	MEMBRO	4	303,00
03000392-6	FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	MEMBRO	12	969,00
03000392-6	FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	COORDENADOR	3	390,00
00002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	15	1.950,00
00000481-9	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	MEMBRO	9	648,00
00002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	COORDENADOR	15	1.950,00
30004280-	FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS	MEMBRO	10	765,00
30004280-	FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS	COORDENADOR	1	157,00
03000350-0	FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	MEMBRO	3	216,00
03000350-0	FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03006304-X	FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	COORDENADOR	15	1.950,00
03000396-9	GEOVANIO DE ARAUJO LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03000396-9	GEOVANIO DE ARAUJO LIMA	MEMBRO	6	462,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	MEMBRO	12	969,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	COORDENADOR	3	417,00
00000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	15	2.220,00
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO	2	159,00
03006357-0	GILBERTO MOURA DE SOUZA	MEMBRO	11	792,00
00000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	7	534,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	MEMBRO	5	435,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	COORDENADOR	3	390,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	MEMBRO	3	261,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	COORDENADOR	11	1.484,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	MEMBRO	2	144,00
03000355-1	GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	MEMBRO	2	159,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	MEMBRO	5	375,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	COORDENADOR	4	547,00
00001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	13	1.086,00
03006373-2	HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	MEMBRO	1	72,00
03006373-2	HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	COORDENADOR	1	157,00
03006324-4	IAGO FERREIRA DA SILVA	MEMBRO	7	504,00
03006324-4	IAGO FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	COORDENADOR	4	547,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO	10	795,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	3	444,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	8	606,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	MEMBRO	3	231,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	COORDENADOR	12	1.722,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	COORDENADOR	5	650,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	MEMBRO	6	432,00
00003507-0	JAIRO LIMA FILHO	COORDENADOR	10	1.570,00
00002810-8	JAIRO FERREIRA DE SOUZA	COORDENADOR	9	1.278,00
03000369-1	JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	COORDENADOR	13	1.744,00
03000369-1	JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS	MEMBRO	2	144,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	3	444,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	6	492,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	COORDENADOR	4	520,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	MEMBRO	9	678,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	14	1.820,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	MEMBRO	1	72,00
03006419-4	JEAN CARLOS DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
03000339-X	JEINE LISANA PAULINO LOIOLA	MEMBRO	9	693,00
00000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	2	159,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	12	924,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	2	260,00
03006424-0	JOAB FONTELES RIOS	MEMBRO	3	261,00
00000032-2	JOAO ANTONIO ALVES	MEMBRO	7	504,00
03000129-	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	COORDENADOR	15	2.328,00
00001571-2	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	MEMBRO	9	648,00
00002989-3	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	MEMBRO	10	810,00
00002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	15	2.004,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	7	504,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	COORDENADOR	8	1.202,00
00001140-4	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	12	984,00
03000373-X	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	MEMBRO	8	696,00
03000373-X	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	6	861,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	COORDENADOR	3	390,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	MEMBRO	7	504,00
50001805-	JOHNNATHA BESSA QUEIROZ	COORDENADOR	7	1.018,00
03007278-2	JONAS DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	12	1.776,00
03000309-8	JONATAN SA SILVA	MEMBRO	6	447,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	COORDENADOR	15	1.950,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	14	1.820,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	MEMBRO	1	72,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	COORDENADOR	2	260,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	5	360,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	MEMBRO	6	477,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	COORDENADOR	5	731,00
30002229-	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	MEMBRO	10	750,00
00000754-8	JOSE ANTONIO DE SENA NETO	MEMBRO	3	216,00
00000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	10	1.354,00
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	11	1.538,00
00000748-0	JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	COORDENADOR	13	1.879,00
03000368-3	JOSE FARIA DOS SANTOS FILHO	COORDENADOR	6	807,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	COORDENADOR	15	2.139,00
00000089-5	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	11	882,00
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	COORDENADOR	12	1.722,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	MEMBRO	12	984,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	COORDENADOR	1	130,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	MEMBRO	6	477,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	COORDENADOR	3	444,00
03000298-9	JOSE MARIA DA SILVA LUCAS	COORDENADOR	3	390,00
03000298-9	JOSE MARIA DA SILVA LUCAS	MEMBRO	7	549,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	COORDENADOR	15	2.004,00
00003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	COORDENADOR	15	2.112,00
03000328-4	JOSE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	MEMBRO	5	375,00
03000328-4	JOSE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	COORDENADOR	5	704,00
00000378-8	JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	10	810,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	8	651,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	2	287,00
00000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	COORDENADOR	10	1.300,00
03000323-3	JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	COORDENADOR	2	260,00
03000323-3	JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	MEMBRO	7	504,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	11	1.592,00
30059042-	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	10	810,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAZ	COORDENADOR	14	2.036,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAZ	MEMBRO	1	72,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	MEMBRO	13	936,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	COORDENADOR	2	260,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	14	1.143,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	COORDENADOR	1	130,00
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	MEMBRO	6	477,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	COORDENADOR	14	1.820,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
03000393-4	LARISSA ALENCAR JUSTINO	COORDENADOR	3	390,00
03000393-4	LARISSA ALENCAR JUSTINO	MEMBRO	6	432,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	13	996,00
00000418-5	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	COORDENADOR	5	650,00
03000303-9	LIDIANA LUCAS UCHOA	MEMBRO	13	1.056,00
03006443-7	LIEVIO CIPRIANO GOMES	MEMBRO	2	144,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	3	216,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	MEMBRO	12	864,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
03006267-1	LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	MEMBRO	3	231,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	MEMBRO	3	246,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	2	287,00
00000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	COORDENADOR	15	2.220,00
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.139,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
00000903-X	LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	COORDENADOR	10	1.300,00
00003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	COORDENADOR	1	130,00
00003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	MEMBRO	6	432,00
00001418-X	LUIZ ALDECY DIOGENES	MEMBRO	4	303,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	COORDENADOR	3	390,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	11	792,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03000247-4	LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	MEMBRO	4	288,00
03006472-0	LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	MEMBRO	2	144,00
03000345-4	MAILSON ALVES RODRIGUES	MEMBRO	8	681,00
03000345-4	MAILSON ALVES RODRIGUES	COORDENADOR	7	964,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	COORDENADOR	15	2.166,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	COORDENADOR	6	915,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	8	1.229,00
03006284-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	MEMBRO	1	72,00
03000310-1	MARIA INAMAR SOUZA DO PRADO	COORDENADOR	14	1.820,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	MEMBRO	11	852,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	1	130,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	COORDENADOR	3	390,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	MEMBRO	12	864,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	12	924,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	COORDENADOR	1	130,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	MEMBRO	5	360,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	MEMBRO	4	318,00
00000060-7	MARIA LUCIENE FREIRES	MEMBRO	14	1.143,00
03006295-7	MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	COORDENADOR	12	1.560,00
00000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	COORDENADOR	15	2.220,00
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	COORDENADOR	15	1.950,00
03000317-9	MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	COORDENADOR	3	417,00
03000317-9	MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	MEMBRO	7	504,00
03000348-9	MATEUS DE ALMEIDA HENRIQUE	MEMBRO	2	144,00
03006477-1	MICHEL DOS SANTOS PAULA	MEMBRO	6	432,00
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	MEMBRO	10	750,00
00002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	15	2.004,00
00002959-4	MIGUEL ELPIDIO DANTAS SILVEIRA JUNIOR	COORDENADOR	10	1.570,00
03007195-6	MIRIA NICOLE HENRIQUE SA LIMA	MEMBRO	8	576,00
03007195-6	MIRIA NICOLE HENRIQUE SA LIMA	COORDENADOR	3	390,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	13	1.056,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	MEMBRO	3	216,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	COORDENADOR	1	130,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	COORDENADOR	2	260,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	MEMBRO	13	936,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	COORDENADOR	9	1.224,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	2	144,00
03000288-1	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	6	861,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	MEMBRO	3	216,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	COORDENADOR	11	1.484,00
30004728-	PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	MEMBRO	15	1.260,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	6	432,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	COORDENADOR	1	130,00
00002103-5	PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	708,00
03006193-4	PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	14	1.847,00
00000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	2.058,00
03006184-5	PEDRO PAULO DE SOUSA	MEMBRO	4	318,00
03006184-5	PEDRO PAULO DE SOUSA	COORDENADOR	2	260,00
03000379-9	PEDRO VINICIOS DE SOUSA	MEMBRO	3	231,00
03000379-9	PEDRO VINICIOS DE SOUSA	COORDENADOR	7	964,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	COORDENADOR	4	547,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	MEMBRO	7	534,00
00003549-0	RAIMUNDO EDIVARDO DA SILVA	MEMBRO	10	750,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	MEMBRO	12	954,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	COORDENADOR	3	444,00
00003532-3	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	5	650,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	MEMBRO	8	576,00
03000378-0	REGIANE SOUSA LOPES	MEMBRO	13	936,00
03000319-5	RENAN CHAVES LIMA	MEMBRO	1	87,00
03000319-5	RENAN CHAVES LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	COORDENADOR	3	417,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	MEMBRO	5	420,00
03006202-7	RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	MEMBRO	10	795,00
03006202-7	RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	COORDENADOR	1	157,00
03000363-2	ROBERIO LIMA SANTIAGO	MEMBRO	5	375,00
03000363-2	ROBERIO LIMA SANTIAGO	COORDENADOR	2	287,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	MEMBRO	6	477,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	COORDENADOR	3	444,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	6	432,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	COORDENADOR	5	704,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	MEMBRO	5	405,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	8	591,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	MEMBRO	12	864,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR	3	390,00
03000364-0	SILMARA MESQUITA TORRES	MEMBRO	2	144,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	MEMBRO	12	909,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	COORDENADOR	2	260,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	MEMBRO	15	1.170,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.080,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	MEMBRO	7	549,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	COORDENADOR	6	861,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR	4	547,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	6	447,00
00000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	9	1.224,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	MEMBRO	6	522,00
00003537-X	VALDERSON VIANA FRANÇA	COORDENADOR	12	1.884,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	549,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	14	2.063,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	COORDENADOR	5	650,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	5	390,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	MEMBRO	9	648,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	COORDENADOR	2	260,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO	COORDENADOR	10	1.327,00
00001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	13	996,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	MEMBRO	12	939,00
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	COORDENADOR	15	2.004,00
03000394-2	VICTOR GUTEMBERG DA SILVA	COORDENADOR	10	1.354,00
03000394-2	VICTOR GUTEMBERG DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	COORDENADOR	1	120,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	9	693,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	3	444,00
03000289-X	VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	COORDENADOR	8	1.148,00
00003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	COORDENADOR	2	260,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	MEMBRO	13	1.026,00
00000144-9	ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	COORDENADOR	3	444,00
00000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	10	1.354,00
TOTAL				R\$ 324.370,00

Responsável

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2347/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE (NUTRA)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
03006334-1	ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.305,00
03006329-5	ALLAN XAVIER DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.305,00
00002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	COORDENADOR	15	2.355,00
03006272-8	AMANDA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	15	1.290,00
03006512-3	ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	COORDENADOR	4	628,00
03006512-3	ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	MEMBRO	6	522,00
00002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	15	1.275,00
03006343-0	ANA CLARA DA SILVA	MEMBRO	5	435,00
03006296-5	ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	MEMBRO	5	420,00
30059522-	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	MEMBRO	15	1.290,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	COORDENADOR	10	1.543,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	MEMBRO	5	435,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	COORDENADOR	5	785,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	MEMBRO	9	783,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	MEMBRO	3	261,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	COORDENADOR	1	157,00
00001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.305,00
03006308-2	ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	MEMBRO	15	1.305,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	MEMBRO	10	855,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	COORDENADOR	5	758,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	MEMBRO	10	855,00
00001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	15	1.275,00
00000714-2	ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	MEMBRO	1	87,00
00001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
00001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	15	1.305,00
00002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	COORDENADOR	10	1.543,00
03000299-7	ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	MEMBRO	5	420,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	9	783,00
30062310-1	ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	15	2.355,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	COORDENADOR	10	1.516,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	5	420,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	COORDENADOR	12	1.884,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	MEMBRO	3	261,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	COORDENADOR	5	785,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	MEMBRO	10	855,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	MEMBRO	5	420,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	MEMBRO	6	522,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	COORDENADOR	6	942,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	MEMBRO	5	435,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	COORDENADOR	5	785,00
03006301-5	CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	MEMBRO	13	1.131,00
00001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	10	855,00
00003562-2	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.290,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	MEMBRO	15	1.275,00
00002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	15	2.328,00
00002782-1	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	15	1.260,00
00001199-1	CLOVIS CARIOLA DA SILVA	MEMBRO	15	1.260,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	MEMBRO	10	855,00
03006375-9	DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	MEMBRO	15	1.275,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	MEMBRO	7	609,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	COORDENADOR	5	785,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	15	1.977,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	COORDENADOR	15	2.301,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	COORDENADOR	10	1.570,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	MEMBRO	5	435,00
00001525-X	EDNEUDO GOMES PORTELA	MEMBRO	15	1.275,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	MEMBRO	3	261,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	COORDENADOR	4	628,00
00002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	10	1.543,00
03006390-2	ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	MEMBRO	10	855,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	MEMBRO	6	522,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	COORDENADOR	7	1.099,00
03006490-9	FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	COORDENADOR	10	1.570,00
03006490-9	FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	MEMBRO	5	435,00
00002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	15	1.275,00
00000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.275,00
00001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.328,00
00001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	15	1.305,00
00002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	COORDENADOR	15	2.328,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	MEMBRO	15	1.275,00
00001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	MEMBRO	10	870,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	COORDENADOR	5	785,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	COORDENADOR	5	785,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	MEMBRO	10	870,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	5	435,00
00000928-9	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	COORDENADOR	15	2.355,00
00003561-5	FRANCISCO JOSE FERNANDES	MEMBRO	15	1.290,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	9	1.413,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	MEMBRO	1	87,00
00002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.301,00
00000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.290,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	5	785,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	10	855,00
00001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.275,00
03006417-8	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.328,00
03000370-5	GILIARD CASTELO BERNARDO	MEMBRO	15	1.290,00
00002938-4	GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR	15	2.301,00
00002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.355,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	COORDENADOR	3	471,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	MEMBRO	9	783,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	MEMBRO	15	1.305,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	15	1.290,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	10	840,00
03006501-8	IGOR DE OLIVEIRA MOTA	COORDENADOR	15	2.355,00
03000386-1	IGOR THIAGO FAGUNDES LEITE	COORDENADOR	4	628,00
03000386-1	IGOR THIAGO FAGUNDES LEITE	MEMBRO	6	522,00
00002932-0	ISABELE BATISTA COELHO BONFIM	MEMBRO	15	1.305,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	COORDENADOR	15	2.355,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	MEMBRO	13	1.131,00
00002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	15	2.355,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	COORDENADOR	5	785,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	MEMBRO	10	870,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	6	942,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	6	522,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	1	87,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	COORDENADOR	5	758,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	10	840,00
00002770-0	JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	15	1.275,00
00002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	15	1.260,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	COORDENADOR	5	785,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	MEMBRO	10	870,00
00001211-8	JOSE LAERTE BEZERRA	MEMBRO	15	1.290,00
00001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.305,00
00002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	15	1.290,00
00001556-6	JOSE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO	15	1.290,00
00001559-8	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	MEMBRO	15	1.290,00
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	COORDENADOR	15	2.274,00
00002955-5	JULIANA LIMA DA SILVA	MEMBRO	10	870,00
03006506-9	JURISLENE ARAUJO FREITAS	MEMBRO	9	783,00
03006506-9	JURISLENE ARAUJO FREITAS	COORDENADOR	6	942,00
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	COORDENADOR	5	758,00
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	MEMBRO	10	855,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	MEMBRO	1	87,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	COORDENADOR	14	2.198,00
03000393-4	LARISSA ALENCAR JUSTINO	MEMBRO	5	435,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	10	855,00
00002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	10	1.570,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIAS	COORDENADOR	15	2.301,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	5	435,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	7	1.099,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	COORDENADOR	3	471,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	MEMBRO	9	783,00
00001546-X	LUCIA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	MEMBRO	10	855,00
00001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	MEMBRO	8	696,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	COORDENADOR	4	628,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
00002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	15	1.260,00
30004175-	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	15	2.355,00
00001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	15	1.290,00
00002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	9	783,00
00002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	15	2.301,00
03006298-1	MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO	15	1.260,00
03006475-5	MARILIA GOMES SANTOS	MEMBRO	10	855,00
03006475-5	MARILIA GOMES SANTOS	COORDENADOR	5	785,00
00000815-5	MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.275,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	MEMBRO	3	261,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	COORDENADOR	3	471,00
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	15	2.301,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	10	870,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	4	628,00
03006358-9	NEILIANE MARIA BRAGA	MEMBRO	15	1.305,00
03000290-3	NIVIA NATALY DA SILVA CORREIA	COORDENADOR	9	1.413,00
03000290-3	NIVIA NATALY DA SILVA CORREIA	MEMBRO	6	522,00
03006479-8	NIXON ALCANTARA	MEMBRO	15	1.260,00
00001162-1	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.290,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	5	435,00
03006190-X	PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO	15	1.290,00
03006195-0	PEDRO ANDRADE BRINGEL	MEMBRO	15	1.290,00
00001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	15	1.275,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	471,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	783,00
30004140-	RAFAEL ALMEIDA AMAZONAS	MEMBRO	8	696,00
30004140-	RAFAEL ALMEIDA AMAZONAS	COORDENADOR	7	1.099,00
00002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	COORDENADOR	15	2.328,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	MEMBRO	5	420,00
00300362-2	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.275,00
00002779-6	REGIS LIMA COELHO	COORDENADOR	15	2.301,00
03000324-1	ROBSON FELIX DA ROCHA	MEMBRO	10	870,00
03000324-1	ROBSON FELIX DA ROCHA	COORDENADOR	5	785,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	4	348,00
03006194-2	SAMUEL DE SOUZA NOBRE	COORDENADOR	5	785,00
03006194-2	SAMUEL DE SOUZA NOBRE	MEMBRO	10	855,00
03006199-3	SARA RAQUEL COELHO MACIEL	COORDENADOR	15	2.328,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	6	780,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	MEMBRO	5	360,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	COORDENADOR	11	1.727,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	MEMBRO	4	348,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	MEMBRO	5	435,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	COORDENADOR	10	1.570,00
00002969-0	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	15	1.290,00
03006219-1	THAMIRES MELO CARNEIRO	COORDENADOR	6	942,00
03006219-1	THAMIRES MELO CARNEIRO	MEMBRO	4	348,00
00002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	COORDENADOR	15	2.328,00
03006250-7	VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	MEMBRO	15	1.290,00
03000374-8	VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	COORDENADOR	6	942,00
03000374-8	VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	MEMBRO	6	522,00
03000325-X	VITOR GIL SEVERO VERAS	MEMBRO	15	1.290,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	COORDENADOR	5	785,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	MEMBRO	10	870,00
00002905-3	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	15	1.305,00
TOTAL				R\$ 215.300,00

Responsável

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2347/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
DA DIRETORIA DE VEÍCULOS (DIVEC)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	COORDENADOR	15	1.800,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	COORDENADOR	6	780,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	3	216,00
03006337-6	ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	COORDENADOR	15	1.800,00
03000330-0	ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	COORDENADOR	15	1.800,00
00000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	COORDENADOR	15	1.800,00
03000382-9	ANA PAULA HILARIO MAGALHAES	MEMBRO	6	432,00
03000382-9	ANA PAULA HILARIO MAGALHAES	COORDENADOR	2	260,00
03000337-3	ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	COORDENADOR	15	1.800,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	COORDENADOR	4	520,00
03006290-6	ANTONIO ALUZIO MENEZES CAVALCANTE	COORDENADOR	15	1.800,00
00002768-2	ANTONIO SEVERINO DE PINHO	COORDENADOR	12	1.440,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	1.800,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006321-X	EDUARDO TELES FERREIRA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR	5	600,00
00000450-2	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MEMBRO	4	288,00
00000450-2	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	6	780,00
00000199-7	ELIZABETH SILVA LOPES	COORDENADOR	10	1.200,00
03006392-9	ERMESSEN RODRIGUES TEIXEIRA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	COORDENADOR	14	1.680,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	8	960,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	COORDENADOR	9	1.080,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	15	1.800,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	3	360,00
00001229-2	FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	COORDENADOR	15	1.800,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	3	360,00
03000342-X	FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX	COORDENADOR	15	1.800,00
00000016-9	FRANCISCO DE ASSIS BESSA FERNANDES	COORDENADOR	4	520,00
00000016-9	FRANCISCO DE ASSIS BESSA FERNANDES	MEMBRO	10	720,00
0300377-2	FRANCISCO EDUARDO ARAUJO SOMBRA	COORDENADOR	14	1.680,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	COORDENADOR	2	260,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	MEMBRO	4	288,00
00000468-7	FRANCISCO HAMILTON ALVES	COORDENADOR	15	1.800,00
30003497-	FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	MEMBRO	1	72,00
30003497-	FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	COORDENADOR	6	780,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	12	864,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	COORDENADOR	5	600,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	COORDENADOR	7	840,00
03006376-7	HENRIQUE RAFAEL DE ALMEIDA ARRUDA	COORDENADOR	10	1.200,00
03006374-0	HUANA MENDES DA SILVA	COORDENADOR	10	1.200,00
03007276-6	IZAMARA MARTINS MAIA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006413-5	JANILTON JOSE FEITOSA MATOS	COORDENADOR	15	1.800,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	3	360,00
03000335-7	JHONNATAS ARAUJO FELICIO	COORDENADOR	15	1.800,00
03000390-X	JONES ALBERT CASSIMIRO SOUZA	COORDENADOR	4	520,00
03000390-X	JONES ALBERT CASSIMIRO SOUZA	MEMBRO	10	720,00
03006451-8	JORGE LUCAS SANTANA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	COORDENADOR	4	480,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	15	1.800,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	COORDENADOR	9	1.080,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	COORDENADOR	4	520,00
00002870-6	JOSE UBRACY FERNANDES DA COSTA	COORDENADOR	10	1.200,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	4	480,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR	6	780,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	10	1.200,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	COORDENADOR	15	1.800,00
03000305-5	LUCAS SOARES GOUBEIA	COORDENADOR	15	1.800,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	COORDENADOR	15	1.800,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	COORDENADOR	6	780,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	MEMBRO	5	360,00
03006257-4	MARIA CECILIA DOS SANTOS	COORDENADOR	10	1.200,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	COORDENADOR	15	1.800,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	COORDENADOR	15	1.800,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	COORDENADOR	6	780,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	MEMBRO	5	360,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	9	648,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	COORDENADOR	6	780,00
00001326-6	OTACILIO BELEM GOMES	COORDENADOR	10	1.200,00
00000337-5	PAULO ROBERTO PEREIRA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006519-0	PAULO VICTOR VIEIRA MONTEIRO	COORDENADOR	15	1.800,00
03000379-9	PEDRO VINICIOS DE SOUSA	COORDENADOR	5	600,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006450-X	RIGOBERTO MENEZES BASTOS	COORDENADOR	15	1.800,00
00000195-8	RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	COORDENADOR	4	520,00
00000195-8	RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	MEMBRO	8	576,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	COORDENADOR	15	1.800,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	COORDENADOR	5	600,00
03006237-X	ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	15	1.800,00
03000332-2	ROMULO CAVALCANTE ROLIM	COORDENADOR	15	1.800,00
03006196-9	SAMYA MAGALHAES DIAS	COORDENADOR	15	1.800,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	15	1.800,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	COORDENADOR	6	780,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	MEMBRO	9	648,00
03006203-5	SOFIA GOMES DA SILVA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006206-X	SUELENE CARLOS PEREIRA	COORDENADOR	15	1.800,00
03006209-4	SUERDA VIEIRA DE SOUZA	COORDENADOR	6	780,00
03006209-4	SUERDA VIEIRA DE SOUZA	MEMBRO	9	648,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR	5	600,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	600,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	COORDENADOR	15	1.800,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	COORDENADOR	14	1.680,00
000003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	3	360,00
03006271-X	VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	COORDENADOR	10	1.200,00
00000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	6	432,00
TOTAL				RS 112.068,00

Responsável

ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2347/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
DO NUCLEO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE TRANSITO (NUPET)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	MEMBRO	3	216,00
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	COORDENADOR	3	390,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	MEMBRO	3	216,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	COORDENADOR	1	130,00
30004124-	ALANNA ERICA PONTES BARBOSA	COORDENADOR	3	390,00
30004124-	ALANNA ERICA PONTES BARBOSA	MEMBRO	4	288,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	MEMBRO	7	504,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	COORDENADOR	2	260,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	COORDENADOR	1	130,00
03006288-4	ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	MEMBRO	13	936,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	4	520,00
03000382-9	ANA PAULA HILARIO MAGALHAES	MEMBRO	6	432,00
30003985-	ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	COORDENADOR	12	1.560,00
03006516-6	ANTONIA LEILA DE SOUSA	MEMBRO	4	288,00
00000932-1	ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	COORDENADOR	3	390,00
03000358-6	ANTONIO TALVANE DE ALBUQUERQUE	MEMBRO	11	792,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	3	216,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	COORDENADOR	1	130,00
03006283-3	BRENDON BATISTA ALMEIDA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	MEMBRO	8	576,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	COORDENADOR	7	910,00
03000318-7	CAMILA NAIR AGUIAR	COORDENADOR	1	130,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	MEMBRO	15	1.080,00
03006313-9	CICERA FIAMA COSTA SOUSA	COORDENADOR	5	650,00
03006313-9	CICERA FIAMA COSTA SOUSA	MEMBRO	5	360,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	7	910,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	MEMBRO	8	576,00
30004701-	CLESIANE DE SOUZA LOPES	MEMBRO	3	216,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	MEMBRO	13	936,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	COORDENADOR	2	260,00
03000297-0	DANIEL ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	MEMBRO	11	792,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	COORDENADOR	2	260,00
03006388-0	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	4	520,00
03006388-0	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	8	576,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	MEMBRO	6	432,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	COORDENADOR	8	1.040,00
30001842-	EVANI LIMA LOPES	MEMBRO	6	432,00
30001842-	EVANI LIMA LOPES	COORDENADOR	4	520,00
00002946-6	EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	COORDENADOR	1	130,00
00002946-6	EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	MEMBRO	3	216,00
03006504-2	EVERTON GONÇALVES DA SILVA	MEMBRO	7	504,00
03006504-2	EVERTON GONCALVES DA SILVA	COORDENADOR	7	910,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	14	1.008,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03000286-5	FABRICIO ANTONIO LOPES RODRIGUES	MEMBRO	6	432,00
03000286-5	FABRICIO ANTONIO LOPES RODRIGUES	COORDENADOR	9	1.170,00
03000287-3	FERNANDINO HOLANDA BAPTISTA	COORDENADOR	7	910,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	2	260,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO	5	360,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	MEMBRO	2	144,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	COORDENADOR	13	1.690,00
30003462-	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE LIMA	COORDENADOR	15	1.950,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	15	1.950,00
03000344-6	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	MEMBRO	5	360,00
03007286-3	FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	COORDENADOR	8	1.040,00
03007286-3	FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	MEMBRO	7	504,00
03000292-X	GEAN ALMEIDA RODRIGUES	MEMBRO	15	1.080,00
00000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	COORDENADOR	2	260,00
00000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03000304-7	GISELE TEIXEIRA DE ABREU	COORDENADOR	10	1.300,00
03000304-7	GISELE TEIXEIRA DE ABREU	MEMBRO	5	360,00
03000347-0	GLEIDIANE LIMA ROCHA	MEMBRO	6	432,00
03000347-0	GLEIDIANE LIMA ROCHA	COORDENADOR	4	520,00
03000355-1	GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	MEMBRO	3	216,00
03006425-9	ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	MEMBRO	10	720,00
03006425-9	ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	COORDENADOR	5	650,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	MEMBRO	9	648,00
03006437-2	ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	COORDENADOR	6	780,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	COORDENADOR	4	520,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	MEMBRO	11	792,00
03000300-4	IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	MEMBRO	10	720,00
03000300-4	IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	COORDENADOR	2	260,00
03006461-5	JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	COORDENADOR	8	1.040,00
03006461-5	JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	MEMBRO	7	504,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	COORDENADOR	2	260,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	MEMBRO	1	72,00
30004167-	JOAO ERICO OLIVEIRA FREIRE	COORDENADOR	4	520,00
30004167-	JOAO ERICO OLIVEIRA FREIRE	MEMBRO	6	432,00
30001834-	JOAO MARCELO BLEASBY	COORDENADOR	13	1.690,00
30001095-	JORGE VASCONCELOS TRINDADE	MEMBRO	2	144,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	COORDENADOR	15	1.950,00
03000368-3	JOSE FARIA DOS SANTOS FILHO	COORDENADOR	2	260,00
03000368-3	JOSE FARIA DOS SANTOS FILHO	MEMBRO	2	144,00
00002814-7	JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	COORDENADOR	15	1.950,00
03000327-6	JOSE MARCONDES SILVA TAVARES	COORDENADOR	8	1.040,00
03000327-6	JOSE MARCONDES SILVA TAVARES	MEMBRO	7	504,00
03000328-4	JOSE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	COORDENADOR	4	520,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03000315-2	JOSE THIAGO DE SOUSA	MEMBRO	7	504,00
03000315-2	JOSE THIAGO DE SOUSA	COORDENADOR	6	780,00
30001850-	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	COORDENADOR	12	1.560,00
03006204-3	LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
03000354-3	LUANA ALVES SENA	MEMBRO	1	72,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	COORDENADOR	2	260,00
03006471-2	LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	COORDENADOR	1	130,00
03006471-2	LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	MEMBRO	3	216,00
00003511-3	MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006245-0	MARCELO SANTOS DE FREITAS	COORDENADOR	15	1.950,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	4	520,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	7	504,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	COORDENADOR	3	390,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	MEMBRO	7	504,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	2	144,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3	390,00
03000367-5	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	COORDENADOR	15	1.950,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	COORDENADOR	6	780,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	5	650,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	COORDENADOR	3	390,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	MEMBRO	2	144,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	3	216,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03000288-1	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	1	130,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	11	1.430,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	MEMBRO	6	432,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	COORDENADOR	9	1.170,00
03000320-9	PATRICIA DE SOUSA LIMA	MEMBRO	3	216,00
03000320-9	PATRICIA DE SOUSA LIMA	COORDENADOR	12	1.560,00
00002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	COORDENADOR	15	1.950,00
03000314-4	RAFAELA MAYARA SOUSA DE MORAIS	MEMBRO	2	144,00
03000314-4	RAFAELA MAYARA SOUSA DE MORAIS	COORDENADOR	5	650,00
03000316-0	RAFAELA PORTUGAL SILVA	MEMBRO	3	216,00
03000316-0	RAFAELA PORTUGAL SILVA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006200-0	REBECA CRUZ DOS SANTOS	COORDENADOR	2	260,00
03006200-0	REBECA CRUZ DOS SANTOS	MEMBRO	2	144,00
03000319-5	RENAN CHAVES LIMA	MEMBRO	1	72,00
03000363-2	ROBERIO LIMA SANTIAGO	COORDENADOR	3	390,00
03000363-2	ROBERIO LIMA SANTIAGO	MEMBRO	1	72,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	COORDENADOR	5	650,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	MEMBRO	9	648,00
03000340-3	ROMULO DO NASCIMENTO BELARMINO	MEMBRO	8	576,00
03000340-3	ROMULO DO NASCIMENTO BELARMINO	COORDENADOR	7	910,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	3	216,00
03000364-0	SILMARA MESQUITA TORRES	MEMBRO	4	288,00
03006222-1	THAYS MAGALHAES PEREIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006183-7	WESLEY SARAIVA FERNANDES	COORDENADOR	3	390,00
TOTAL				RS 88.942,00

Responsável

TOTAL GERAL**RS 740.680,00**

*** *** ***

PORATARIA Nº2395/2025 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/ CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº08012.124783/2025-55. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **A D M MEDICINA DO TRAFEGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº34.783.510/0005-28, estabelecida à AV. JORNALISTA THOMAZ COELHO, nº 408 Bairro MESSEJANA, no Município FORTALEZA, CEP.: 60842-020, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº6453, e no Conselho Regional de Psicologia Nº. 11/578C, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº2432/2025 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08012.122638/2025-30 do SUITE, e ainda, com fundamento no art. 117, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve **cessar os efeitos**, a partir de 23 de setembro de 2025, da portaria nº812/2023, datada de 24 de abril de 2023 e publicada no DOE de 09 de agosto de 2023, que autorizou o afastamento para trato de interesse particular, do servidor **CIRO GOMES DE LIRA**, que ocupa o cargo de Analista de Trânsito e Transportes, matrícula nº30064879, lotada neste Departamento Estadual de Trânsito. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA Nº2443/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.127020/2025-66, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão** De Exames De Habilitação Volante, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Itapipoca/CE, durante o período de 17/10/2025 a 20/10/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2443/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	ARTICULADOR	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CLESIANE DE SOUZA LOPES	SUPERVISOR REGIONAL	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIMILSON SOUSA ARAUJO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FELIPE DE SOUZA BENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	GERENTE	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
THOMAS GEFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VIRGILIO PEIXOTO TAVORA	VISTORIADOR	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	17/10/2025 à 20/10/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TOTAL									R\$ 12.055,75

*** *** ***

PORTARIA Nº2444/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.127127/2025-12, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão** De Exames De Habilitação Volante, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Taua/CE, durante o período de 28/10/2025 a 30/10/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2444/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
BRUNNO CARVALHO FREIRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	28/10/2025 à 30/10/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	28/10/2025 à 30/10/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	TAUA/CE -	28/10/2025 à 30/10/2025	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	28/10/2025 à 30/10/2025	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	II	TAUA/CE -	28/10/2025 à 30/10/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	28/10/2025 à 30/10/2025	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARISSA ALENCAR JUSTINO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	28/10/2025 à 30/10/2025	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRIA NICOLE HENRIQUE SA LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	28/10/2025 à 30/10/2025	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	28/10/2025 à 30/10/2025	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUA/CE -	28/10/2025 à 30/10/2025	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									R\$ 1.033,35

*** * *** *

PORTARIA Nº2450/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.125231/2025-64, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **Comissões** Especial Rio Mar, na cidade de Fortaleza/Ce, no dia 27/09/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2450/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA REGINA DA COSTA	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** * *** *

PORTARIA Nº2455/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.126059/2025-66, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Aracati/Ce, durante o período de 01/10/2025 a 15/10/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2455/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
NATALIA MARLA RIBEIRO FILgueira	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
VICTOR GUTEMBERGY DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati

*** * *** *

PORTARIA Nº2456/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.126060/2025-91, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Fortaleza/CE, durante o período de 01/10/2025 a 31/10/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2456/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANNDREYA PAULLA MARTINS MILHOMEM LAURENTINO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
DAVI DANTAS NORONHA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
JULIANA LIMA DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza

*** * *** *

PORTARIA Nº2458/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.126058/2025-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Sobral, durante o período de 01/10/2025 a 15/10/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2458/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
JORGE LUCAS SANTANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
LUCAS ROCHA AGUIAR	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
SAMIA CUNHA ALVES	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral

*** *** ***

PORTARIA Nº2461/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.126392/2025-75, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Baturite, durante o período de 01/10/2025 a 15/10/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2461/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
GLEIDIANE LIMA ROCHA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité
WESLEY SARAIVA FERNANDES	Coordenado	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité

*** *** ***

PORTARIA Nº2462/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.126394/2025-64, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Acarau/CE, durante o período de 01/10/2025 a 15/10/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2462/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
ADVANIO WAGNER SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau

*** *** ***

PORTARIA Nº2463/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.126397/2025-06, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, durante o período de 01/10/2025 a 15/10/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2463/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA BEATRIZ BASTOS LOURENCO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
HENRIQUE RAFAEL DE ALMEIDA ARRUDA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte

*** *** ***

PORTARIA Nº2466/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.126399/2025-97, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Itapipoca/CE, durante o período de 01/10/2025 a 15/10/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2466/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
PAULO SERIOS CORREIA DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

*** *** ***

PORTARIA Nº2472/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no



processo suíte de NUP 08012.127041/2025-81, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam a Comissão** De Exames De Habilitação Volante, **bem como à Viagem** em objeto de serviço à cidade de Sobral/CE, durante o período de 07/10/2025 a 09/10/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2472/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ADRIANO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	07/10/2025 à 09/10/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO ALUZIO MENEZES CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	07/10/2025 à 09/10/2025	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENDON BATISTA ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	07/10/2025 à 09/10/2025	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	07/10/2025 à 09/10/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	SOBRAL/CE -	07/10/2025 à 09/10/2025	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	07/10/2025 à 09/10/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	07/10/2025 à 09/10/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	07/10/2025 à 09/10/2025	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR	II	SOBRAL/CE -	07/10/2025 à 09/10/2025	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	07/10/2025 à 09/10/2025	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	07/10/2025 à 09/10/2025	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEINE LISANA PAULINO LOIOLA	VISTORIADOR	II	SOBRAL/CE -	07/10/2025 à 09/10/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOBRAL/CE -	07/10/2025 à 09/10/2025	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	CHEFE DE POSTO	II	SOBRAL/CE -	07/10/2025 à 09/10/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
TOTAL									R\$ 2.066,70

*** * *** *

PORTARIA Nº2474/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.126722/2025-22 Resolve conceder ao servidor **FRANCISCO BRITO BRASIL**, ocupante do cargo de agente de trânsito e transportes, matrícula 30003977, lotado neste Departamento Estadual de Trânsito, **20 (vinte) dias de licença paternidade**, a partir de 29/09/2025, com fundamento no art. 1º da Lei Estadual nº18.875, de 09/08/2024, DOE de 09/08/2024, que alterou o inciso XXI do art. 68 da Lei Estadual nº9.826/1974, de 14/05/1974. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO

Registre-se, publique-se.



*** * *** *

PORTARIA Nº2492/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025 de 03/02/2025 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.111973/2025-11 Resolve conceder ao servidor **CESAR MOREIRA SILVA**, matrícula 30063066, deste Departamento, a se **afastar do exercício funcional** por motivo de casamento a partir de 01 de outubro de 2025, até o máximo 08 (oito) dias de conformidade com o art. 110, inciso I, alínea "c" da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO

Registre-se, publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº2516/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.126649/2025-99, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam a Comissão** De Exames De Legislação, na cidade de Crato, durante o período de 01/10/2025 a 15/10/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2516/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
HUANA MENDES DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº07/2025 AO CONTRATO Nº87/2022

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de vigilância do Metrô de Sobral pertencente à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1701, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **dos prazos** de vigência e execução do presente Contrato, contados de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.550.123,52 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e vinte e três reais e cinquenta

e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 30 de novembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 87/METROFOR/2022 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 10 de outubro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Maria Alice Mousinho de Sampaio pela empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTRARIA Nº0009/2025/SEIR.

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0001/2025 PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTROS QUILOMBOLAS NO CEARÁ.

A SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº0001/2025 para realização de Encontros Quilombolas no Ceará, composta por 05 (cinco) pessoas, sendo 3 (três) servidoras da Secretaria da Igualdade Racial do Ceará, e 2 (duas) membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (COEPIR), investidas de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação. Estas disposições constam respectivamente nos itens 8.1 e 8.7 do referido edital publicado.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos representantes indicados no quadro a seguir:

NOME	CPF/MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Anna Carolline Botelho da Araújo	751.975.531-20	Coepir
Carlos Wellyson dos Santos Aguiar	30000145	SEIR
Lucas Mateus Sobrinho de Lima	30000110	SEIR
Régis Alves Pires	829.495.103-78	Coepir
Tainara Alexandre Lopes	30000021	SEIR

Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Maria Zelma Madeira de Araújo
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado Série 3 ANO XVII Nº146 – Página 86 e 87, com a publicação do Edital de Chamamento Nº04/2025, que convoca os setores empresariais a apresentar propostas de termo de cooperação para logística reversa de resíduos eletroeletrônicos, conforme Lei Federal 12.305/10, Lei Estadual 16.032/16, Decreto Federal 10.936/2022 e Decreto Federal 10.240/2020. **ONDE SE LÊ:** 3.2. A SEMA analisará as documentações apresentadas e as propostas em um prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o término do período de entrega das propostas. **LEIA-SE:** 3.2. A SEMA analisará as documentações apresentadas e as propostas até dia 28 de novembro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2025.

Kamila Carvalho Calado
ASSESSORA JURÍDICA

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado Série 3 ANO XVII Nº150 – Página 206 e 207, com a publicação do Edital de Chamamento SEMA Nº03/2025, que convoca os setores empresariais a apresentar propostas de logística reversa, conforme Lei Federal 12.305/10, Lei Estadual 16.032/16 e Decreto Federal 10.936/2022. **ONDE SE LÊ:** 3.2. A SEMA analisará as documentações apresentadas e as propostas em um prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o término do período de entrega das propostas. **LEIA-SE:** 3.2. A SEMA analisará as documentações apresentadas e as propostas até dia 28 de novembro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2025.

Kamila Carvalho Calado
ASSESSORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTRARIA Nº108/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274, de 05 de abril de 1994; RESOLVE INCLUIR o 1º Tenente QOPM RAIMUNDO MIRTÓN DA SILVA FILHO, matrícula nº843.977-1-7 na **Portaria nº98/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 08 de setembro de 2025 que trata da comissão responsável pela elaboração da nova Instrução Normativa relacionada aos procedimentos de Fiscalização Ambiental Estadual no âmbito do Sistema Estadual do Meio Ambiente do Ceará (SIEMA), passando a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: José Auricélio Gois Lima, matrícula nº000563-1-6; Carolina Braga Dias, matrícula nº000648-1-5; Marcia Neves Veras, matrícula nº000595-1-X; Valéria Campos de Almeida, matrícula nº000531-1-2; Gisela Maria Prata Avelino Correia, matrícula nº000556-1-1; Eliê Regina Fedel Marques, matrícula nº000686-1-6; Doriana Costa Rodrigues, matrícula nº000612-1-2; Luciana Barreira de Vasconcelos, matrícula nº000538-1-3; Caroline Bastos de Alencar Viana, matrícula nº300007-9-X; Patrícia Jacaúna Barbosa, matrícula nº300010-3-6; Welteson Oliveira Viana da Silva (Tenente PM), matrícula 843.956-9-2; Raimundo Mirtón da Silva Filho (Tenente PM), matrícula nº843.977-1-7. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

João Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE

PORTRARIA Nº109/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES**: Ana Maria Maia, matrícula 000544-1-0; Ana Paula Lima dos Reis, matrícula 000667-1-0; Fernanda Fernandes de Sousa Lima Teixeira, matrícula 000555-1-4; Natália Pinheiro Xavier, matrícula 000684-1-1; Wasley Maciel Pinheiro, matrícula 300010-8-7; Magda Marinho Braga, matrícula 000594-1-2; José Auricélio Gois Lima, matrícula nº000563-1-6; para **compor**, sob a presidência do primeiro, a **comissão** responsável pela elaboração e implementação do Projeto “Palestras Técnicas da Semace”. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

João Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO NUP: 63011.000071/2025-60 apensos NUP: 63011.000090/2025-96 PARTÍCIPES: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG e SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON CEARÁ. OBJETO: **Doação de bens móveis** de propriedade da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, destinados exclusivamente ao desenvolvimento das atividades institucionais do PROCON, especialmente aquelas voltadas ao atendimento ao público.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº13.476, de 20.05.2004, que dispõe acerca da



transferência patrimonial de bens móveis entre órgãos da Administração Direta do Estado. FORO: Município de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão e Diego Barreto Moreira – Superintendente da Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Isaú Chaves Neto

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA N°0068/2025 - INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Estadual N.º 14.335, de 20 de abril de 2009, que cria no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONSIDERANDO o Decreto n.º36.760, de 28 de julho de 2025, que aprova o regimento da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE); CONSIDERANDO a Lei Complementar N.º 65, de 3 de janeiro de 2008, que concede o pagamento da gratificação por encargo de licitação, na forma do inciso II e §§6º, 7º, do art. 5º; CONSIDERANDO a Portaria N.º 0054/2025, que institui e designa membros para compor a comissão setorial de preparação dos atos e da estruturação da fase interna dos procedimentos licitatórios de interesse da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE), e dá outras providências; e CONSIDERANDO que é imperativa conformidade legal do alinhamento à Nova Lei Federal N.º 14.133/2021; a transparência e controle, garantindo a publicidade e prevenção de fraudes; a eficiência e padronização dos processos, com organização interna; a redução de conflitos, com uma gestão de conflitos de interesse e resolução de disputas; a responsabilização e penalidades; a adequação ao contexto atual de mudanças tecnológicas e as novas diretrizes de sustentabilidade; e a facilitação de auditorias e controle interno, com documentações e registros. RESOLVE instituir o regimento interno da comissão de licitação da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE e dá outras providências. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2025.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

ANEXO I CAPÍTULO I SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS, DAS DEFINIÇÕES E DO OBJETO

Art. 1º. A Comissão de Licitação da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) rege-se pelos princípios constitucionais da Administração Pública e pelos princípios específicos que orientam as contratações públicas, nos termos da Lei nº14.133/2021, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia, planejamento, transparência, probidade administrativa e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 2º. Este Regimento estabelece princípios, diretrizes, responsabilidades e procedimentos aplicáveis à gestão das contratações no âmbito da EGPCE, com fundamento na Lei nº14.133/2021 e demais normas correlatas.

§1º Suas disposições são de observância obrigatória por todos os membros da Comissão de Licitação, agentes de contratação, equipes de apoio, gestores e fiscais de contratos, bem como pelas unidades demandantes e demais setores que atuem, direta ou indiretamente, no macroprocesso de contratações.

§2º Na hipótese de conflito, prevalecerão a Lei nº14.133/2021 e as normas estaduais aplicáveis, observada a integração deste Regimento com atos internos da EGPCE.

Art. 3º. Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Alta gestão: diretor(a) e coordenadores(as) que integram o nível executivo da EGPCE, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;

II - Estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;

III - Contratações públicas: processo que comprehende os atos de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual, regidos pela legislação aplicável e pelos princípios da administração pública;

IV - Plano Anual de Contratações: instrumento de governança, elaborado anualmente pela EGPCE, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiando a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente estadual;

V - Risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

Art. 4º A Gestão das Contratações Públicas da EGPCE deve observar as seguintes diretrizes gerais:

I - Promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em observância à legislação pertinente;

II - Transparéncia dos procedimentos e dos resultados;

III - Fomento à integridade e conformidade legal dos atos praticados;

IV - Aprimoramento da interação com o mercado fornecedor para a busca de melhores soluções para as necessidades institucionais, sociais e do meio ambiente, assegurando-se tratamento isonômico, bem como a justa competição;

V - Fomento à cultura do planejamento das contratações, com o respectivo alinhamento ao planejamento estratégico do órgão às leis orçamentárias;

VI - Estímulo à inovação e à gestão do conhecimento;

VII - Valorização da profissionalização com base em competências;

VIII - Instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando assegurar a celeridade da tramitação, da gestão de riscos e o menor custo processual;

IX - Promoção das contratações compartilhadas e sustentáveis;

X - Fomento à acessibilidade e à inclusão;

XI - Promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;

XII - Promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;

XIII - Padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

Art. 5º São funções da Comissão de Licitação da EGPCE:

I - Assegurar que as diretrizes gerais arroladas no art. 3º estejam sendo preservadas nas contratações públicas;

II - Garantir que as contratações públicas estejam alinhadas ao Plano de Contratações Anual;

III - Promover a integridade do ambiente e a sustentabilidade das contratações públicas, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão;

IV - Promover o direcionamento, a avaliação e o monitoramento da gestão de contratações;

V - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

VI - Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

VII - Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

VIII - Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares relativas às licitações e contratos administrativos.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 6º. A Comissão de Licitação da EGPCE será composta por 6 (seis) membros, designados pela Diretoria da Escola, por meio de Decreto Estadual e portaria específica.

§1º. Os membros deverão ser preferencialmente servidores efetivos/comissionados, observados os princípios da impessoalidade, da transparência e da segregação de funções.

§2º. Os membros da Comissão deverão observar os deveres e responsabilidades previstos na Lei nº14.133/2021, na legislação estadual e neste Regimento.

§3º. A Presidência da Comissão será exercida por um de seus membros, designado na portaria, competindo-lhe coordenar os trabalhos e convocar reuniões.



SEÇÃO III DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 7º. Compete à Comissão de Licitação da EGPCE coordenar e conduzir os processos licitatórios, compreendendo as fases interna e externa, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

- I – elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), os Termos de Referência (TR) ou projetos básicos, conforme a natureza da contratação;
- II – realizar a pesquisa de preços e consolidar o respectivo mapa de preços, observando os parâmetros legais e regulamentares;
- III – organizar e instruir os autos do processo licitatório, reunindo os documentos necessários para deflagração da fase externa;
- IV – elaborar as minutas de editais e contratos, submetendo-as à análise da Assessoria Jurídica quando exigido;
- V – verificar a conformidade legal, técnica e administrativa dos documentos da fase interna, garantindo a completude do processo antes da publicação do edital;
- VI – assegurar que as contratações estejam alinhadas ao Plano de Contratações Anual (PCA) e ao planejamento estratégico da EGPCE;
- VII – manter articulação com as unidades demandantes para identificação e detalhamento das necessidades de contratação;
- VIII – registrar e arquivar os documentos da fase interna em meio físico e/ou digital, conforme as normas de gestão documental da EGPCE;
- IX – zelar pela observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, probidade e isonomia.

Art. 8º. Compete às áreas demandantes:

- I – elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a justificativa, estimativa de quantitativos e demais informações necessárias à contratação;
- II – encaminhar à Comissão de Licitação os documentos e informações complementares solicitados para a adequada instrução do processo;
- III – indicar, quando solicitado, servidor responsável pelo acompanhamento técnico da contratação;
- IV – atender aos prazos e diligências estabelecidos pela Comissão, visando à regular tramitação dos processos.

Parágrafo único. A inexistência de membro da unidade demandante na Comissão de Licitação não exime a referida unidade do dever de prestar suporte técnico e administrativo necessário à adequada instrução e condução do processo.

SEÇÃO IV DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 9º. A Comissão de Licitação da EGPCE reunir-se-á sempre que necessário, por convocação da Presidência ou de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros. §1º. As convocações deverão ser feitas por escrito ou meio eletrônico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos urgentes deviamente justificados.

§2º. As reuniões somente se instalarão com a presença da maioria simples de seus membros.

§3º. As decisões da Comissão serão tomadas, preferencialmente, por consenso. Na ausência de consenso, as deliberações serão decididas por maioria simples de votos, cabendo à Presidência o voto de qualidade em caso de empate.

§4º. De cada reunião será lavrada ata circunstanciada, cuja elaboração caberá a membro designado da Comissão, devendo ser assinada por todos os presentes e arquivada no processo correspondente, em meio físico e/ou eletrônico.

§5º. A designação do membro responsável pela elaboração da ata poderá ser feita de forma fixa ou rotativa, a critério da Comissão.

SEÇÃO V DAS FASES DA LICITAÇÃO

Art. 10º. O processo de contratação no âmbito da EGPCE observará, no mínimo, as seguintes fases:

- I – Preparatória (fase interna): sob responsabilidade da Comissão de Licitação, compreende a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) ou projeto básico, da pesquisa e do mapa de preços, bem como a instrução e organização do processo licitatório;
- II – Divulgação do edital: a Comissão de Licitação é responsável pela elaboração da minuta do edital e seus anexos, que deverá ser submetida à análise da Assessoria Jurídica e, quando cabível, à Procuradoria-Geral do Estado (PGE);
- III – Julgamento e habilitação (fase externa): sob responsabilidade do agente de contratação ou comissão específica designada, compreende o recebimento, a análise e o julgamento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do edital e da legislação;
- IV – Homologação e adjudicação: sob responsabilidade da Diretoria da EGPCE, consistem na decisão final acerca do resultado da licitação e na adjudicação do objeto ao vencedor, respectivamente.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS

Art. 11. São instrumentos de gestão nas contratações públicas, dentre outros:

- I - Plano Anual de Contratações - PCA;
- II - Plano Anual de Capacitação;
- III - Gestão de Patrimônio e Almoxarifado, por meio do Sistema de Gestão de Almoxarifado e Bens Móveis - SIGA/SGBM (versões V1 e V2);
- IV - Gestão por Competências;
- V - Diretrizes para a gestão dos contratos; e
- VI - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão de que trata este artigo devem estar alinhados entre si e aos instrumentos de governança previstos na Lei nº14.133/2021, notadamente o Plano de Contratações Anual, a Gestão de Riscos e a Fiscalização Contratual.

SEÇÃO I PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 12. Compete à Comissão de Licitação / Setor de Compras da EGPCE elaborar, anualmente, o Plano de Contratações Anual – PCA, consolidando as demandas encaminhadas pelas unidades demandantes, relativas a obras, serviços de engenharia, soluções de tecnologia da informação, bens e serviços que se pretenda contratar ou prorrogar no exercício subsequente.

Art. 13. O Plano de Contratações Anual (PCA) deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - código do item;
- II - unidade requisitante do item;
- III - quantidade a ser adquirida ou contratada;
- IV - descrição sucinta do objeto;
- V - justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação;
- VI - estimativa preliminar do valor;
- VII - grau de prioridade da compra ou contratação, classificado em alto, médio ou baixo; e
- VIII - data estimada para a compra ou a contratação.

Parágrafo único. O código do item seguirá, preferencialmente, o padrão do Catálogo de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará e, de forma subsidiária, poderá observar a padronização dos sistemas de catalogação de materiais e serviços do Governo Federal.

Art. 14. Compete às unidades demandantes:

- I - encaminhar, nos prazos definidos, suas necessidades de contratações;
- II - justificar a inclusão das demandas no PCA;
- III - propor, quando necessário, a inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens;
- IV - indicar a prioridade e estimar a data prevista para cada contratação.

Art. 15. Compete à Diretoria da EGPCE aprovar o PCA, após alinhamento com a Lei Orçamentária Anual.

§1º O PCA deverá estar alinhado ao planejamento estratégico da EGPCE e às leis orçamentárias do Estado, servindo como instrumento de racionalização das contratações e de transparéncia administrativa.

§2º O PCA aprovado deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da EGPCE e na intranet, observado o disposto no art. 12, §1º, da Lei nº14.133/2021, cabendo à Assessoria de Comunicação (ASCOM) providenciar sua publicação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a aprovação.

§3º Compete à Comissão de Licitação executar o PCA, conduzindo os processos de contratação nele previstos e acompanhando sua execução.



SEÇÃO II PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

Art. 16. Observado o modelo de gestão por competências e as disposições deste Regimento, a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE deverá incluir, em seu Plano Anual de Capacitação, instituído por ato específico, ações voltadas ao desenvolvimento das funções-chave da gestão de contratações. Parágrafo único. As ações de capacitação previstas no caput deverão contemplar não apenas conhecimentos técnicos, mas também o desenvolvimento de habilidades e atitudes necessárias ao adequado desempenho das funções-chave, incluindo a utilização de ferramentas de planejamento e de gestão de riscos.

Art. 17. O Plano Anual de Capacitação – PAC será elaborado pela área responsável pela gestão de pessoas da EGPCE, em articulação com as unidades demandantes, e deverá ser submetido à aprovação da Diretoria da Escola.

§1º O PAC deverá ser elaborado anualmente, com base no levantamento das necessidades de capacitação, devendo estar alinhado ao planejamento estratégico institucional e às competências essenciais à gestão de contratações públicas.

§2º O PAC e suas eventuais alterações deverão ser divulgados pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) no sítio eletrônico oficial e na intranet da EGPCE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a aprovação.

§3º A execução do PAC será acompanhada pelo Setor de Gestão de Pessoas, que deverá realizar monitoramento periódico e avaliação dos resultados, visando assegurar a efetividade das ações de capacitação previstas.

SEÇÃO III

GESTÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - SGBM-V1 E V2

Art. 18. Compete à Comissão Inventariante, no âmbito da gestão de patrimônio e almoxarifado relacionados ao processo de contratações públicas, a ser realizada por meio do Sistema de Gestão de Almoxarifado e Bens Móveis – SIGA/SGBM:

I – assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, promovendo, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência ou a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;

II – garantir níveis de estoque mínimos que evitem rupturas no suprimento, adotando, sempre que viável, soluções de gestão eficiente de estoques;

III – considerar, na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial relevante para a definição do modelo de fornecimento mais adequado e eficiente.

SEÇÃO IV

DA GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

Art. 19. Compete ao Setor de Gestão de Pessoas, quanto à gestão por competências no âmbito das contratações públicas:

I – assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos no âmbito do Poder Executivo Estadual quanto às competências exigidas dos agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações;

II – apoiar a Diretoria da EGPCE na designação de ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão na área de contratações, assegurando que seja fundamentada nos perfis de competências definidos conforme o inciso I, observados os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

III – incluir, no Plano Anual de Capacitação, ações de desenvolvimento voltadas aos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratações, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais necessários ao adequado desempenho de suas funções.

SEÇÃO V

DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DOS CONTRATOS

Art. 20. Compete ao Setor de Contratos da EGPCE, quanto à gestão dos contratos administrativos:

I – avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, com base em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;

II – adotar rotina padronizada nos processos de pagamento dos contratos, contemplando a observância da ordem cronológica de exigibilidade, a memória de cálculo, relatório circunstanciado, eventuais proposições de glossa e a emissão da ordem bancária;

III – propor à Diretoria da EGPCE as diretrizes para a designação de gestores e fiscais de contrato, com fundamento no perfil de competências previsto no art. 18, evitando a sobrecarga de atribuições;

IV – acompanhar a aplicação do processo sancionatório decorrente de contratações públicas, assegurando critérios objetivos e isonômicos para a dosimetria das sanções, em conformidade com o §1º do art. 156 da Lei nº14.133/2021;

V – exigir, nos editais e contratos, a implantação de programas de integridade pelo contratado, conforme a Lei nº12.846/2013, especialmente nas contratações de grande vulto, e, quando aplicável, nas demais hipóteses;

VI – consolidar e manter base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, a partir dos relatórios finais elaborados pelos gestores e fiscais de contrato, nos termos da alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº14.133/2021, como forma de aprimoramento das práticas da Administração.

Art. 21. A gestão administrativa dos contratos ficará a cargo do Setor de Contratos da EGPCE ou, na ausência de setor específico, de servidor designado pela Diretoria, podendo este, excepcionalmente, estar vinculado à Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, a Assessoria Jurídica manterá sua atuação consultiva em apoio às áreas competentes, devendo ser observada, sempre que possível, a segregação de funções recomendada pela Lei nº14.133/2021.

SEÇÃO VI

DA ESTRUTURA DA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 22. Compete à Diretoria da EGPCE, quanto à definição da estrutura da área de contratações públicas:

I – realizar, periodicamente, avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a identificar as necessidades de recursos materiais e humanos;

II – estabelecer, em normativos internos:

a) as competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pela definição de políticas e procedimentos de controles internos voltados à mitigação de riscos;

b) as competências, atribuições e responsabilidades dos demais agentes que atuam no processo de contratações;

c) a política de delegação de competência para autorização de contratações, quando pertinente;

III – avaliar a necessidade de instituir comitê composto por representantes das diversas áreas da Escola, com a finalidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

IV – zelar pela segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para exercer, simultaneamente, funções mais suscetíveis a riscos;

V – ajustar sua forma de organização para participar de compras em conjunto com outros órgãos do Estado, sempre que isso for mais vantajoso;

VI – garantir que o controle interno seja feito pelos gestores responsáveis pelos processos e que a auditoria interna atue apenas de forma independente, sem assumir atividades próprias da gestão.

Art. 23. As contratações de serviços terceirizados, voltados a atividades de apoio administrativo, operacional ou de manutenção, deverão observar os normativos internos da EGPCE e, de forma subsidiária, os atos normativos pertinentes editados pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Compete ao Setor de Contratos coordenar tais contratações, com apoio das unidades demandantes.

Art. 24. As licitações para contratação de bens e serviços de uso comum pela EGPCE deverão ser, preferencialmente, realizadas por meio de compras compartilhadas, cabendo à Comissão de Licitação atuar, sempre que possível, em articulação com o órgão gestor de compras do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO III

DA INTEGRIDADE

Art. 25. A Política de Integridade das Contratações da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE tem por finalidade estabelecer as condutas a serem observadas pelos agentes envolvidos no macroprocesso de contratações, pelas unidades demandantes e pelos contratados, de modo a assegurar que as negociações públicas sejam pautadas na ética, boa-fé, isonomia e moralidade.

Art. 26. No âmbito dos processos de contratações públicas, compete:

I – à Comissão de Ética da EGPCE, avaliar a necessidade de editar ou atualizar o Código de Ética, considerando as especificidades da gestão de contratações, orientar os agentes públicos quanto à sua aplicação e receber, analisar e deliberar sobre eventuais situações de descumprimento;

II – ao Setor de Gestão de Pessoas, promover ações de divulgação, formação ética e capacitação sobre o Código de Ética, em articulação com a ASCOM para a divulgação institucional;

III – ao Setor de Controle Interno, assegurar que indícios de irregularidades ou violações às normas de integridade nas contratações sejam apurados de ofício, com responsabilização quando houver comprovação.

Art. 27. São objetivos da Política de Integridade nas contratações da EGPCE:

I – fomentar a integridade e garantir sua observância em todos os processos de licitação e contratação;



II – definir diretrizes a serem observadas pelas unidades demandantes, pelas áreas responsáveis pelos processos licitatórios e contratações, bem como pelos contratados e demais participantes;

III – instituir e aperfeiçoar mecanismos de controle nas contratações, com base em análises de riscos;

IV – estimular a criação de ambiente organizacional ético, promovendo melhorias nos padrões de conduta e prevenindo desvios e práticas ilícitas.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 28. São responsabilidades dos membros da Comissão de Licitação da EGPCE:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, em especial a Lei nº14.133/2021, este Regimento e demais normas correlatas;

II – atuar com imparcialidade, isonomia, transparência e eficiência, vedada qualquer conduta que configure favorecimento ou prejuízo a licitantes;

III – zelar pela integridade, publicidade e autenticidade dos documentos e informações sob sua guarda;

IV – declarar-se impedido de participar de processos licitatórios em que houver conflito de interesse, nos termos da lei;

V – manter a confidencialidade de informações estratégicas, quando exigido pelo interesse público;

VI – responder solidariamente pelos atos praticados no âmbito da Comissão, ressalvadas as manifestações divergentes registradas em ata.

Art. 29. São condutas vedadas aos membros da Comissão de Licitação:

I – fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame;

II – admitir, possibilitar ou favorecer contratação direta indevida;

III – agir em benefício próprio ou de terceiros, em detrimento da Administração;

IV – ocultar informações relevantes ou deixar de registrar em ata deliberações ocorridas nas reuniões da Comissão;

V – atuar em situação de conflito de interesse, nos termos da legislação vigente.

Art. 30. O descumprimento das responsabilidades ou a prática das condutas vedadas sujeitará o membro da Comissão às penalidades previstas em lei, inclusive:

I – responsabilização administrativa, civil e penal;

II – instauração de processo administrativo disciplinar (PAD), conforme Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará;

III – aplicação das sanções previstas na Lei nº14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO V

DOS CONFLITOS DE INTERESSE

Art. 31. Os membros da Comissão de Licitação da EGPCE deverão declarar-se impedidos de atuar em processos licitatórios quando se enquadarem em situação de conflito de interesse, nos termos da Lei nº14.133/2021 e da legislação estadual aplicável.

§1º. Considera-se conflito de interesse, entre outros, quando o membro:

I – tenha parentesco em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com licitante ou representante legal de empresa participante do certame;

II – mantenha relação de amizade íntima, inimizade notória ou vínculo profissional/econômico com licitante ou representante legal;

III – tenha interesse direto ou indireto no resultado da licitação.

Art. 32. O membro que identificar situação de conflito de interesse deverá comunicar formalmente à Presidência da Comissão e declarar-se impedido de atuar no processo correspondente.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

Art. 33. Compete à Diretoria da EGPCE, quanto à estrutura física e tecnológica de apoio ao processo de contratações públicas:

I – realizar, periodicamente, avaliação da área de gestão de contratações e das unidades administrativas relacionadas, identificando necessidades de recursos humanos e de infraestrutura;

II – definir, em normativos internos:

a) as competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pela adoção de políticas e procedimentos de controle interno voltados à mitigação de riscos;

b) as competências, atribuições e responsabilidades dos demais cargos que atuam na gestão de contratações;

c) a política de delegação de competência para a prática de atos nos processos de contratação, quando pertinente;

III – assegurar a distinção entre o controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos, e a auditoria interna, de caráter independente, vedada a atribuição de atividades de cogestão a esta última;

IV – fomentar, em articulação com o setor de Tecnologia da Informação (TI), o uso de tecnologias digitais padronizadas e integradas para a gestão das contratações, privilegiando soluções eletrônicas;

V – adotar, em conjunto com o setor de TI, ferramentas de contratações eletrônicas que sejam modulares, flexíveis, escaláveis e seguras, de modo a assegurar a continuidade, a privacidade, a integridade, a isonomia e a proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 34. Compete ao Setor de Controle Interno da EGPCE, quanto à gestão de riscos nas contratações:

I – definir diretrizes e metodologia para implantação da gestão de riscos aplicável às contratações;

II – promover, em articulação com o setor de Gestão de Pessoas, a capacitação dos agentes de contratação em gestão de riscos;

III – apoiar os gestores das contratações na identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados, conforme a metodologia adotada e os normativos aplicáveis;

IV – elaborar, anualmente, plano de ação para tratamento dos riscos identificados no macroprocesso de contratações;

V – incluir a avaliação da gestão de riscos entre as atividades da auditoria interna, limitada à sua função avaliativa, sem assumir atividades próprias de gestão ou execução, de modo a preservar sua independência;

VI – assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão em contratações tenham acesso tempestivo às informações sobre riscos, inclusive para fundamentar delegação de responsabilidades, quando necessária.

Parágrafo único. A gestão de riscos deverá subsidiar a racionalização do processo de contratações, estabelecendo controles proporcionais aos riscos identificados e eliminando rotinas meramente formais.

CAPÍTULO VIII

DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

Art. 35. Compete à Assessoria de Comunicação (ASCOM) da EGPCE, em articulação com a Diretoria e os setores envolvidos nos processos de contratações, elaborar o Plano Estratégico de Comunicação para implementação dos ditames desta Portaria, assegurando os seguintes objetivos:

I – definir ações de comunicação claras e objetivas, a partir de consulta aos públicos que receberão a informação;

II – estimular a participação de todos os envolvidos nas contratações, divulgando boas práticas e incentivando contratações sustentáveis;

III – garantir que os setores da EGPCE troquem informações e trabalhem juntos, evitando retrabalho e falhas de comunicação;

IV – assegurar que as informações sejam acessíveis e fáceis de entender para todos os públicos.

Parágrafo único. Sempre que possível, a ASCOM deverá utilizar recursos gráficos e linguagem visual clara, de forma a tornar a linguagem dos documentos, dados estatísticos, análises e fluxos de trabalho mais claros, usuais e acessíveis em ambiente digital.

CAPÍTULO IX

DO DESDOBRAMENTO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 36. Compete à Alta Gestão da EGPCE (Diretoria e Coordenadores), observadas as diretrizes gerais do art. 4º e as demais disposições deste Regimento, implementar objetivos, indicadores e metas para a gestão de contratações que evidenciem:

I – formas de acompanhamento de desempenho e de resultados;

II – iniciativas que promovam soluções para a melhoria do desempenho institucional, com apoio, sempre que possível, dos resultados da gestão de riscos; e

III – instrumentos que assegurem decisões baseadas em evidências, conformidade legal, qualidade regulatória, desburocratização e incentivo à participação da sociedade.

Art. 37. Os indicadores mínimos de desempenho para o cumprimento deste Regimento serão anualmente revisados e acompanhados pela Diretoria da EGPCE, em articulação com a Comissão de Licitação e o Setor de Contratos, devendo obrigatoriamente contemplar:

I – quantidade de compras compartilhadas realizadas e o percentual relativo ao total das compras;



II – índice de transparéncia das contratações;

III – quantidade de licitações desertas ou fracassadas; e

IV – quantidade de dispensas de licitação realizadas.

Art. 38. Compete à Comissão de Licitação da EGPCE, além das atribuições já previstas neste Regimento, atuar como instância de governança da política de contratações, cabendo-lhe:

I – acompanhar a implantação deste Regimento;

II – propor o aprimoramento e o alinhamento das normas previstas neste Regimento com os demais normativos da EGPCE;

III – sugerir normas complementares de caráter operacional;

IV – garantir a transparéncia e a gestão do conhecimento das ações voltadas à implementação da política de contratações;

V – propor a adoção e padronização de catálogos e sistemas informatizados que permitam soluções de contratações em formato eletrônico;

VI – propor a adoção e padronização de catálogos de itens; e

VII – elaborar, anualmente, sumário executivo com as ações realizadas e os resultados alcançados.

§1º. A atuação da Comissão de Licitação, na qualidade de instância de governança de contratações, será acompanhada pela Assessoria Jurídica da EGPCE, com caráter consultivo.

§2º. Será construído e disponibilizado, no portal eletrônico da EGPCE, um painel de dados de contratações com os indicadores previstos neste Regimento, sob responsabilidade conjunta da Comissão de Licitação e da ASCOM.

§3º. A Comissão de Licitação deverá apresentar, anualmente, um Plano de Trabalho, no qual definirá as ações e objetivos para o exercício.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A EGPCE, ressalvados os casos já regulamentados, poderá estabelecer regras e procedimentos internos para a elaboração e atualização dos instrumentos de governança das contratações públicas, utilizando sistema centralizado e informatizado para acompanhamento da execução e evolução.

Art. 40. Compete à Diretoria da EGPCE editar normas complementares para a execução deste Regimento, podendo, ainda, disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, em articulação com a ASCOM.

Art. 41. As diretrizes deste Regimento estão sujeitas a alterações em razão de atualizações da legislação pertinente às matérias nele tratadas.

Art. 42. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser objeto de revisão após 1 (um) ano de vigência, considerando as alterações normativas em andamento e a experiência prática de sua aplicação.

Art. 43. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Diretoria da EGPCE, ouvido o setor jurídico, quando necessário.

*** * *** *

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº003/2025 DO CONTRATO Nº004/2024

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas: Contratante: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPCE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.812.826/0001-09, com sede/endereço na Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Bairro: Cambéba - Fortaleza/CE, CEP 60.822-325, neste ato representada pelo Sr. Diretor Saulo Moreira Braga. Contratada: Empresa **FK GRUPO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.088.157/0010-01, com sede/endereço na Avenida das Indústrias, s/n, Rodovia Braz Fortunato KM 01 e 02, bairro Jardim Garotinho, CEP: 17255755, Bariri - São Paulo, neste ato representada por seu responsável legal, Sr.(a) André José Trovarelle Lagos. CONSIDERANDO que as partes celebraram o Contrato nº0004/2024, em 15 de outubro de 2024, cujo objeto foi o objeto deste contrato a aquisição de Material Permanente — Mobiliários de Escritório, de acordo com as especificações e quantitativas previstas no Anexo I — Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; CONSIDERANDO que não foram identificadas pendências financeiras ou obrigações em aberto entre as partes, estando os pagamentos realizados de acordo com os serviços efetivamente prestados; RESOLVEM celebrar o presente Termo de Encerramento de Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas: Cláusula 1ª – Do Encerramento 1.1. **As partes, de comum acordo, declararam encerrado o Contrato nº0004/2024**, celebrado em 16 de outubro de 2024, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2024, conforme manifestação da Gestor(a) do Contrato constante nos autos do Processo NUP 46011.000243/2024-03. 1.2. Com o presente encerramento, não haverá pendências financeiras ou jurídicas entre as partes, exceto as que porventura estejam expressamente previstas no contrato original ou neste termo. Cláusula 2ª – Das Obrigações Pendentes 2.1. As partes declaram que todas as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas. Cláusula 3ª – Dá Quitação Geral 3.1. Com a assinatura deste termo, ambas as partes concedem, uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação quanto ao contrato encerrado, nada mais havendo a reclamar a título de direitos, obrigações ou responsabilidades dele decorrentes. Cláusula 4ª – Disposições Gerais 4.1. O presente termo será regido pelas leis brasileiras e entra em vigor na data de sua assinatura. 4.2. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Encerramento de Contrato. Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2025.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura
COORDENADOR JURÍDICO- ASJUR



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEARIA Nº034/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019 e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 268/2021, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 30/12/2021, e considerando ainda o disposto no art.1º, do Decreto nº.34.511, de 13 de janeiro de 2022, publicado no DOE de 13/01/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 46042.020766/2025-81, RESOLVE: tornar pública a relação nominal do resultado das METAS INSTITUCIONAIS E METAS INDIVIDUAIS correspondente ao período de janeiro à junho de 2025, observando-se excepcionalmente, quanto a referência para definição dos valores devidos, ao pagamento pertencente ao período de julho à dezembro de 2025, para concessão de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - GDSS, aos SERVIDORES dos GRUPOS OCUPACIONAIS ADO - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL e ANS - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, lotados nesse Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, relacionados no anexo único desta portaria. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº034/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	%METAS INSTITUCIONAIS	% METAS INDIVIDUAIS	%GDSS
MARIA DO SOCORRO DE MELO PORTO	ADMINISTRADOR	00345911	15%	15%	30,00%
JOSE OLAVO PEIXOTO FILHO	ADVOGADO	00230510	15%	15%	30,00%
MARIA ALICE LIMA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	00207616	15%	15%	30,00%
FRANCISCO DJAIR RIBEIRO	PROCURADOR AUTÁRQUICO	1080891X	15%	15%	30,00%
CIRO LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA	PROCURADOR AUTÁRQUICO	11187013	15%	15%	30,00%
GERARDO COELHO FILHO	PROCURADOR AUTÁRQUICO	11948715	15%	15%	30,00%
FRANCISCA LUZITELMA SANTOS CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00213918	15%	15%	30,00%
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00216712	15%	15%	30,00%
CLEOPATRA DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00242810	15%	15%	30,00%
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00267511	15%	15%	30,00%
FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA MAGALHÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00320315	15%	15%	30,00%
MARILENE MARIA SILVA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00325813	15%	15%	30,00%
FRANCISCO ALVES FERREIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00343110	15%	15%	30,00%
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0034351X	15%	15%	30,00%
ANTONIO JOSE CAVALCANTE DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00372617	15%	15%	30,00%

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	%METAS INSTITUCIONAIS	% METAS INDIVIDUAIS	%GDSS
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00377619	15%	15%	30,00%
MAXMILIANA AUGUSTO PINHEIRO MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	16995711	15%	15%	30,00%
FRANCISCA LIDONIA CARVALHO JATAÍ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00361712	15%	15%	30,00%
IRANA DE FATIMA MESQUITA BARROSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00363014	15%	15%	30,00%
JOAQUIM DEMONTIER CARVALHO JATAÍ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00363316	15%	15%	30,00%
LAUDECY RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00363715	15%	15%	30,00%
MARIA ANGELOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00364819	15%	15%	30,00%
REGINA CLAUDIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00368415	15%	15%	30,00%
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00382418	15%	15%	30,00%
HERBENIA PEIXOTO VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	11678211	15%	15%	30,00%
IVANUZIA MARIA FEITOSA AZEVEDO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	11678319	15%	15%	30,00%
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0036441X	15%	15%	30,00%
JOSE WAGNER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00125415	15%	15%	30,00%
JOAO MOURA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00270318	15%	15%	30,00%
JOSE CLEITON QUEIROZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00276715	15%	15%	30,00%
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00319716	15%	15%	30,00%
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0036231X	15%	15%	30,00%
MANUEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00364215	15%	15%	30,00%
MARIA ELIENE MEDEIROS CAMPOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00124214	15%	15%	30,00%
MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BEZERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00096016	15%	15%	30,00%
JOICE FURTADO DE MACEDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0013211X	15%	15%	30,00%
REGINA DARCIA SOUSA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0013791X	15%	15%	30,00%
REIJANE ROCHA SAMPAIO DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00144010	15%	15%	30,00%
MARIA DO SOCORRO RUFINA AREAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00225118	15%	15%	30,00%
FRANCISCO OTAVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00230812	15%	15%	30,00%
MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00244619	15%	15%	30,00%
KATIA COLARES FURTADO MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00330019	15%	15%	30,00%
PAULO AUGUSTO FERREIRA LEAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00379018	15%	15%	30,00%
FRANCISCO MARCIO PONTE BENEVIDES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00054119	15%	15%	30,00%
MONICA PONTES AGUIAR	ADVOGADO	00151114	15%	15%	30,00%
CARLOS DAS CHAGAS VIANA	ADVOGADO	00181412	15%	15%	30,00%
RICARDO PEREIRA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00147516	15%	15%	30,00%
FRANCISCO LUCIVALDO DE ALMEIDA JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00251615	15%	15%	30,00%
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00261114	15%	15%	30,00%
SHEILA MARIA LEITE VON PAUMGARTTEN	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00347418	15%	15%	30,00%
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00266515	15%	15%	30,00%
SANDRA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00266817	15%	15%	30,00%
LUIZ PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00203815	15%	15%	30,00%
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0032101X	15%	15%	30,00%
MARIA ELENITA ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0032941X	15%	15%	30,00%
SIMONE FALCÃO DE AQUINO	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	00057010	15%	15%	30,00%

*** * *** *

PORTARIA Nº037/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019 e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, tendo como referência o Processo SUITE NUP nº 46042.023918/2025-06, RESOLVE ASCENDER POR PROGRESSÃO POR DESEMPENHO, a partir de 1º de abril de 2024, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº037/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

003203.1.5	Francisca das Chagas Lima Magalhães	Agente de Administração	25	Agente de Administração	26
003623.1.X	Francisco Ideilson Caetano Aprígio	Auxiliar de Serviços Gerais	09	Auxiliar de Serviços Gerais	10

*** * *** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 091/2025/ISSEC

PROCESSO Nº46042.023193/2025-48 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº 07.271.141/0001-98 OBJETO: **Contratação de serviço médico de tratamento com OMALIZUMAB (XOLAIR) 150mg – Sol. Injetável – seringas preenchidas (02 seringas preenchidas a cada 4 semanas)**, conforme concedido em decisão judicial e disposto no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Atender decisão proferida nos autos do processo nº0215492 – 37.2022.8.06.0001 (AI 0624827-18.2022.8.06.0000), que concedeu o pedido à autora, Sra. SARA DE OLIVEIRA BARBOSA. VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3 .01–Código reduzido: 12423 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei. CONTRATADA: **ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 21.618.130/0001-62**. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº46042.023193/2025-48 aprovo a presente Dispensa de Licitação nº091/2025/ISSEC. Declarada pela Sra. Marlane Nóbrega de Oliveira – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº3000145-1/ASUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº46042.023193/2025-48 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº091/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº06834525/2023 e 07275317/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de



29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada, JOÃO PEIXOTO LINS, CPF: 049.298.453-00, pertencente aos quadros a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da graduação de 2º Sargento, matrícula nº022.444-3-8, com óbito em 13/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.572,39 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº124, de 04/07/2024 conforme descrição abaixo: A partir de 13/07/2023 NOME: ADRIANA ALVES PEIXOTO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 965.182.433-68 VALOR: R\$ 5.572,39 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.048238/2024-31 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa MAXSUEL PEREIRA VICENTE, CPF: 061.935.263-90, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SOLDADO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº3001733-1, com óbito em 23/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 177, de 19/09/2025, conforme descrição abaixo: A partir de 23/06/2024: NOME: MACIELMA PEREIRA DA SILVA PARENTESCO: MÃE CPF: 007.033.693-85 VALOR: R\$ 2.519,00 NOME: CICERO VICENTE PARENTESCO: PAI CPF: 548.209.364-68 VALOR: R\$ 2.519,00 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.048084/2024-87 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ANANIAS MARQUES VIANA FILHO, CPF: 368.553.913-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº042.681-1-3, com óbito em 29/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.080,38 (sete mil e oitenta reais e trinta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 054, de 21/03/2025, conforme descrição abaixo: A partir de 29/07/2024: NOME: MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA SILVA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 365.887.923-87 VALOR: R\$ 7.080,38 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10996239/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo, JOSÉ IRANILDO LOPES FERREIRA, CPF: 722.027.423-87, pertencente aos quadros a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o cargo de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº109.374-1-8, com óbito em 07/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.121,55 (seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº045, de 06/03/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 07/10/2021 NOME: MARCIA CAMELO DE OLIVEIRA FERREIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 022.070.273-68 VALOR: R\$ 3.060,77 NOME: AMANDA DE OLIVEIRA FERREIRA PARENTESCO: FILHA – NASCIMENTO EM 22/04/2003 CPF: 629.921.513-51 VALOR: R\$ 1.530,38 A partir de 10/05/2024 – Requerimento de Maria Eduarda da Silva Ferreira NOME: MARIA EDUARDA DA SILVA CAMELO PARENTESCO: FILHA – NASCIMENTO EM 03/03/2004 CPF: 092.461.993-75 VALOR: R\$ 1.530,38 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos NUP 10061.021912/2025-11 e 06796623/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa, LOISCELLE ALENCAR DA SILVA, CPF: 631.508.593-87, pertencente aos quadros a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº134.420-1-0, com óbito em 12/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.501,66 (seis mil quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº015, de 22/01/2025, conforme descrição abaixo. A partir de 12/06/2023 NOME: DANIELLE QUEIROZ SOARES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 012.414.033-50 VALOR: R\$ 6.501,66 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº06294415/2023-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOÃO DE DEUS MONTEIRO FILHO, CPF: 368.439.033-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO PM, percebendo os proventos calculados com base no soldo da mesma graduação, matrícula nº075.141-1-5, com óbito em 08/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.917,72 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 118, de 26/06/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 08/06/2023: NOME: LUZINETE DA SILVA MONTEIRO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 763.831.803-04 VALOR: R\$ 4.917,49 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº06916208/2020-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar da reserva remunerada VALDEMAR BRAGA DE MESQUITA, CPF: 069.179.093-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO PM, percebendo os proventos calculados com base no soldo de 2º Sargento, matrícula nº022.363-2-X, com óbito em 30/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.636,41 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 160, de 26/08/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 30/07/2020: NOME: TEREZINHA ALVES DE MESQUITA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 447.386.683-15 VALOR: R\$ 4.636-41 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos NUP 10061.054250/2024-84 e 110979052 - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, e art. 3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar NARCÍSIO BARROS DA SILVA, CPF n.º 003.749.973-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE PM, percebendo os proventos do posto de 2º TENENTE PM, matrícula nº017.279-1-5, com óbito em 10/02/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.145,50 (mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº148, de 13/07/2020, conforme descrição abaixo. A partir de 10/02/2011 até 30/04/2024, data do óbito da beneficiária. NOME: MAURA BASTOS DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 385.704.593-00 VALOR R\$: 1.145,50 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.040109/2025-85-SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B, do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar reformado LUIZ DE SOUSA, CPF nº057.627.153-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº022.882-1-4, com óbito em 01/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.297,77 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no D.O.E nº176, de 18/09/2025, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE: 04/07/2025 – DATA DO REQUERIMENTO. NOME: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 071.660.793-04 VALOR: R\$ 6.297,77 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos NUP 6072.001797/2025-86 e 07250756/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada, JOAQUIM ANTÔNIO ALCOFORADO ALBUQUERQUE, CPF: 058.554.383-68, pertencente aos quadros a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº024.331-1-7, com óbito em 06/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.728,87 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº044, de 06/03/2025, conforme descrição abaixo. A partir de 06/08/2023: NOME: IRISMAR ANDRÉ DE SOUSA ALCOFORADO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 229.595.213-15 VALOR: R\$ 6.728,87 A partir de 10/05/2024 – Requerimento de Maria Lucimar Paulo Lemos: NOME: IRISMAR ANDRÉ DE SOUSA ALCOFORADO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 229.595.213-15 VALOR: R\$ 5.719,54 NOME: MARIA LUCIMAR PAULO LEMOS PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS – 15% CPF: 234.096.813-53 VALOR: R\$ 1.009,33 Para o benefício em



referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo nº46072.000567/2024-19, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 02 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA, CPF: 316.492.703-72, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº040.619-1-8, com óbito em 19/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.815,79 (seis mil, oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº148, de 07/08/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 09/06/2022. NOME: MARIA FÁBIA ALVES PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 958.678.723-00 VALOR: R\$ 6.815,79 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos NUP 10061.018036/2025-45 e 00002937/2024 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, CPF: 059.811.313-49, pertencente aos quadros a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da graduação de 2º Sargento, matrícula nº018.225-1-9, com óbito em 28/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.105,34 (seis mil cento e cinco reais e trinta e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº136, de 22/07/2024 conforme descrição abaixo. A partir de 28/11/2023: NOME: FRANCISCA EUSÉBIO PEREIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 116.281.463-20 VALOR: R\$ 6.105,34 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.045058/2024-05-SUUTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º II, e incluído pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado, JOSÉ JUAREZ BARROSOS DE ARAÚJO, CPF: 210.565.523-87, pertencente aos quadros a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº028.873-1-2, com óbito em 18/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.093,70 (sete mil, noventa e três reais e setenta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº058, de 28/03/2025 conforme descrição abaixo: A partir de 18/08/2024 NOME: ROSELANY MAGALHÃES FORTE BARROSO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 904.812.083-72 VALOR: R\$ 3.546,85 NOME: PEDRO EMANUEL FORTE BARROSO PARENTESCO: FILHO – Nascida em 02/06/2009 CPF: 099.630.913-69 VALOR: R\$ 3.546,85 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº02289670/2023-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO ALBERTO GAMA DA ROCHA, CPF: 112.372.953-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº025.874-1-6, com óbito em 19/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.550,78 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 163, de 29/08/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 19/01/2023: NOME: MARIA LIDUINA OLIVEIRA GAMA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 171.214.503-72 VALOR: R\$ 6.550,78 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº06678513/2022-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOÃO CABRAL GUIMARÃES JÚNIOR, CPF: 748.809.933-87, pertencente aos



quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO PM, percebendo os proventos calculados com base no soldo da mesma graduação, matrícula nº151.715-1-0, com óbito em 27/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.321,84 (cinco mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 118, de 26/06/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 27/06/2022: NOME: JACQUELINE BEZERRA VIEIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 669.197.703-34 VALOR: R\$ 5.321,84 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 10061.055542/2024-34 (01476062/2019 – VIPROC), RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada José Edson Moura, CPF nº030.643.793-72, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Ceará – PMCE, onde ocupava a graduação de Subtenente, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº019.144-1-3, com óbito em 04/02/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.859,25 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 04/02/2019: Nome: Maria da Sagrada Face Moura Parentesco: Cônjugue CPF: 143.126.383-49 Valor: R\$ 7.859,25 A partir de 01/12/2021 – inclusão da Sra. Maria Lindalva Claudino de Souza, em cumprimento à decisão proferida pela Terceira Turma Recursal do Estado do Ceará, nos autos do Processo nº.º 0183090-05.2019.8.06.0001: Nome: Maria da Sagrada Face Moura Parentesco: Cônjugue CPF: 143.126.383-49 Valor: R\$ 6.287,40 Nome: Maria Lindalva Claudino de Souza Parentesco: Pensionista de alimentos – 20% CPF: 629.613.223-91 Valor: R\$ 1.571,85 TORNANDO SEM EFEITO o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº059, de 12/03/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, Art. 19, item “b” da lei nº10.972/1984 e tendo em vista o que consta dos Processos NUP 10061.048801/2025-51 e 03503630/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-2º SARGENTO - MANOEL CAROLANO DE SOUZA, falecido no dia 15/03/1998, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª FRANCISCA GUIDA FONTENELE SOUSA, falecida em 09/12/2020, cujo título de pensão fora publicado no DOE de 04/08/2023 e julgado legal pelo TCE conforme Acórdão nº749, de 08/03/2024, no valor de R\$ 6.081,44 (seis mil e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), tornando sem efeito o ato publicado no DOE de nº089, de 15/05/2025, conforme descrição abaixo. A partir de 16/04/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA EUNICE SOUZA DA SILVA	FILHA – NASCIMENTO EM 13/11/1965	715.478.943-34	R\$ 1.520,36
ELIANA FONTENELE SOUSA	FILHA – NASCIMENTO EM 21/07/1972	448.127.103-59	R\$ 1.520,36
TARCÍSIA DE FÁTIMA FONTENELE DE SOUSA	FILHA – NASCIMENTO EM 08/07/1954	712.637.053-91	R\$ 1.520,36
VITÓRIA MARIA SILVA DE SOUZA	FILHA - NASCIMENTO EM 16/07/1995	056.649.983-50	R\$ 1.520,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº24001.036683/2025-58 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ELISABETH DA SILVA ARAÚJO, CPF nº901.250.533-04, lotado(a) na(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº1005835-X, com óbito em 04/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 979,64 (novecentos e setenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/08/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO PINTO CABRAL	CÔNJUGE	638.723.923-01	RS 979,64	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 43022.012431/2024-59 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Lima Sobrinho, CPF nº091.982.963-53, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas, nível/referência ADO-21, matrícula nº0048901-8, com óbito em 12/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.779,61 (um mil, setecentos e setenta e nove reais, e sessenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/01/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA LOURDES LIMA	CÔNJUGE	214.067.073-68	1.779,61	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº46072.000777/2024-15 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Noeme Salmito Ribeiro, CPF nº102.045.203-04, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Judiciário, Referência AJ42, matrícula nº93298, com óbito em 30/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 14.874,27 (Quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE publicado em 24/05/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ÍCARO SALMITO GONÇALVES RIBEIRO.	FILHO MAIOR INVÁLIDO	911.227.403-87	14.874,27	Art. 77, §2º, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 12 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial de 13/12/2024 que concedeu pensão mensal ao Sr. Ícaro Salmito Gonçalves Ribeiro, dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Noeme Salmito Ribeiro, CPF nº102.045.203-04, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Judiciário, Referência AJ42, matrícula nº93298, com óbito em 30/11/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº24001.078036/2024-32 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº116.899.003-34, aposentado(a) no(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº081589-1-6, com óbito em 02/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 510,22 (quinientos e dez reais, e dezoito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 12/03/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIO LEANDRO LIMA	CÔNJUGE	188.206.973-00	510,22	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº06425397/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) i Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Maria Sônia da Silva Pereira, CPF nº098.884.381-15, aposentada pelo Instituto de Saúde dos servidores do estado do Ceará – ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, nível/referência E1, Matrícula nº000867-1-1, com óbito em 09/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 754,74 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/07/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/07/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Raimundo Nonato Pereira da Silva	Cônjugue	072.779.543-00	754,74	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº11769866/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Dilara Pedreira Guerreiro de Brito, CPF nº203.405.833-04, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Juiz de Direito, nível/referência JDE01, Classe A, matrícula nº200481, com óbito em 11/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 23.582,38 (Vinte três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/12/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/01/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZ GONZAGA DE CASTRO PALÁCIO	CÔNJUGE	104.970.053-87	23.582,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05947608/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Munhoz Junior , CPF nº02655845315, aposentado(a) pelo(a) Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor Público, nível/referência 2º grau de Jurisdição, matrícula nº00436410, com óbito em 09/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.265,96 (Quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente falecido : A partir de 09/06/2021, data do óbito do ex-servidor

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA HELIANI ALEXANDRE MUNHOZ	PENSIONISTA DE ALIMENTOS NO VALOR DE 25%	243.324.533-87	4.265,96	XXXX

A partir de 11/03/2022, do Trânsito em Julgado da Setença de União Estável da Sra. Evilany Rodrigues de Medeiros na qualidade de companheira.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA HELIANI ALEXANDRE MUNHOZ	PENSIONISTA DE ALIMENTOS NO VALOR DE 25%	243.324.533-87	5.484,80	XXXX
EVILANY RODRIGUES DE MEDEIROS	COMPANHEIRA	915.979.353-87	16.454,40	Art. 77, §2º,V,c,4(Temporária 4 meses)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº22001.049798/2025-87 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Nonato de Matos, CPF nº194.244.183-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais(a), nível/referencia 12, matrícula nº181569-1-1, com óbito em 14/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 535,80 (Quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 18/09/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria de Lourdes Valdemar da Silva	Companheira	845.910.483-49	535,80	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – Não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art. 40 da Constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10051.022063/2023-70 e 10051.011064/2024-70 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Maciel Brauna, CPF nº042.740.673-00, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº0128221-2, com óbito em 24/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.274,70 (Dezoito mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 24/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 18/07/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA GLÓRIA FARIAS DA SILVA	Cônjugue	379.225.723 - 87	13.340,53	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea “c”, item 6.
FRANCISCA FERREIRA PAIVA	Pensionista de Alimentos (27%)	500.022.363 - 20	4.934,17	XXX

A partir do requerimento do Filho Menor, 05/04/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA GLÓRIA FARIAS DA SILVA	Cônjugue	379.225.723 - 87	7.411,41	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea “c”, item 6.
FRANCISCA FERREIRA PAIVA	Pensionista de Alimentos (27%)	500.022.363 - 20	2.741,20	XXX
JOSÉ MARCOS FERREIRA BRAÚNA	Filho (Nascido em 18/11/2004)	090.452.753 - 09	10.152,61	Até 21 anos (art 77, §2, inc II)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, O ato datado de 23 de maio de 2025 e publicado no Diário Oficial de 27/05/2025 que concedeu pensão mensal a Sra. ANA GLÓRIA FARIAS DA SILVA, dependente na qualidade de Cônjugue, e a Sra FRANCISCA FERREIRA PAIVA, dependente na qualidade de pensionista de alimentos do ex-servidor José Maciel Brauna, CPF nº042.740.673-00, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº0128221-2, com óbito em 24/12/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Lei Complementar nº184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo nº03488264/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ ORDEP HERCULANO LIMA, CPF nº053.754.793-20, pertencente aos quadros da Polícia



Militar do Ceará – PMCE, onde ocupava a graduação de Cabo, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº017.388-1-X, com óbito em 21/02/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.549,53 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº218, de 01/11/2022, conforme descrição abaixo: A partir de 21/02/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
Maria Barbosa Lima Herculano	Cônjugue	243.536.803-82	R\$ 3.549,53

A partir de 03/02/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
Maria Barbosa Lima Herculano	Cônjugue	243.536.803-82	R\$ 1.774,76
Francisco Guilherme Herculano de Paulo	Filho Nascimento em 19/11/2006	113.066.953-09	R\$ 887,38
Anna Livia Herculano de Paulo	Filha Nascimento em 14/06/2008	113.067.143-70	R\$ 887,38

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº05947608/2021 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 09/09/2021, publicado no D.O.E. nº250 página 140, de 08/11/2021, que concedeu uma pensão mensal a Sra.**MARIA HELIANI ALEXANDRE MUNHOZ** na Qualidade de Pensionista de alimentos 25%, do ex-servidor Sr. João Munhoz Junior, CPF nº026.558.453-15, Aposentado(a) pelo(a) Defensoria Pública Geraldo Estado do Ceará , onde percebia a remuneração do(a) proventos do cargo/ função de Defensor Público, nível/referência 2º Grau de Jurisdição, matrícula nº00436410, falecido em 09/06/2021.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00803174/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **ERIKA MOREIRA MARTINS**, CPF 242.009.053-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10361516, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/03/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº35.521/2023	R\$ 20.596,32
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art. 43 da Lei Estadual nº9.826/1974	R\$ 1.029,82
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (14%) - Art. 8º da Lei Estadual nº14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº17.393/2021, c/c o Decreto nº32.014/2016	R\$ 1.675,76
Gratificação da Lei Estadual nº13.439/2004, c/c EC Federal nº103/2019, LC Estadual nº210/2019.	R\$ 8.937,34
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº13.778/2006	R\$ 3.089,45
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI - Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº17.998/2022	R\$ 3.753,57
TOTAL	R\$ 39.082,26

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01070582/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 3º, 6º, inciso II, e 7º, inciso II, e art. 26, §§ 2º, inciso I, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, incisos I e III, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS**, CPF 230.921.303-91, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01013416, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição , COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 90,0%, a partir de 28/01/2021, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a DEZ/2020, cujo valor é de R\$ 9.813,51. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03278950/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PEDRO RENAN PINHEIRO COELHO**, CPF 081.787.043-15, que exerce a função de ECONOMISTA, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 43044710, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição “POST MORTEM”, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/04/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 3.990,76
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 598,61
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (38,33%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 1.529,66
TOTAL	R\$ 6.119,03

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 23 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

